SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3449

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 305/2022 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/11/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 305/2022. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019. Contratada: **CLÍNICA ORTOCENTER TAPEJARA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.939.094/0001-12, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 21 de novembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C669AD92

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 306/2022 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/11/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 306/2022. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019. Contratada: **TOT – CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.985.105/0001-17, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 21 de novembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FBE57756

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 307/2022 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 186/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/11/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 307/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 186/2019. Contratada: **L & S SOLUCOES VETERINARIAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 34.967.485/0001-09, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 21 de novembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C1836D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 167/2022, referente ao Processo Administrativo nº 265/2022, datado do dia 21 de novembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087,** inscrita no CNPJ sob nº 42.419.404/0001-64, aquisição de peças e mão de obra para o conserto do veículo Mobi ano 2016, modelo 2017, placas IXO 1408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 1.371,25 (um mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando a importância de R$ 2.261,25 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Alegria - RS, 21 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:0FEB930F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 265/2022

CONTRATO Nº 265/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de peças e mão de obra para o conserto do veículo Mobi ano 2016, modelo 2017, placas IXO 1408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 167/2022. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 1.371,25 (um mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando a importância de R$ 2.261,25 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.** Empresa Contratada: **ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087,** inscrita no CNPJ sob nº 42.419.404/0001-64. Data: 21 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:C9BAC093

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 168/2022, referente ao Processo Administrativo nº 275/2022, datado do dia 21 de novembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **LEANDRO KOEHLER 01040478018**, inscrita no CNPJ nº 45.390.443/0001-74, para prestação de serviços de pintura das caixas de água da Praça Municipal Arnoldo Guilherme Jost, do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Alegria - RS, 21 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:194CD9D6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 266/2022

CONTRATO Nº 266/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de pintura das caixas de água da Praça Municipal Arnoldo Guilherme Jost, do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 168/2022. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Empresa Contratada: **LEANDRO KOEHLER 01040478018**, inscrita no CNPJ nº 45.390.443/0001-74. Data: 21 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:47DF4D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE ADITIVO nº 4 DO CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: COOPERNORTE – COOPERATIVA DE GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – CNPJ 29.459.018/0001-66
FINALIDADE: Atender às necessidades da Câmara Municipal, de acordo com os prazos da comissão processando – Portaria nº 428/20222.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de 1 transformador de energia elétrica com a capacidade de 150 KVA's para a subestação da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
VIGÊNCIA: de 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022 – 30 dias, ou até o funcionamento do transformador de 225 KVA's que deverá ser instalado pela empresa devedora dessa obrigação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 101,00 por dia.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Cláusula Quinta do Contrato.

Alvorada, 09 de novembro de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1294C542

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 548/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANA LUISA DA SILVA BERDETTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitario, a contar de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5FC7D219

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 517 A /2022

PORTARIA N° 517 A /2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DOUGLAS FRANCISCO DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar de Comunitário, a contar de 01 agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A46EED24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 532/2022

PORTARIA N° 532/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LILIAM BOEIRA PEREIRA DA ROCHA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B5E0B491

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 378/2022

PORTARIA N° 378/2022
CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RENATO STEINDORF SPLINDER** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário , a contar de 03 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:72EFF607

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 531/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TAINA DA FONSECA MORAES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:115755A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 585 A /2022

PORTARIA N° 585/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THALLES PIRES COSTA** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 Setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de outubro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F37191D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

Objeto: Compra de correias utilizadas na moto serra e moto podadora, ambas utilizadas pelo departamento da Defesa Civil.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Corrente para moto serra Sthil MS 382	UN	10	R$80,00	R$800,00
2	Corrente para moto serra Sthil MS 310	UN	10	R$80,00	R$800,00
3	Corrente para moto podadora Sthil HT 75	UM	10	R$60,00	R$600,00

Contratada: **HERO PEÇAS LTDA..**
Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Alvorada, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:EE89BF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

Objeto: Compra de curso online: Coordenação e Solidão: Gestão de Pessoas, Serviços e Territórios de CRAS e CREAS, que busca a qualificação da equipe de coordenadores da PSB e PSE. Data: 21 ,22 ,23, 24 e 25 de Novembro, pela palestrante Ana Pincolini - Educação Permanente no SUAS. PARTICIPANTES: Karina Guilherme do Nascimento; Bárbara Carvalho Kosmaliski; Marlene de Matos Lucrécio; Adriana Rodrigues Natálio; Lucia Machado da Silveira; Gláucia Regina Siqueira Franco; Priscila Fonseca Amorim.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO ONLINE: Coordenação e solidão: Gestão de pessoas, serviços e territórios de CRAS e CREAS.	UN	7	R$360,00	R$2.520,00

Contratada: **ANA MARIA FRANCHI PINCOLIN.**
Valor Total: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Alvorada, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:C3B52523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022

Objeto: Compra Marmitex de isopor para acondicionamento de alimentação dos trabalhadores do Sistema Penal e Socioeducativo.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	EMBALAGEM TIPO MARMITEX 750 ml Nº8.	UN	1800	R$0,40	R$720,00

Contratada: **NOSSAL E COLET LTDA.**
Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Alvorada, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:45065679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 217/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de estrutura para o lançamento da 19º feira do livro.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO LANÇAMENTO DA FEIRA DO LIVRO	SERV	1	R$1.800,00	R$1.800,00

Contratada: **ANGELICA BANDEIRA QUINA SCHRIEK.**
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Alvorada, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:83F9A027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 220/2022 - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para atividades pedagógicas, atendendo ao projeto da 19ª Feira do Livro, destinado aos alunos da Educação Infantil da rede principal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Atividade Pedagógica: 4 espetáculos literários.	SERV	1	R$3.600,00	R$3.600,00

Contratada: **NOARA LEITE BAPTISTA.**
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Alvorada, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:7307121E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 214/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para emissão de relatório de inspeção de segurança periódica, interna e externa de vasos de pressão.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Laudo técnico, projeto e execução do serviço de manutenção.	SERV	2	R$495,00	R$990,00

Contratada: **JACOB ERVINO DHEIN LINDENER EIRELI.**
Valor Total: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Alvorada, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A0834E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 194/2022 E 195/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

Objeto: Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Alberto Pasqualini, nº 404. Bairro Sumaré, Alvorada/RS, onde se localiza a delegacia especializada no atendimento a mulher.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Locação de imóvel	MÊS	12	R$7.648,90	R$91.796,80

Contratada: **VANESSA DE AZEVEDO MACIEL/ VELERIA DE AZEVEDO MACIEL.**
Valor Total: R$ 91.796,80 (noventa e um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Alvorada, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:611B1A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022.

Objeto: Compra de materiais para instalação de infraestrutura de rede na sala do Serviços de Convivência.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Tampa de espelho em alumínio	UN	5	R$12,00	R$60,00
2	Condulete PVC	UN	30	R$3,90	R$117,00
3	Parafusos cabeça Philips para bucha de 6mm	UN	50	R$1,00	R$50,00
4	Conector p/ caixa de passagem ¾	UN	20	R$14,90	R$118,00
5	Buchas 6mm com anel	UM	50	R$0,80	R$40,00

Contratada: **LEONARDO TRZUSKOWSKI JUNG - MEI.**
Valor Total: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Alvorada, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:ECE4A952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3628/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Abi Steffens	10º	Contador
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Mellany Zanatta Bozzetti	43º	Auxiliar Administrativo
Ailton Luiz Neibert	44º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CF95BB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3687/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 3628/2022, de 11/11/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Ailton Luiz Neibert	44º	Auxiliar Administrativo	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:7DD02EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Obra de Arte Especial (Ponte) no Município de Alvorada – RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o anexo I do edital.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

JB Participações Societárias Ltda., CNPJ: 21.228.501/0001-08. Valor Global: **R$ 652.402,16** (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos) composto de: **Mão-de-obra: R$ 195.747,41** (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) e **Materiais e Equipamentos: R$ 456.654,75** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Alvorada, 22 de Novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:6EB9A94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3288/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Andre Taborda	14º PNI (227º Geral)	Auxiliar Administrativo
Augusto Ramos Silveira	41º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:7E19F87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO FINAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3030/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 220/2021, **INTIMA**, a servidora ALINE DOS SANTOS RIBEIRO, auxiliar administrativo, matricula 20171088861, por inexitosas as tentativas de intimá-la pessoalmente ou por e-mail, a qual foi representada por procurador, nos termos da Lei Municipal 3.670/2022**,** para tomar ciência da decisão final do processo que concluiu pela aplicação da penalidade de Advertência, nos termos do art. 175, inciso I, em razão de descumprimento do dever funcional estabelecido no art. 167, inciso III, do mesmo diploma legal, conforme Portaria Municipal nº 2.512/2022, ficando os autos à disposição para vista e solicitação de cópias. Informações através do e-mail: paulo-damiao@alvorada.rs.gov.br ou telefone (51) 3044.8725.

PAULO DAMIÃO ARAÚJO NORA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3D83A7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.419/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 45.547/2022, à servidora Tatiane Moares Silvano, Professora, matrícula n° 2008103817, Licença Casamento, no período de 22 de outubro de 2022 a 29 de outubro de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7CB791A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.617/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 45.945/2022, à servidora Núbia Ernandes Rosa, Professora, matrícula n° 2004102087, Licença Casamento, no período de 21 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A9AD3EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.615/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 47.082/2022, à servidora Ivana Regina Fraga de Jesus, Professora, matrícula n° 2022110735, Licença Falecimento, no período de 18 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9486DB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.618/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 46.338/2022, à servidora Regina Maria Pinto, Professora, matrículas n° 1998100319 e 2010104793, Licença Falecimento, no período de 01 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B598BD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.619/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 46.656/2022, à servidora Lisangela Bielavicius Cardoso, Professora, matrícula n° 2009104262, Licença Casamento, no período de 04 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:58C6CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e montagem das estruturas físicas necessárias para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI – CNPJ 36.400.681/0001-22				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	SVÇ	01	R$ 2.995,00
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	SVÇ	01	R$ 53.500,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 21de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:A4C354B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
42	MOP PÓ 40 CM - REFIL - Fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados.	REF	NOBRE GOEDERT	798	R$ 15,90
71	MOP PÓ 40 CM - COMPLETO - Cota Referente ao item 41. Fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados, suporte polipropileno, cabo alumínio, 300 gr, lavável.	KIT	NOBRE GOEDERT	150	R$ 56,41

Contratada: MBM STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.225.662/0001-84.

Onde se lê:
"**MBM STORES LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.225.662/0001-84".

Leia-se:
"**MBM STORE LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.225.662/0001-84".

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D56177EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 209/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

Objeto: Aquisição do serviço de reparos, manutenção e aferição através de INEXIGIBILIDADE, do Etilômetro ELEC BAF-300 n° de série 04124.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO Manutenção, calibração e verificação INMETRO doEtilômetro BAF-300 NS: 04124	SERV	1	R$2.526,86	R$2.526,86

Contratada: - ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
Valor Total: R$ 2.526,86 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

Alvorada, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:34A8723D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 170/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA
OBJETO: Serviço de tratamento psiquiátrico terapêutico para paciente
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 387/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:45935DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1841/2022

09/11/2022 - Portaria nº 1841/2022 - CESSAR EFEITO, da Portaria nº 941/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 40% ao (a) servidor (a) MARINISIO COITINHO DE SOUZA, matrícula nº 291, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5D64AE8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1866/2022

17/11/2022 - Portaria nº 1866/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula 2889 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B8DE84AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1728/2022

07/11/2022- Portaria n° 1728/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 695/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) WILLIAM VINICIUS KLEINPAUL, matrícula n°3762, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F5BD7520

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1729/2022

07/11/2022- Portaria n° 1729/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) WILLIAM VINICIUS KLEINPAUL, matrícula n°3762, Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:880B2DF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1616/2022

07/11/2022- Portaria n°1616/2022 – CESSAR EFEITO da Portaria n° 827/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula n°3260, Cargo de Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FFC8B524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1610/2022

07/11/2022- Portaria n°1610/2022 – CESSAR EFEITO da Portaria n° 082/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ÉDIPO SAMUEL LIMA DA SILVEIRA, matrícula n°4122, Cargo de Motorista, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D60B1EF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1609/2022

07/11/2022- Portaria n°1609/2022 – CESSAR EFEITO da Portaria n° 170/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) DIONIEL GOMES DE MORAES, matrícula n°4139, Cargo de Motorista, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:41BDB236

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1608/2022

07/11/2022- Portaria n°1608/2022 – CESSAR EFEITO da Portaria n° 05/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula n°4067, Cargo de Motorista, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0AEFEF3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1607/2022

07/11/2022- Portaria n°1607/2022 – CESSAR EFEITO da Portaria n° 081/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ, matrícula n°4121, Cargo

de Motorista, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C0E69FA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1730/2022

07/11/2022- Portaria n° 1730/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 549/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) VIVANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula n°4199, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2C318F0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1731/2022

07/11/2022- Portaria n° 1731/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula n°4199, Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5A6688D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1646/2022

07/11/2022- Portaria n° 1646/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 901/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) DIONISIO FIGUEIRA DE MORAES, matrícula n°1888, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4FD883E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1647/2022

07/11/2022- Portaria n° 1647/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) DIONISIO FIGUEIRA DE MORAES, matrícula n°1888, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CC9BB131

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1644/2022

07/11/2022- Portaria n° 1644/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 199/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) DANIEL JOSE DE LIMA, matrícula n°4143, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4DF8A033

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1645/2022

07/11/2022- Portaria n° 1645/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) DANIEL JOSE DE LIMA, matrícula n°4143, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D847BCFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1624/2022

07/11/2022- Portaria n° 1624/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 962/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO RODRIGUES NUNES, matrícula n°893, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:711EEF65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1633/2022

07/11/2022- Portaria n° 1633/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO RODRIGUES NUNES, matrícula n°893, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CC61ABC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2022

09/11/2022 - Portaria nº 1837/2022 - CESSAR EFEITO, da Portaria nº 926/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 40% ao (a) servidor (a) JOÃO CARLOS HAMPE, matrícula nº 161, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:224E65EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1622/2022

07/11/2022- Portaria n° 1622/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 240/2021, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) TIAGO ARIEL ANGST, matrícula n°4017, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:493A48AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1832/2022

09/11/2022 - Portaria nº 1832/2022 - CESSAR EFEITO, da Portaria nº 829/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) RENE CASTRO DA SILVA, matrícula nº 4231, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D59D3A9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1631/2022

07/11/2022- Portaria n° 1631/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) TIAGO ARIEL ANGST, matrícula n°4017, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D71B243C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833/2022

09/11/2022 - Portaria nº 1833/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) RENE CASTRO DA SILVA, matrícula 4231, cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E74ADA5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1621/2022

07/11/2022- Portaria n° 1621/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 908/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula n°4239, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FD796E4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1630/2022

07/11/2022- Portaria n° 1630/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula n°4239, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:18BC0ED8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1834/2022

09/11/2022 - Portaria nº 1834/2022 - CESSAR EFEITO, da Portaria nº 826/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) TIAGO ULISSES ABADE, matrícula nº 4228, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:404FED73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1908/2022

PORTARIA Nº 1.908/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO LEILOEIRO NO LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2022 - ALIENAÇÃO DE 03,53 HECTARES DE FLORESTA EXÓTICA DE EUCALIPTO, LOCALIZADA NO CERRO DA RAPOSA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1° Nomear e autorizar o Sr. Hugo de Carvalho Neto, matrícula nº 4210, cargo Secretário Municipal da Fazenda, para conduzir o certame do Leilão Público nº 04/2022 - ALIENAÇÃO DE 03,53 HECTARES DE FLORESTA EXÓTICA DE EUCALIPTO, LOCALIZADA NO CERRO DA RAPOSA, na condição de Leiloeiro.

Art. 2° O Leiloeiro, ora nomeado, realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do Certame.

Art. 3° Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim dessa nomeação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:E8A4B19F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2022

09/11/2022 - Portaria nº 1847/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ROGERIO DA SILVA RONZONI, matrícula 1914, cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições

Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EAE7835F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1623/2022

07/11/2022- Portaria n° 1623/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 238/2021, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula n°4016, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:94760603

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1632/2022

07/11/2022- Portaria n° 1632/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a)) JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula n°4016, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:00B44D1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1625/2022

07/11/2022- Portaria n° 1625/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 968/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) MAURICIO ALVES DA SILVA, matrícula n°2706, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FDD111C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1634/2022

07/11/2022- Portaria n° 1634/2022 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a)) MAURICIO ALVES DA SILVA, matrícula n°2706, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4675ABF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
EDITAL RETIFICADO

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO GINÁSIO HORTÊNCIA ESPINOSA E DA COBERTURA DE ENTRADA DA E.M.E.F. OSVALDO CRUZ.** O presente processo, que fora suspenso para retificação, teve seu recebimento, abertura de propostas e início da sessão reagendados para o dia **06/12/2022**, às **14h10**. **O EDITAL RETIFICADO** está disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 21 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:40923F25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2022

17/11/2022 - Portaria nº 1874/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) CAMILA CUSTÓDIO OLIVEIRA, matrícula 4158, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B4F70E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 876/2022

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Marciele Buch Megier, Agente Administrativo, Matricula nº 4857- 7/1, como fiscal do contrato nº 78/2022, firmado entre o Município e o Sr. RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, Leiloeiro Oficial, com matricula no JUCIRS nº 403/2020, para a realização de leilão público, de forma eletrônica e Presencial, destinado à alienação de Bens Móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:92C27A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2020

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** estabelecida na Linha São Roque, S/N, na cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada pela Administradora**,** Sra. **SANDRA MARTA BALBINOT,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 018.815.809-03 e do RG nº 2759492 (SESP/SC), residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 07/2020, Processo Administrativo nº 1.420/2020, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sétima do Contrato n.º 72/2020, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, até 02/12/2023. Havendo necessidade, o contrato ainda poderá ser prorrogando dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme previsão expressa na Cláusula Sétima do Contrato n.º 72/2020, o qual passa de R$1.084,59 (um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$1.154,76 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sofrendo um aumento de R$70,15 (setenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste corresponde a um aumento de aproximadamente 17,83% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes na data de 02/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas

Augusto Pestana/RS, 21 de novembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Servioeste Soluções Ambientais LTDA
CNPJ Nº 03.392.348/0001-60
(Contratada)
SANDRA MARTA BALBINOT
CPF nº 018.815.809-03
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º

2) _____
CPF nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D1636FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2022 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Aos vinte e um dias do mês de Novembro de 2022, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 3.392/2022 de 21 de Outubro de 2022, responsável pelo processo seletivo nº 009/2022, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para efetuar a relação dos classificados na Prova Prática realizada na data de 11 de Novembro de 2022, acompanhada pela comissão. O resultado final foi o seguinte:

Classificação	N° da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação:
1º	003	JORGE ALBERTO MAREK	9,75 PONTOS
2º	002	LOURIVAL DOMINGOS PANOSSO	9,50 PONTOS
3º	004	EDEMAR CALGARO	9,375 PONTOS
4º	001	MICHEL OTÁVIO RICARDI	9,25 PONTOS

Fica aberto o prazo para recurso de 01 (um) dia para eventuais recursos e o processo será homologado na data de 23 de Novembro de 2022.

JONI GIACOMEL
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.392/2022

TIAGO GIOVANI MINGOTTI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.392/2022

PEDRO SBARDELOTTO
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.392/2022

Barão de Cotegipe, 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D33307EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão-de-obra para revisão das 2.000 horas da máquina Escavadeira Hidráulica Caterpillar 318D2L. Valor total de R$ 11.734,97 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos); Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

Boa Vista do Sul, 21 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:D0B28B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para registro de

preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de dezembro de 2022, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1ADD7BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Em face de divergência observada na publicação da Ata de Registro de Preços Nº 019/2022, no que se refere à quantidade, na publicação do Diário Oficial de dia 18 de novembro de 2022, onde se lê "7 toneladas", leia-se "7.000 toneladas".

Boa Vista do Sul, 21 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:CA00AD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ANTÔNIO DANIEL DA ROCHA, CNPJ 27.206.182/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ESPORTE AMADOR PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VALOR GLOBAL: R$ 56.100,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)

FISCAL DO CONTRATO: DIRCEU FRITZEN

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 ANO A CONTAR DE 21/11/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 053/2022

BOM PRINCÍPIO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFEDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2FFD391D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 451/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 451/2022 (OBRAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de Rachão e Brita para a Secretaria Municipal de Obras, o qual integra o Pregão eletrônico nº 37/2022

Valor total do Contrato: R$ 84.843,41 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: 08/11/2022

Contratada: MINERAÇÃO BUTIÁ LTDA, CNPJ Nº 25.358.451/0001-26, Estrada da Fonseca, 670, 1º Distrito, Butiá-RS, CEP: 96.750-000,Fone: 51-99175-8444 e-mail: mineracaobutialicitacoes@gmail.com, Responsável: Carlos Alberto H. Garcia, CPF nº 737.404.460-72, Av. Duque de Caxias. 369, Bairro Alvorada, Guaíba-RS, CEP: 92.703-670

Butiá, 08 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:304A85A4

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 456/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2022 (SMAMA)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 456/2022

Objeto: É objeto deste instrumento Aquisição de equipamentos agrícolas em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo Sistema de Registro de Preço

Valor total do Contrato: R$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 16/11/2022

Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 17.542.364/0001-04 com sede à R Projetada E, s/n, Lote 05 Quadra 513, Parque industrial, Realeza/PR, CEP. 85.770-000 email: joaoterraviva@gmail.com

Butiá, 16 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7540F22F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 4552022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 63/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de compra e venda nº 455/2022 (OBRAS)

Objeto: Aquisição de 70 Tubos de Concreto de 800MM, em caráter emergencial.

Valor total do Contrato: R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 09/10/2022

Contratada: NILSSON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 89.205.629/0001-81, com sede a cidade de Arroio do Meio, na Rodovia RS 130 Km79, nº 4900, Bairro Dom Pedro II, Cep 95.940-000, Telefone (51) 37161143, e-mail acn@arroionet.com.br

Butiá, 09 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:923EB416

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 457/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 457/2022. (EDTC).

Objeto: Contratação de serviços Show Musical.

Valor total do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 16/11/2022.

Contratada: ADRIANA SANTOS DOS SANTOS, CNPJ 23.997.304/0001-70, Antônio Luiz de carvalho, 45, Bairro Santo Antônio , Butiá/RS, Fone 51-992876943.

Butiá, 16 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7C9C28CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 63/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de compra e venda nº 455/2022 (OBRAS)

Objeto: Aquisição de 70 Tubos de Concreto de 800MM, em caráter emergencial.

Valor total do Contrato: R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 09/10/2022

Contratada: NILSSON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 89.205.629/0001-81, com sede a cidade de Arroio do Meio, na Rodovia RS 130 Km79, nº 4900, Bairro Dom Pedro II, Cep 95.940-000, Telefone (51) 37161143, e-mail acn@arroionet.com.br

Butiá, 09 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:489ADE5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 457/2022. (EDTC).

Objeto: Contratação de serviços Show Musical.

Valor total do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 16/11/2022.

Contratada: ADRIANA SANTOS DOS SANTOS, CNPJ 23.997.304/0001-70, Antônio Luiz de carvalho, 45, Bairro Santo Antônio , Butiá/RS, Fone 51-992876943.

Butiá, 16 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D02D6CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 78/2022

PORTARIA Nº 78, de 21 de novembro de 2022.

CANCELA BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no artigo 65-B da lei Municipal nº 1.472/1993.

R E S 0 L V E:

—**CANCELAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE,** a contar de 1º de novembro de 2022, da segurada **SANTINA DA SILVA FERNANDES**, beneficiária do servidor falecido IVALDI ALVES FERNANDES, matrícula 4520, concedido através da Portaria nº 60/2021, em virtude da confirmação de que a mesma recebe benefício de pensão por morte no RGPS, o que impede a manutenção do respectivo benefício de acordo com a a previsão contida no artigo 65-B da Lei Municipal nº 1.472/1993.

— Esta Portaria entrara em vigor com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais, Campo Bom, 21 de novembro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:1B65A34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 145/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Compra conjunto de itens para instalação de 30 câmeras de vigilância para o Hospital Lauro Reus (acompanha as câmeras, cabos, sensores, conectores, controladores e fontes de instalação).
FORNECEDOR: MARCOS CESAR CARCUCHINSKI, NOME FANTASIA: MCC ELETRÔNICA, CNPJ 01.698.712/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BFDB48E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 027/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um veículo tipo pickup, para uso na secretaria de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)**. Retificação:** disponível a partir do dia 21/11/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 02/12/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 21 de novembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BF7CDFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2.527 de 2015, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora TEREZINHA JUVER LAUXEN, matrícula 952/0, cargo de Agente de Saúde, padrão 8-A, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 20/08/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.251,51, distribuídos da seguinte forma: EVANDRO LUIS LAUXEN, filho(a) menor de idade, a contar de 20/08/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 27/07/2025, à razão de 50%, no valor de R$ 1.125,76; GUERINO ANTONIO LAUXEN, cônjuge, a contar de 20/08/2022, à razão de 50%, no valor de R$ 1.125,75. A pensão será custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CÂNDIDO GODÓI, 21/11/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:835AC5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/11/2022, ao servidor NELSON SCHWARTZ, matrícula 136/8, cargo de MARCENEIRO, padrão 6, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.641,09 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão 06, Classe F - R$ 1.760,73, Lei Municipal nº 1120 de 1995; 10 Avanços Trienais, 50% - R$ 880,36, Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 21/11/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:CD52D008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/11/2022, à servidora ROSELI AGUIDA GOULART, matrícula 164/3, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão 6, classe F, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.641,09 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, Padrão 6, Classe F - R$ 1.760,73, da Lei Municipal nº 1120 de 1995; 10 Avanços Trienais, 50% - R$ 880,36 - Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 21/11/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A3AA32FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 574/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo para a apuração sobre as restrições de atribuições do cargo ou a readaptação em outro cargo, da Servidora **TEREZINHA MATTE**, cargo de Professora, Classe C, Matrícula 108/2, de acordo com Laudo em anexo, conforme previsto no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.120/1995 – RJU.

OUTROSSIM, DESIGNA os servidores efetivos, estáveis, **BEATRIZ HABITZREUTER HERMANN,** cargo de Professora II, matrícula nº.287/6, **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN,** cargo de Enfermeira, matrícula nº.1152/5 e **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1080/4, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante, para definir as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade física para atuar no seu cargo, verificada em inspeção médica, ou para ser readaptada e investida em outro cargo, compatível com as restrições sofridas. No caso de readaptação em outro cargo apurar qual o cargo compatível.

A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 (sessenta) dias.

A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 21 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:241CFEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

REABRE O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 545/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REABRIR o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022, de 18 de outubro de 2022.

A comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 21 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:49ABE6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021

Processo Licitatório: 59/2021
Tomada de Preços: 05/2021
Homologação: 05/07/2021
Objeto: Contratação de empresa para Reforma do Parque de Exposições no Município de Capão Bonito do Sul/RS, Conforme Contrato de Repasse MTUR nº 899039/2020, do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global.
Contratado (a): RSCON CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA EIRELI
Fundamento Legal: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 23/2021 com base nos incisos I, II, III do artigo nº 78 e inciso I do artigo nº 79, ambos da Lei Federal nº 8666/1993.

Capão Bonito do Sul/RS, 18 de novembro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:BD0D2A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11183/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 25.11.2022 às 16h00min, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço, Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de PPCI, fornecimento de material e brigadista para estrutura montada no dia 10/12 Espetáculo Natalino e 31/12 show na virada de ano. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A7148A04

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11758/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 21.11.2022 às 14h30min, até o dia 25.11.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de um Casco de Botijão de Gás P13 para a Realização de Pequenas Oficinas na Área da Culinária**

na Casa do Pescador. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBE7B1A9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11508/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 21.11.2022 às 14h, até o dia 25.11.2022 às 17h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Placa de Inauguração para Unidade de Saúde Farmácia Solidaria.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1BFD5438

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11719/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 21.11.2022 às 16h, até o dia 25.11.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Telas Milimétricas para Instalação nas Janelas na Unidade do Centro de Especialidades.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:12B57A88

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11703/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 21.11.2022 às 16h, até o dia 25.11.2022 às 16h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Lona Vinilica para Cobertura dos Silos da Usina de Asfalto Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6CC01276

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM SEMINÁRIO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 02 SERVIDORES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: NEWTON GONSIOROSKI DA SILVA JUNIOR - CPF: 017.358.490-06 | EDER COSTA BORBA - CPF: 319.368.490-20.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 11350/2022
CREDOR: IGAM CORPORATIVO E ASSESSORIA S/S, CNPJ Nº 07.675.477/0001-16
VALOR: R$ 1.600,00

Capão da Canoa, 21 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:984F5EFC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da banda Tri Base para apresentação no dia 17/12 no evento Expo Litoral. Calendário oficial do município através da Lei n°3.101/2015.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 11022/2022
CREDOR: LUCAS DOS SANTOS 01010464051, CNPJ Nº 44.046.185/0001-40
VALOR: R$ 2.200,00

Capão da Canoa, 21 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:92291B7A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de avaliador/jurado para o 3° Capão em Cena - Festival de teatro.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 11024/2022
CREDOR: TES PIS DE TEATRO, CNPJ Nº 00.758.586/0001-58.
VALOR: R$ 4.250,00

Capão da Canoa, 21 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CE3620AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Dispensa de licitação nº 37/2022. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro para a Praça Rubem Lang. FORNECEDOR: Lisiane Marilei Schwantes e Cia Ltda. Valor: R$ 16.100,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

TIAGO OLIMPIO TISSOT
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:082177CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 793/2022
Pregão Presencial nº 19/2022

Do Objeto: Serviços de Construção de Cercas e Pórticos no Parque Municipal de Eventos.
Contratado: Vicente Porto de Souza, CNPJ 41.844.661/0001-80.
Contrato: nº 53/2022 de 21/11/2022.
Valor total: R$ 49.826,89.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0DA10F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 26/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município
CONTRATO: 234/2022
VALOR: R$ 1.194.800,00
CONTRATADA: JOSE ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00
CONTRATO: 235/2022
VALOR: R$ 1.359.675,00
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DA98E7E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, por um período de 04 (quatro) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 29/2022/ Processo Licitatório nº 226/2022
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95, ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087, CNPJ: 38.436.570/0001-00, NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ:07.814.016/0001-87, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 39.649.812/0001-06

A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:59A200D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 30/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de iluminação da rua do lazer e do centro múltiplo uso, com fornecimento de material e mão de obra
CONTRATO: 244/2022
VALOR: R$ 62.345,00 (Sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATADA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 16.491.457/0001-86

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:71DFB310

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de painel em estrutura metálica para Escola Municipal Professora Lorette Fanck
CONTRATO Nº 236/2022
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: MARIELE LENIZE BRASIL 03463186020
CNPJ: 31.529.946/0001-73

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:02F6F70E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de conjuntos de lixeiras com suporte metálico para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
CONTRATO Nº 237/2022
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A35C7B41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para iluminação pública, visando a substituição de lâmpadas queimadas
CONTRATO Nº 238/2022
VALOR: R$ 15.125,00 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais)
CONTRATADA: LOJAS FRICK LTDA
CNPJ: 90.740.754/001-70

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E816492B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante visando a perfuração de dois poços no município de Chiapetta
CONTRATO Nº 239/2022
VALOR: R$ 11.720,02 (Onze mil setecentos e vinte reais com dois centavos)
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E9AE00BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção visando dar continuidade as obras no escritório da patrulha agrícola
CONTRATO Nº 240/2022
VALOR: R$ 8.815,00. (oito mil oitocentos e quinze reais)
CONTRATADA: JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7BE608AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra a fim de adequar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Lorette Fanck as normas de segurança do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)
CONTRATO Nº 241/2022
VALOR: R$ 21.897,00 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais)
CONTRATADA: SAGRILO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: º 46.873.286/0001-10

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3200CADF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva em toda a rede de iluminação pública da cidade
CONTRATO Nº 242/2022
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
CONTRATADA: MARCELO LUIZ WEBER ME
CNPJ: 27.568.003/0001-82

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:04CA4A66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequação de bueiros no interior de município
CONTRATO Nº 243/2022
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:864C9F5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra para conserto do caminhão Ford – Modelo Cargo 2428E – Placas IOX 9694, lotado na Secretaria de Infraestrutura setor Urbano
CONTRATO Nº 245/2022
VALOR: R$ 12.502,00 (Doze mil quinhentos e dois reais)
CONTRATADA: INCAMEL MECANICA PESADA LTDA
CNPJ: 73.399.024/0001-39

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:97A67E6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra visando o conserto do Caminhão Ford – Cargo Placa IOX 9694
CONTRATO Nº 246/2022
VALOR: R$ 10.110,00 (Dez mil cento e dez reais)
CONTRATADA: RODRIGO GEHM ME
CNPJ: 09.624.629/0001-87

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:AC76F929

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de palestra show para encerramento das atividades da Rede bem Cuidar com o tema "O reencontro"
CONTRATO Nº 247/2022
VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO MARSSARO 03047104077
CNPJ: 32.691.318/0001-52

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:024C226C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 417/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 417/2022, de 21 de novembro de 2022.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados dos servidores por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Diana Capra	Auxiliar em saúde bucal	04 dias
Eloir da Silva Alvarenga	Agente Visitador do PIM	2,5 dias
Soelaine Santos de Lima	Agente Com de saúde	1,5 dias

Art. 2º - As servidoras perderão a remuneração do dia de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FB5F6058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 182/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 182/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 56.735, de 16 novembro de 2022, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º – Nos dias 24 e 28 de novembro e no dia 02 de dezembro do corrente ano, dias dos jogos da Seleção Brasileira na 1ª fase da Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 13 horas, sem intervalor de almoço.
Art. 2º – Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o horário de expediente nas repartições públicas municipais terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 13 horas, sem intervalor de almoço.
Art. 3º – Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 12 horas, jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 13 horas, sem intervalor de almoço.
Art. 4º – As Escolas Municipais permanecerão com aulas normais durante os jogos da Copa do Mundo, todavia, as equipes diretivas deverão organizar momentos alusivos ao citato evento esportivo, dada a importância do desenvolvimento da prática esportiva pelos alunos.
Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.
Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:95FA8116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RENATO MACHADO PINTO EPP
CNPJ nº 35.534.016/0001-69
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos, fêmeas e machos, dentro do Programa de Controle Populacional de cães e gatos do Município de Cotiporã conforme Lei Municipal nº 2.939/2022, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio de acordo com o Termo de Referência.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2022
VALOR: Item 01: R$149,00; Item 02 R$249,00; Item 03 R$298,00; Item 04 R$120,00; Item 05 R$199; Item 06 R$ 279,00; Item 07 R$368,00; Item 08 R$189,00

Cotiporã, 22 de novembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D7301F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS, torna público a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório TP nº 004-02/2022, objeto: contratação de empresa para pavimentação de trecho da rua Professor Alfredo Scheibler, localidade de Picada Augusta, incluindo material e mão de obra, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto vinculados ao contrato de repasse MAPA 923216/2021 – Operação 1081237-63 , a empresa P.A.P. Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 90.932.401/0002-53, por ter ofertado a melhor proposta no valor de R$ 488.092,41, atendendo as condições do Edital.

Cruzeiro do Sul, 22 de novembro de 2022.

JOÃO H. DULLIUS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:269FEBDC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 41, da Lei 8.666/93 – comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 007-02/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA REGULAR, COLETA SELETIVA E TRANSPORTE ATÉ A UNIDADE DE TRATAMENTO DE LIXO, está suspensa por determinação da Administração, visto apresentação de Impugnação frente ao Edital de Licitação. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos site: www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos telefones 51 3764-1144 e (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul, 21 de Novembro de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:E74E75B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

Sexto Termo Aditivo. Contrato nº 127/2021. Tomada de Preços nº 05/2021. Contratado: Ana Maria Peroza Ltda. CNPJ Nº 37.516.426/0001-02. Objeto Fica ajustado entre as partes a supressão no valor do contrato supracitado devido glosa do item – ventilador da Planilha Orçamentária. Valor: R$ 29.745,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais). Assinatura do Termo Aditivo: 18/11/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C1FD824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

Sétimo Termo Aditivo. Contrato nº 127/2021. Tomada de Preços nº 05/2021. Contratado: Ana Maria Peroza Ltda. CNPJ Nº 37.516.426/0001-02. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor do contrato supracitado devido alterações em itens do lote 2 – escritório da fábrica de ração e do lote 3 – Silos. Valor: R$ 27.072,75 (vinte e sete mil setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 18/11/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:49C4D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 101/2022. Pregão Eletrônico nº 26/2022. Contratado: Supermercado Tuzzin Eireli. CNPJ Nº 94.559.747/0001-28. Objeto: Fica ajustada entre as partes acréscimo quantitativo do item 1 - Kit Cesta Básica - de mais 300 kits, perfazendo os 25% (vinte e cinco por cento) permitidos, com a finalidade de utilizar o restante dos recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e contemplar as famílias mais carentes. Valor: R$ 37.197,00 (trinta e sete mil cento e noventa e sete reais). Assinatura do Termo Aditivo: 18/11/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E7086114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 121/2022. Pregão Eletrônico nº 31/2022. Contratado: Larssen Artefatos De Concreto Ltda. CNPJ Nº 35.165.917/0001-20. Objeto: Fica ajustada entre as partes o acréscimo quantitativo do item 3 - Bloco de concreto intertravado, tipo unistein, 16 faces, 22x11 cm, E = 6 cm - de mais 500 m², ficando dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) permitidos na cláusula quarta do contrato original. Valor: R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais). Assinatura do Termo Aditivo: 18/11/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Novembro de 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9217A687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de prateleiras para armazenar medicamentos da farmácia municipal em estoque localizado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Dari Seffrin. CNPJ nº 94.112.976/0001-08. Valor: R$ 4.704,99 (quatro mil e setecentos e quatro reais e noventa e nove cantavos).

Derrubadas/RS, 21 de novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:31FB9BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 007/2022, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados para a Unidade Básica de Saúde,de acordo com a Proposta nº 11999.714000/1210-01, na qual o Município foi contemplado pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde. Abertura: 05/12/2022, às 14 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 22 de novembro de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:EFC211DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
RECEITA E OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 30/11/2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.885.000,00	0,00	3.885.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	14.075.627,41	8.545.364,21	5.530.263,20
Investimentos	13.681.266,29	8.333.507,78	5.347.758,51
Inversões Financeiras	63.582,00	0,00	63.582,00
Amortização da Dívida	330.779,12	211.856,43	118.922,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.075.627,41	8.545.364,21	5.530.263,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-10.190.627,41	-8.545.364,21	-1.645.263,20

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/11/2022, Horário: 11:56:24

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:D6E78E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Adassa Priscila Paiva de Castro	Assistente Social	8º Lugar

Eldorado do Sul, 21 de novembro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:44D28037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 18/2022

PROCESSO Nº 1.038/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contração da empresa **MICHAEL VANDERSON DE MATOS SILVA (CNPJ 33.584.448/0001-59),** para serviços de

ESPETÁCULOS CIRCENSES, destinados aos estudantes municipais de Ensino Básico e Educação Infantil. Fundamentação legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 21-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:FA63202F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 479/2022, PROCESSO 2661/2022.

CONTRATADA: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Aquisição de tubos de coleta, cancelados no PP 143/2022. Valor total de R$ **4.260,00**. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 21/11/2022.

ÉCLESAN ANA PALHÃO,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:160EF864

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 482/2022, PROCESSO 24834/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS. CONTRATADA: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI – FILIAL. OBJETO: Aquisição de fralda infantil descartável, tamanho P, referente a item cancelado no PE 36/2022. Valor total de R$ 14.622,00. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 21/11/2022.

JANIQUELE DALLA VECCHIA,
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:D7802F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.513, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 24.461.966,10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 21 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:E83C414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 34/2022 – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS
O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital Nº 33/2022 – Alteração do Cronograma de Execução – Cargo de Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais.

Erechim, 18 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:F16D3597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 242/2022

EDITAL Nº 002/2022 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS 40H:

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação
001	ANDRÉ NERI BOBERMIN	01
002	BRUNO CESAR SOBANSKI	01

Erechim, 21 de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7AF8D7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 038, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 22812/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 465/2022. Termo de Fomento n.º 038, de 11 de Novembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS, visando à execução do projeto "Nutrindo com Amor". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 55.106,06 (cinquenta e cinco mil, cento e seis reais e seis centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.06.08.241.0010.2057.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 038/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 11 de Novembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:89CE1FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 174/2022. Objeto: Aquisição de uniformes, calçados e mochilas para estudantes do Sistema Municipal de Ensino, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **05/12/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 21 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A64D52B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

DATA ABERTURA PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 09/2022. Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas, referente à Tomada de Preços 09/2022, será no dia **30/11/2022**, às **13 horas 30 minutos.**

Erechim, 21 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:AC7E4DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS PARA PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE TURISTAS PARA A LINHA TURISMO ERECHIM

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 026/2022
CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS PARA PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE TURISTAS PARA A LINHA TURISMO ERECHIM

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o Chamamento Público para o credenciamento de hotéis para ponto de embarque e desembarque de turistas para a Linha Turismo Erechim, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

EMERSON RICARDO SCKELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:3DE9DEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, PROCESSO Nº 121/2022.** Objeto: aquisição de suprimentos de informática. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço por item. Divulgação: 22/11/2022. Disputa: 05/12/2022, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br. Esteio, 22 de novembro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:BE632931

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 116/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO COMIMPRESSORAS EM COMODATO
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 02 de Dezembro de 2022 às 09h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 02 de Dezembro de 2022 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:2547324E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 103/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 02 de Dezembro de 2022 às 13h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 02 de Dezembro de 2022 a partir das 14h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:0B09695C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022
OBJETO: Aquisição Emergencial de Hidrogel com Alginato
CONTRATADA: GERALMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 1055/2022.
DATA DA DISPENSA: 18/11/2022
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:385B5807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.449 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:301AC9F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8710/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Especial para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1980/2022), as situações constantes no Memorando On-line Protocolo nº 2022074643, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA417496

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8711/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022075981, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2985F540

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8712/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Trezzi Springer, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47336, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F82DD92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8713/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2022 a 20/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:863E4569

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8714/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Séries Iniciais / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208 e 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/11/2022 a 23/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E3E0408B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8715/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Souza da Silva, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47090, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7408/2022, no período de 17/11/2022 a 21/11/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:458B8157

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8716/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2022 a 17/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76AC55E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8717/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor Área I 20 h, Estatutário, matrícula nº 47088 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2022 a 19/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:087AEBBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8718/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/11/2022 a 16/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E94FAC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8719/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2022 a 17/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D2359C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8720/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Machado, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula n°46819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/11/2022 a 18/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6AE7AB59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8721/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7302/2022, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B91CA700

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8722/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/11/2022 a 18/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3225F42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8723/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Pacheco da Silva Kleinschmitt, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47169 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F8643BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8724/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eli Maria Farenzena, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 47007, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2022 até 25/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D576A93E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8725/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/11/2022 até 22/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5113A5D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8726/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6965/2022, no período de 07/11/2022 até 06/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55FA7233

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8727/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/11/2022 até 19/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:453BE0FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8728/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Bittencourt Santos, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula n° 47686, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2022 a 11/11/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04836EA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8729/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 41331 e 47097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B488FB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8730/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/11/2022 a 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6ED47700

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8731/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47501, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 8461/2022, no dia 14/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83363AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8732/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais , Estatutário, matrícula n° 41329 , Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8462/2022, no dia 14/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D165302A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8733/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva, matricula 30903, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcia Elisa Broilo, matricula 30903, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionados:

- Contrato nº 260/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado Rafael Diogo dos Santos, que tem por objeto a contratação de palestrante, coordenador e organizador do evento Semana do Hip Hop de Esteio 2022 – SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação 290/2022, oriundo do processo administrativo nº 4502/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E357219

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8734/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8671/2022, no dia 17/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92F9ACB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8735/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Silvana de Souza Chagas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3529, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11313BCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 457/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 457/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA**, com sede na Rua Lopes Teixeira, nº 36, Bairro Jardim Itu, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.380-420, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.511.808/0001-46, no Pregão Eletrônico nº 176/2021, mediante o Processo Administrativo nº 5723/2021, para **AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, OSMOSE REVERSA E DEIONIZADOR, 40 LITROS/HORA**.
Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 423/2022, para efetuar a manutenção da Ordem de Compra nº 3770/2022, informamos que mediante ausência de defesa e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando nº 2022065232, os autos do processo eletrônico foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*Devidamente notificada a empresa não cumpriu com a notificação e permaneceu inerte quanto a defesa. Trata-se de situação que apresenta gravidade, pois o equipamento fornecido com problemas é necessário para a esterilização de autoclaves nos postos de saúde do Município, como se vê da seguinte passagem da manifestação da SMS (memorando 2022065232 de 05/10/2022): 'O equipamento serve para produzir água destilada que é utilizada nas autoclaves que esterilizam materiais e instrumentos nos postos de saúde, sendo assim é importante que o equipamento esteja funcionando adequadamente para que possamos seguir fornecendo o insumo à rede'.*
Ante o não cumprimento e ausência de defesa prévia, o parecer é pela sanção de multa, no patamar de 10% sobre a Ordem de Compra Nº 3770/2021, decorrente da execução imperfeita do objeto (alínea 'c', item 28.3 do edital), o que se mostra razoável e proporcional ao prejuízo gerado".
Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo n.º 5723/2021, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R$ 837,56 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 09 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:53E1ADDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8736/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3670BC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8737/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2022 a 17/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D2E1078

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8738/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/11/2022 a 18/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B29FE9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8739/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:01EACBC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8740/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josele Regina Kraemer, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47137, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/11/2022 a 23/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6545B12C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8741/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7598/2022, no dia 16/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD4D9396

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8742/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3ED252D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8743/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Lopes Gross Ceconelo, Professor Séries Inicias / Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrículas n° 41228 e 41927, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7255/2022, no período de 17/11/2022 a 22/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4997E669

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8744/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2022 a 15/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBD67832

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8745/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2022 a 17/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6326FC2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8746/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jesabel da Luz Dias Henz, Psicólogo, matrícula nº 3425, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FDBBA21B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8747/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, 17 (dezessete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/11/2022, com remuneração e 13 (treze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/11/2022, sem remuneração , com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30F90C85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8748/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Jenifer Vargas de Mellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41202, a partir de 01.12.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B34E6778

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8749/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:296DD3D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8750/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Ana Paula da Silva Aquino, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41915, do exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.12.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:38DD1E6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8751/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ana Paula da Silva Aquino, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41915 ,GS no valor de R$ 644,81, a partir de 01.12.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ED4DC7F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8752/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de André Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula nº 31119, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E14B5914

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8753/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Ariadne Gheno de Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07B56F69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8754/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula nº 30743, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:092BF93B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8755/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Mariana Duranti Gomes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE3F6D5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8757/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Renata Pla Rizzolo, matrícula nº 31500, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza, matrícula nº 30145, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):
- Contrato nº 261/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Calmed Distribuidora e Servicos Técnicos EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos com o fornecimento de peças, componentes e acessórios - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 186/2022, oriunda do processo administrativo nº 3968/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ED0BC3BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8756/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Diossara Ceroni Ferreira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3338, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E05FCEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8758/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8635/2022, que nomeou Leandro dos Santos Jesus, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 31º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D60A03C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8759/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8636/2022, que nomeou Matheus Macedo de Vargas, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 32º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E66E934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8760/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8642/2022, que nomeou Maria Eduarda Freitas Moraes, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:824AE9B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8761/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daiana Wasem, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 34º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 22.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84C2A4D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8762/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Deborah Gruber Turban, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 35º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 22.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B00E028B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8763/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tábata Isis Tomazi da Silva, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 22.11.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17E8E187

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8764/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Roberta Szczepaniak de Souza, matrícula nº 6863, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 262/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto a locação de veículos com motorista, tipo passeio - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F002A26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 159 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 777/2022 – Dispensa por Limite nº 582/2022
CONTRATADA: **LV SERVIÇOS DE PORTARIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.762.570/0001-01
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de vigilância/segurança no Ginásio Municipal, onde estará sendo realizada as partidas da semi-final e final do campeonato municipal (COPA 35 ANOS) nos dias 26/11/2022 e 02/12/2022, das 19:00h às 23:00h com 5 agentes por dia.**Valor:** R$ 1.600,00**.** O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:92E3B721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENT0 NO 158 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público o credenciamento da empresa **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTENCIA EM SAUDE**, inscrita no CNPJ nº 87.873.279/0001-04, para fins de prestação de serviços ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, a serem realizadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos preços fixados em Edital. Data: 17/11/2022. Prazo: 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:95DD258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO nº 15 - AO CONTRATO Nº 105/2021
Fornecedor: **ABASTECEDORA BÓSIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51.
OBJETO: Ajusta valores em função do aumento do preço da gasolina comum no percentual de 1,70%, passado a vigorar o produto com o valor de R$ 4,77 ao litro, a contar de 18 de novembro de 2022.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0A09E365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 110/2022 – Processo nº 2297/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022 Contratado: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, C.N.P.J.: 61.381.943/0001-04. Valor: R$ 905.110,22 (novecentos e cinco mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:FB7DF221

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 2349/2022 – Pregão Presencial nº 35/2022. Fornecedor: Premium Artefatos LTDA, C.N.P.J.: 22.765.046/0001-34. Objeto: aquisição de tubos de concreto. Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E5B5C461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 028/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a ampliação e reforma do Centro Ocupacional União, localizado junto à Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, neste Município de Flores da Cunha – RS. Documentos e propostas serão recebidos em 08/12/2022, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CEC2BF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa fabricante de luminárias e/ou equipamentos eletrônicos para fornecimento de iluminação externa para o Campanário da Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes, em Flores da Cunha, RS, como parte do projeto de restauro e requalificação do local. (Repetição Pregão Eletrônico nº 102/2022, sem alterações). Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 05/12/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 05/12/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 05/12/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:88212411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para parques infantis, que serão instalados em praças do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 06/12/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/12/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 06/12/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2DBC4FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de arbitragem de campeonatos esportivos municipais, através de pessoa jurídica. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 07/12/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/12/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 07/12/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1A12AC40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - EDITAL Nº 004

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS,** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para provimento de 01 (uma) vaga para **GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, conforme segue abaixo:

GINECOLOGISTA/OBSTETRA			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
001/2022	MARCELO LEONE DE SOUZA LIMA	18	1°

Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Geral, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação. Maiores informações pelo fone 51 34871020 R 202 ou 207.

Glorinha, 21 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B6888E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Abertura das propostas dia **02/12/2022** às **08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 22 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B6C580ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 181/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 181/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, Sistema Registro de Preços, **Contratação de empresa fornecedora de cartões alimentação para programas sociais instituídos pelo Município,** com abertura da sessão pública**às 14 horas do dia 05/12/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:201B449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°025/2022

O **Município de Guaíba**/RS comunica a publicação da licitação nº 025/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART, para para implantação de unidades de bebedouro, que irão ofertar água natural para os usuários e água para pets, a serem localizados na Salustiano Ribeiro, na Praça da Colina, na Rua Hélio Ifran Pires, na Praça da Santa Rita, na Rua Carlos Motta, na Praça da São Jorge na Estrada José Carlos Ferreira na Praça das Pedras Brancas, todas localizadas no Município de Guaíba/RS, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços n.º025/2022. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 09/12/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3F83846E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Locação Residencial Nº052/2022
Locatário: Município de Guarani das Missões/RS.
Locador: Vitélio Marczewski – CPF nº 016.613.030/0001-51.
Objeto: Contrato de Aluguel Social, com início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de novembro de 2023.
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Chamamento Público nº 01/2022, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 17/11/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1D7F0B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 051/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que está recebendo cotação de preços para a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de rastreamento veicular com o fornecimento dos equipamentos em comodato para 61 (sessenta e um) veículos e máquinas, contemplando os seguintes serviços via plataforma online de rastreamento:
Velocidade; Ignição ligada/ desligada; trajeto percorrido; velocidade; hodômetro; veículo ocioso; voltagem da bateria; controle de jornada; criação de cercas eletrônicas e pontos de referências exemplo: mapear rotas, e visitas em determinado endereço; alertas de velocidade excedida; alertas de veículos ocioso (parado e ligado); alerta de cercas violadas;
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 22 de novembro de 2022 à 25 de novembro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 21 de novembro de 2022.
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9ADA79CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 30/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Gente Seguradora S/A - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02.
Objeto: Acréscimo de seguro veicular, conforme descrição do Termo Aditivo.
Valor Total: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:A3A77DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 146/2022; Pregão Eletrônico n.º 30/2022; Contratada: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI; objeto: aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; Data de confecção: 18/11/2022; Data de assinatura: 18/11/2022; Valor total: R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:5AB1A83D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 155/2022; Pregão Eletrônico n.º 30/2022; Contratada: B. DANIEL INFORMÁTICA; objeto: aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; Data de confecção: 18/11/2022; Data de assinatura: 18/11/2022; Valor total: R$ 12.499,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Ibiraiaras/RS, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E9068B67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 147/2022; Pregão Eletrônico n.º 30/2022; Contratada: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; objeto: aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; Data de confecção: 18/11/2022; Data de assinatura: 18/11/2022; Valor total: R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis).

Ibiraiaras/RS, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:38DDB8E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 148/2022; Pregão Eletrônico n.º 30/2022; Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; Data de confecção: 18/11/2022; Data de assinatura: 18/11/2022; Valor total: R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).

Ibiraiaras/RS, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:79A75B9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 149/2022; Pregão Eletrônico n.º 30/2022; Contratada: DGSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; objeto: aquisição de veículo para a Unidade Básica de Saúde; Data de confecção: 18/11/2022; Data de assinatura: 18/11/2022; Valor total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:AF2A16C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 150/2022; Pregão Eletrônico n.º 30/2022; Contratada: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA; objeto: aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; Data de confecção: 18/11/2022; Data de assinatura: 18/11/2022; Valor total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:6D0EC8D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 151/2022; Pregão Eletrônico n.º 30/2022; Contratada: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; Data de confecção: 18/11/2022; Data de assinatura: 18/11/2022; Valor total: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Ibiraiaras/RS, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:207EED18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 152/2022; Pregão Eletrônico n.º 30/2022; Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; objeto: aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; Data de confecção: 18/11/2022; Data de assinatura: 18/11/2022; Valor total: R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Ibiraiaras/RS, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:3BAEE326

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 153/2022; Pregão Eletrônico n.º 30/2022; Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI; objeto: aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; Data de confecção: 18/11/2022; Data de assinatura: 18/11/2022; Valor total: R$ 3.525,26 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

Ibiraiaras/RS, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:1FB1D27D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 154/2022; Pregão Eletrônico n.º 30/2022; Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; objeto: aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde; Data de confecção: 18/11/2022; Data de assinatura: 18/11/2022; Valor total: R$ 2.305,25 (dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 21 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:4272B008

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 641/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas na ocorrência policial nº 581 / 2022 / 983223 e Processo Administrativo Nº 853/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de SINDICÂNCIA, a ser atuada como Processo de Sindicância Nº 006/2022, visando apurar os fatos contidos no Processo Administrativo Nº 853/2022, relacionado ao furto do bem móvel tombado sob nº 25072, localizado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual

deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:
Leonilce Audibert, matrícula 3685-4
Leoni de F. De Oliveira Freitas - matrícula 3720-6
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 21 de novembro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:CF0052ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 642/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença à Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença à Gestante a ser suportado pelo município a servidora a seguir relacionada:

Matrí.	Servidor	Inicio	Prazo
3871-7	Valquiria de Mello Pilar	16/11/2022	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:8937CF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 100/2018.

Dispensa de Licitação nº 030-2018.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Zeno Binsfeld.
Objeto: Altera o contrato de locação de imóvel, situado na rua George Walter Dürr, nº 559, destinado ao funcionamento de Creche Municipal, datado de 30/10/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/10/2023.
Valor mensal: R$ 4.149,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:528BD4FE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 122/2022.

Dispensa nº 053/22 – Processo nº 162/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: EJD Eventos Ltda.
Objeto: Realização, no dia 17/12/2022, do evento "Caravana Natalina Mix" que consiste: Família Noel; Personagens bonecos em tamanho natural real de Sherek, Fiona, Gato de Botas e Biscoito; Caminhão trio elétrico com sistema som/iluminação por gerados e dois painéis LED P3 de alta resolução, usado como camarim e palco; Filme especial Natal do Sherek; e Apresentação dos personagens com interação com o público.
Prazo: 23/11/2022 até 31/12/2022.
Valor total: R$ 17.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6DEEA9CD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 120/2022.

Dispensa nº 052/22 – Processo nº 161/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Montardo e Nascimento Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de adequações construtivas e sanitárias, individualizadas, nos 16 poços artesianos de abastecimento coletivo de água, situados no município de Ibirubá.
Prazo: 14/11/2022 até 13/11/2023.
Valor total: R$ 36.380,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:70698762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa especializada em Sistemas Via Web, para licença de uso de pesquisa de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços). Contratação de licença de 12 meses a contar do mês de outubro de 2022. **Valor:** R$ 9.635,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B131DA47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 075/2022 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO – Contratação de serviços especializados para curso da DPM dia 22 de novembro de 2022, relativo ao E-SOCIAL – TRANSMISSÃO DA FOLHA, substituição da GFIP pela DCTF WEB como recolher contribuições previdenciárias do RGPS, participantes: Catia Daiani (contabilidade), Aleteia da Rosa Homem (Recursos Humanos) e Juliana Amaral (Recursos Humanos).
Valor: R$ 1.598,40

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:19DA25D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2736/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 2736/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 893/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 16 de novembro de 2022, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, o servidor **Leandro Bernardes Iranco**, matrícula nº 7.859, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II - Ciências, para prestar serviço de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A95DD58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2737/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2737/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/11/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do **Pedido de Compras n° 2022/1.738,** solicitação de abertura de expediente para aquisição de vidros, comum incolor, com instalação, para o Parque Municipal de Eventos e **Pedido de Compra n° 1.853/2022**, solicitação de pedido de compra para pagamento das faturas de energia elétrica referentes a iluminação publica, CIP-CEEE, para o exercício de 2022, por estimativa para 2 meses, do município de Imbé-RS. – Processos nº 14.826/2022 e n°15.527/2022.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação Titular	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Agente de Contratação Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Equipe de Apoio	Jéssica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção
Equipe de Apoio	Marco Antonio Einecke	4062	Pedreiro
Equipe de Apoio	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.
Folha nº 02, Portaria nº 2737/2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:28848A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2738/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2738/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 109/2022, que tem como objeto aquisição de ingressos para o Zoológico de Gramado, como parte do projeto "Eu cuido, você cuida e nós sobrevivemos" da EMEI Peixinho Dourado, dia 30/11/2022.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Cotabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 109/2022, conforme o disposto do Decreto Municipal n° 3.810, de 11 de Dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0553D259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2739/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2023/2022 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

PORTARIA Nº 2739/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2023/2022 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA, a partir de 16 de novembro de 2022, a Portaria nº 2023/2022 e **NOMEIA** a "**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO",** designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:

- **Alessandra Machado;**
- **Cláudio Hernandez Mello da Costa;**
- **Elenice Rojas da Silva Lopes;**
- **Kilder Silveira; e**
- **Natália Lanziotti Arceno.**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EB9B0265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2740/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 335/2021 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

PORTARIA Nº 2740/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 335/2021 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo o § único, do art. 98, da Lei Municipal nº 064/90 e, atendendo ao Processo nº 16.046/2022, **REVOGA,** a partir de 10 de novembro de 2022, a Portaria nº 335/2021 que CONCEDEU **Licença para Tratar de Interesses Particulares** à servidora **Naiara Costa**, matrícula nº 12.225, Servente, Padrão 1, a partir de 04 de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:51521E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2741/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2741/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 10 de novembro de 2022, a servidora **Rossana Menegaz Osorio dos Santos,** matrícula nº 16.300, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 16.398/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:85D4C9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2742/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2742/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 16 de novembro de 2022, o senhor **Vitor Correa Espindola,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transporte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0033FC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2743/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2743/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 17 de novembro de 2022, o servidor **Marcos Paulo Walther da Silva,** matrícula nº 15.675, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Cozinheiro (a), Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 16.517/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:64757545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 870/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 4 HORAS E 20 MINUTOS DIÁRIAS, A PROFESSORA MUNICIPAL SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI,** matrícula 2702, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 4 horas e 20 minutos diárias, **a contar de 22/11/2022**, na EMEI Lar da Criança, para substituir a professora Renilda Maria de Vargas Matielli, que se encontra de atestado para tratamento de saúde. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 21 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FFA4CE88

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2022 SRP Nº 57/2022 PROCESSO Nº 562/2022 - EDITAL Nº 121/2022

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para todas as Secretarias Municipais, às 8:30 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 21 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:890528A6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 399/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 559/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA A ESCOLA EMEI LAR DA CRIANÇA,** sendo a empresa contratada IRINEU MAYER BOYARSKIJUNIOR - MEI, inscrita no CNPJ nº 30.058.029/0001-95, **no valor total de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).**

Independência, 21 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5A369C6C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 84/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.787.035/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO Nº 61.
Com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 62/2022, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 107/2022.
VALOR: **R$ 42.990,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais).**
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS,21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A31A5EE2

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04
OBJETO: **contratação de empresa para execução de reforma do pátio do Ginásio de Esportes da Escola Getúlio Vargas.**
DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 4.074,42 (quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Resolvem aditar o Contrato 58/2022, com fulcro no artigo 65 da Lei 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 21 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CBE1ABC2

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 124/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA, inscrita no CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: **a contratação de seguros para veículos do Município para Diversas Secretarias.**
PRAZO: O contrato em epígrafe, fica prorrogado pelo período de 12 meses a contar de 28/11/2022 até 27/11/2023.
Valor: R$ 6.050,00 (Seis mil, cinquenta reais)
Resolvem aditar o Contrato 124/2018, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 21 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:24889140

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 CONTRATO Nº 57/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA, inscrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS
Valor: R$ 18.254,19 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)
Resolvem aditar o Contrato 57/2022, com fulcro no artigo 65, da Lei 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 21 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:131166C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.INSTITUI O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Institui o Transporte Escolar no Município de Independência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal; e

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 45.465, de 30 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 54.458, de 28 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 12.882, de 03 de janeiro de 2008, que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte escolar no Rio Grande do Sul – PEATE/RS;

CONSIDERANDO que, a câmara municipal de vereadores de Independência rejeitou por unanimidade de votos o projeto de lei nº 14, de 28 de fevereiro de 2022, que era para instituir o serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO a Ata de Audiência realizada no dia dezessete de outubro de 2022, na Promotoria de Justiça Regional de Educação de Santo Ângelo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, nos termos deste Decreto, o serviço público de transporte escolar, a ser prestado pelo município, para atendimento da necessidade de deslocamento dos alunos matriculados no ensino fundamental e educação infantil da rede municipal, dos locais previstos no itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, que estiver mais próximo de suas residências às escolas ou vice-versa.

Parágrafo único: Os alunos da zona rural da Educação Básica regularmente matriculados na rede estadual de educação, ensino médio, poderão ser atendidos pelo serviço público municipal de transporte escolar, desde que haja convênio de cooperação financeira firmado entre o Estado e o Município, para ressarcimento dos custos diretos e indiretos do transporte.

Art. 2º O serviço público municipal de transporte escolar atenderá somente alunos que estejam regularmente matriculados em unidades escolares localizadas na área geográfica do município.

Art. 3º O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e de volta de alunos para a escola mais próxima de sua residência, situada no território municipal.

Parágrafo único. Ante a ausência comprovada de vagas em escola mais próxima, o aluno poderá ser deslocado até a escola onde efetivar sua matrícula.

Art. 4º O serviço público municipal de transporte escolar atenderá alunos que residirem a partir de 02 (dois) Km da escola.

Art. 5º O aluno com deficiência física que apresentar dificuldade de locomoção terá direito ao transporte escolar independente de distância mínima fixada nesta lei.
Parágrafo único. Perderá o direito ao transporte escolar o aluno que, por opção dos pais ou responsáveis, for matriculado em escola mais distante de sua residência, se houver vaga em escola próxima e que necessite ou não de transporte para o seu acesso.

Art. 6 º Quando as unidades escolares da rede Estadual de Ensino não cumprirem o calendário previamente estabelecido em convênio entre as partes, caberá ao estado arcar com o transporte dos seus alunos, nos dias ou períodos alterados.

Art. 7º O Poder Público municipal elaborará e distribuirá aos alunos, seus pais ou responsáveis legais as normas que regulamentam o transporte escolar.

Art. 8º É de responsabilidade dos pais de alunos ou seus responsáveis, o seu embarque e desembarque no veículo escolar, nos pontos e nos horários previstos no trajeto do Transporte Escolar.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação providenciará a partir da publicação desta lei, a forma de melhor identificação dos alunos usuários do serviço público municipal de transporte escolar.

Art. 10 O serviço público de transporte escolar poderá ser terceirizado obedecendo às condições previstas na Legislação Municipal e na legislação de trânsito.

Art. 11 Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com entes públicos municipal e estadual, para atender alunos com transporte escolar, objetivando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência dos serviços públicos, mediante estudo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 O serviço de transporte escolar será prestado nas seguintes condições:
I – os ônibus farão o percurso pelas estradas gerais ou vicinais definidas por ato do Poder Executivo e em horários preestabelecidos, de modo a atender os fixados para o início e termino das aulas;

II – os beneficiários deverão dirigir-se aos locais de passagem dos veículos em tempo para alcança-los nos horários estabelecidos.

Art. 13 Aos pais será permitido o uso do transporte escolar para atender chamados por escrito das referidas escolas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA- RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F17A9301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
DECRETA TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS DIAS DE JOGOS DA SELAÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022.

DECRETA TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS DIAS DE JOGOS DA SELAÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022.

O Sr. **JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal de INDEPENDENCIA/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado turno único de trabalho nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, nas Secretarias Municipais sendo o horário de expediente:

I – Dia 24/11/2022 e 02/12/2022, no horário das 07:30 hs às 13:30 hs.

II – Dia 28/11/2022, no horário das 07:00 hs às 13:00 hs.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Infantil permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
PREFEITO

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0610C2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ESTOQUE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere consoante Lei Orgânica Municipal, através da presente Portaria, **NOMEIA** Comissão para fins de levantamento de materiais em estoque da Secretaria de Administração, ficando a mesma assim constituída:
Membros: *Cláudia de Sá Kempf*
Cristian Borges Muller
Eliane Neumann Paim

São atribuições da Comissão de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque na secretaria bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III – Elaborar, obrigatoriamente, ata de inventário de estoques evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

IV – Enviar ao Setor de Contabilidade, até 31/12/2022, a ata de inventário de estoque e a planilha anexa com os **valores monetários apurados conforme inciso I** classificados dentre os grupos de materiais especificados na referida planilha.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 96/2022

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	
[NOME DA SECRETARIA]	
INVENTÁRIO DE ESTOQUES	
Data-base:	**[dd/mm/aaaa]**
Material	**Valor (R$)**
Mercadorias para doação	
Gêneros alimentícios	
Materiais de construção	
Autopeças	
Medicamentos e material hospitalar	
Materiais gráficos	
Material de expediente	
Outros materiais de consumo não listados anteriormente	
Total	**R$ -**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

• Preencher o nome da secretaria em [NOME DA SECRETARIA];
• No campo “Data-base” informar a data-base do levantamento dos estoques em [dd/mm/aaaa]
• Na coluna “Valor (R$)” informar o valor monetário dos saldos de estoques. NÃO INFORMAR QUANTIDADES. O valor deve ser o obtido pelo custo médio ponderado. Caso não seja viável o cálculo dessa forma, realizar de outra forma, incluindo na planilha a descrição de como foi obtido o valor dos estoques.
• As categorias de cada estoque são as disponíveis na planilha. Não devem ser incluídas categorias diferentes das existentes.
• A planilha deve ser assinada pelo responsável pela sua elaboração ou, se for o caso, pela comissão responsável.
• Dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Contabilidade.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:04C67921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 97, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ESTOQUE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere consoante Lei Orgânica Municipal, através da presente Portaria, **NOMEIA** Comissão para fins de levantamento de materiais em estoque da Secretaria da Agricultura, ficando a mesma assim constituída:
Membros: *Airton Schultz*
Rejane Meneghetti
Vagner Aloisio Loro

São atribuições da Comissão de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque na secretaria bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III – Elaborar, obrigatoriamente, ata de inventário de estoques evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

IV – Enviar ao Setor de Contabilidade, até 31/12/2022, a ata de inventário de estoque e a planilha anexa com os **valores monetários apurados conforme inciso I** classificados dentre os grupos de materiais especificados na referida planilha.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 97/2022

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	
[NOME DA SECRETARIA]	
INVENTÁRIO DE ESTOQUES	
Data-base:	**[dd/mm/aaaa]**
Material	**Valor (R$)**
Mercadorias para doação	
Gêneros alimentícios	
Materiais de construção	
Autopeças	
Medicamentos e material hospitalar	
Materiais gráficos	
Material de expediente	
Outros materiais de consumo não listados anteriormente	
Total	**R$ -**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

• Preencher o nome da secretaria em [NOME DA SECRETARIA];
• No campo "Data-base" informar a data-base do levantamento dos estoques em [dd/mm/aaaa]
• Na coluna "Valor (R$)" informar o valor monetário dos saldos de estoques. NÃO INFORMAR QUANTIDADES. O valor deve ser o obtido pelo custo médio ponderado. Caso não seja viável o cálculo dessa forma, realizar de outra forma, incluindo na planilha a descrição de como foi obtido o valor dos estoques.
• As categorias de cada estoque são as disponíveis na planilha. Não devem ser incluídas categorias diferentes das existentes.
• A planilha deve ser assinada pelo responsável pela sua elaboração ou, se for o caso, pela comissão responsável.
• Dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Contabilidade.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B2069E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ESTOQUE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere consoante Lei Orgânica Municipal, através da presente Portaria, **NOMEIA** Comissão para fins de levantamento de materiais em estoque da Secretaria de Assistência Social, ficando a mesma assim constituída:

Membros: *Cândida Schotinger*
Daniele Mariane Giovelli
Maria Goreti Zimmermann

São atribuições da Comissão de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque na secretaria bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III – Elaborar, obrigatoriamente, ata de inventário de estoques evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

IV – Enviar ao Setor de Contabilidade, até 31/12/2022, a ata de inventário de estoque e a planilha anexa com os **valores monetários apurados conforme inciso I** classificados dentre os grupos de materiais especificados na referida planilha.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal
ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 98/2022

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	
[NOME DA SECRETARIA]	
INVENTÁRIO DE ESTOQUES	
Data-base:	**[dd/mm/aaaa]**
Material	**Valor (R$)**
Mercadorias para doação	
Gêneros alimentícios	
Materiais de construção	
Autopeças	
Medicamentos e material hospitalar	
Materiais gráficos	
Material de expediente	
Outros materiais de consumo não listados anteriormente	
Total	**R$ -**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

• Preencher o nome da secretaria em [NOME DA SECRETARIA];
• No campo "Data-base" informar a data-base do levantamento dos estoques em [dd/mm/aaaa]
• Na coluna "Valor (R$)" informar o valor monetário dos saldos de estoques. NÃO INFORMAR QUANTIDADES. O valor deve ser o obtido pelo custo médio ponderado. Caso não seja viável o cálculo dessa forma, realizar de outra forma, incluindo na planilha a descrição de como foi obtido o valor dos estoques.
• As categorias de cada estoque são as disponíveis na planilha. Não devem ser incluídas categorias diferentes das existentes.
• A planilha deve ser assinada pelo responsável pela sua elaboração ou, se for o caso, pela comissão responsável.
• Dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Contabilidade.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3D889DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ESTOQUE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere consoante Lei Orgânica Municipal, através da presente Portaria, **NOMEIA** Comissão para fins de levantamento de materiais em estoque da Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo ficando a mesma assim constituída:
Membros: *Augusta Daronco Cauduro de Oliveira*
Neri de Oliveira Quitaiski
Marina Andréia Traesel

São atribuições da Comissão de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque na secretaria bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III – Elaborar, obrigatoriamente, ata de inventário de estoques evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

IV – Enviar ao Setor de Contabilidade, até 31/12/2022, a ata de inventário de estoque e a planilha anexa com os **valores monetários apurados conforme inciso I** classificados dentre os grupos de materiais especificados na referida planilha.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 99/2022

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	
[NOME DA SECRETARIA]	
INVENTÁRIO DE ESTOQUES	
Data-base:	**[dd/mm/aaaa]**
Material	**Valor (R$)**
Mercadorias para doação	
Gêneros alimentícios	
Materiais de construção	
Autopeças	
Medicamentos e material hospitalar	
Materiais gráficos	
Material de expediente	
Outros materiais de consumo não listados anteriormente	
Total	**R$ -**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

• Preencher o nome da secretaria em [NOME DA SECRETARIA];
• No campo "Data-base" informar a data-base do levantamento dos estoques em [dd/mm/aaaa]
• Na coluna "Valor (R$)" informar o valor monetário dos saldos de estoques. NÃO INFORMAR QUANTIDADES. O valor deve ser o obtido pelo custo médio ponderado. Caso não seja viável o cálculo dessa forma, realizar de outra forma, incluindo na planilha a descrição de como foi obtido o valor dos estoques.
• As categorias de cada estoque são as disponíveis na planilha. Não devem ser incluídas categorias diferentes das existentes.
• A planilha deve ser assinada pelo responsável pela sua elaboração ou, se for o caso, pela comissão responsável.
• Dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Contabilidade.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DA0A16C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ESTOQUE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere consoante Lei Orgânica Municipal, através da presente Portaria, **NOMEIA** Comissão para fins de levantamento de materiais em estoque da Secretaria da Fazenda ficando a mesma assim constituída:
Membros: *Fabio Adriano Farsen*
José Marchner
Maria Salete Brikaslsi

São atribuições da Comissão de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque na secretaria bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III – Elaborar, obrigatoriamente, ata de inventário de estoques evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

IV – Enviar ao Setor de Contabilidade, até 31/12/2022, a ata de inventário de estoque e a planilha anexa com os **valores monetários apurados conforme inciso I** classificados dentre os grupos de materiais especificados na referida planilha.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 100/2022

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	
[NOME DA SECRETARIA]	
INVENTÁRIO DE ESTOQUES	
Data-base:	**[dd/mm/aaaa]**
Material	**Valor (R$)**
Mercadorias para doação	
Gêneros alimentícios	
Materiais de construção	
Autopeças	
Medicamentos e material hospitalar	
Materiais gráficos	
Material de expediente	
Outros materiais de consumo não listados anteriormente	
Total	**R$ -**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

• Preencher o nome da secretaria em [NOME DA SECRETARIA];
• No campo "Data-base" informar a data-base do levantamento dos estoques em [dd/mm/aaaa]
• Na coluna "Valor (R$)" informar o valor monetário dos saldos de estoques. NÃO INFORMAR QUANTIDADES. O valor deve ser o obtido pelo custo médio ponderado. Caso não seja viável o cálculo dessa forma, realizar de outra forma, incluindo na planilha a descrição de como foi obtido o valor dos estoques.
• As categorias de cada estoque são as disponíveis na planilha. Não devem ser incluídas categorias diferentes das existentes.
• A planilha deve ser assinada pelo responsável pela sua elaboração ou, se for o caso, pela comissão responsável.
• Dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Contabilidade.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:91009395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ESTOQUE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere consoante Lei Orgânica Municipal, através da presente Portaria, **NOMEIA** Comissão para fins de levantamento de materiais em estoque da Secretaria da Saúde ficando a mesma assim constituída:
Membros: *Lenise Maristela Budel Furtado de Barros*
Marlice Barth
Silvana Teresinha Rossi dos Santos
São atribuições da Comissão de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque na secretaria bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III – Elaborar, obrigatoriamente, ata de inventário de estoques evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

IV – Enviar ao Setor de Contabilidade, até 31/12/2022, a ata de inventário de estoque e a planilha anexa com os **valores monetários apurados conforme inciso I** classificados dentre os grupos de materiais especificados na referida planilha.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 101/2022

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	
[NOME DA SECRETARIA]	
INVENTÁRIO DE ESTOQUES	
Data-base:	**[dd/mm/aaaa]**
Material	**Valor (R$)**
Mercadorias para doação	
Gêneros alimentícios	
Materiais de construção	
Autopeças	
Medicamentos e material hospitalar	
Materiais gráficos	
Material de expediente	
Outros materiais de consumo não listados anteriormente	
Total	**R$ -**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

• Preencher o nome da secretaria em [NOME DA SECRETARIA];
• No campo "Data-base" informar a data-base do levantamento dos estoques em [dd/mm/aaaa]
• Na coluna "Valor (R$)" informar o valor monetário dos saldos de estoques. NÃO INFORMAR QUANTIDADES. O valor deve ser o obtido pelo custo médio ponderado. Caso não seja viável o cálculo dessa forma, realizar de outra forma, incluindo na planilha a descrição de como foi obtido o valor dos estoques.
• As categorias de cada estoque são as disponíveis na planilha. Não devem ser incluídas categorias diferentes das existentes.
• A planilha deve ser assinada pelo responsável pela sua elaboração ou, se for o caso, pela comissão responsável.
• Dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Contabilidade.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CE12D83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ESTOQUE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere consoante Lei Orgânica Municipal, através da presente Portaria, **NOMEIA** Comissão para fins de levantamento de materiais em estoque da Secretaria de Obras e Viação ficando a mesma assim constituída:

Membros: *Andréa Cristina da Motta*
Sabrina Nogara de Siqueira
Jonatas Henrique Kunz

São atribuições da Comissão de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque na secretaria bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III – Elaborar, obrigatoriamente, ata de inventário de estoques evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

IV – Enviar ao Setor de Contabilidade, até 31/12/2022, a ata de inventário de estoque e a planilha anexa com os **valores monetários apurados conforme inciso I** classificados dentre os grupos de materiais especificados na referida planilha.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 102/2022

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	
[NOME DA SECRETARIA]	
INVENTÁRIO DE ESTOQUES	
Data-base:	**[dd/mm/aaaa]**
Material	**Valor (R$)**
Mercadorias para doação	
Gêneros alimentícios	
Materiais de construção	
Autopeças	
Medicamentos e material hospitalar	
Materiais gráficos	
Material de expediente	
Outros materiais de consumo não listados anteriormente	
Total	**R$ -**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

• Preencher o nome da secretaria em [NOME DA SECRETARIA];
• No campo "Data-base" informar a data-base do levantamento dos estoques em [dd/mm/aaaa]
• Na coluna "Valor (R$)" informar o valor monetário dos saldos de estoques. NÃO INFORMAR QUANTIDADES. O valor deve ser o obtido pelo custo médio ponderado. Caso não seja viável o cálculo dessa forma, realizar de outra forma, incluindo na planilha a descrição de como foi obtido o valor dos estoques.
• As categorias de cada estoque são as disponíveis na planilha. Não devem ser incluídas categorias diferentes das existentes.
• A planilha deve ser assinada pelo responsável pela sua elaboração ou, se for o caso, pela comissão responsável.
• Dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Contabilidade.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F89BCCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ESTOQUE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere consoante Lei Orgânica Municipal, através da presente Portaria, **NOMEIA** Comissão para fins de levantamento de materiais em estoque da Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito ficando a mesma assim constituída:
Membros: *Andréa Cristina da Motta*
Sabrina Nogara de Siqueira
Jonatas Henrique Kunz

São atribuições da Comissão de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque na secretaria bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III – Elaborar, obrigatoriamente, ata de inventário de estoques evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

IV – Enviar ao Setor de Contabilidade, até 31/12/2022, a ata de inventário de estoque e a planilha anexa com os **valores monetários apurados conforme inciso I** classificados dentre os grupos de materiais especificados na referida planilha.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 103 /2022

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	
[NOME DA SECRETARIA]	
INVENTÁRIO DE ESTOQUES	
Data-base:	**[dd/mm/aaaa]**
Material	**Valor (R$)**
Mercadorias para doação	
Gêneros alimentícios	
Materiais de construção	
Autopeças	

Medicamentos e material hospitalar	
Materiais gráficos	
Material de expediente	
Outros materiais de consumo não listados anteriormente	
Total	**R$ -**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

• Preencher o nome da secretaria em [NOME DA SECRETARIA];
• No campo "Data-base" informar a data-base do levantamento dos estoques em [dd/mm/aaaa]
• Na coluna "Valor (R$)" informar o valor monetário dos saldos de estoques. NÃO INFORMAR QUANTIDADES. O valor deve ser o obtido pelo custo médio ponderado. Caso não seja viável o cálculo dessa forma, realizar de outra forma, incluindo na planilha a descrição de como foi obtido o valor dos estoques.
• As categorias de cada estoque são as disponíveis na planilha. Não devem ser incluídas categorias diferentes das existentes.
• A planilha deve ser assinada pelo responsável pela sua elaboração ou, se for o caso, pela comissão responsável.
• Dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Contabilidade.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3E378385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 22/2022**,** as 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO, REFERENTE LEI MUNICIPAL N° 3.339/2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9307BA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação nas festividades do Natal 2022, que serão realizadas na Praça do Município.

Abertura: 05/12/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FE6CF761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Chamamento Público Nº004/2022**, referente a **Execução de Desfile de Carnaval em Regime de Mútua Cooperação com a Administração Pública**, conforme Processo Administrativo nº 9670/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5987EB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022: Referente ao Processo Nº 13.746/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 para a **AQUISIÇÃO DE INSERÇÕES DE MATERIAL DE PUBLICIDADE.** Ratifico, nos termos do Artigo 37, inciso XXI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B1FB625A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 729/2022

Contratado**: TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA**
CNPJ: **87.519.237/0001-61**
Objeto: Aquisição de Material de Publicidade.
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.
Valor: R$ 7.973,00 (Sete mil e novecentos e setenta e três reais)
Datado de 11/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:04F163B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 087/2022

Contratado**: CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: Adição de Valores.
Contrato nº 672/2022
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Pregão Eletrônico nº 075/2022
Datado de 18/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:95C9C711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 291/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos em policarbonato refletivo nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Concórdia, 19 de Outubro, Aroni Mossmann e Ildo Meneghetti. Cópias do Edital nº 291/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 19 de dezembro de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 21 de novembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:119B8F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 21/11/2022 as 10:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 188/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E VISITAS DOMICILIARES DAS EQUIPES DO PIM.**
As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Novembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:03EF0170

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 21/11/2022 as 13:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 190/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL AMBULATORIAL, MATERIAL ATENDIMENTO COVID 19 E DEMAIS DE MANDAS UNIDADE BASICA DE SAÚDE.**
As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Novembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:141EC480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 218 CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL N° 0218/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°5499/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.596 de 24 de Agosto de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Luciani Gorete Benetti	Nº 11	3º lugar da reclassificação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5499/2022, **CONVOCA** a candidata **LUCIANI GORETE BENETTI** aprovada em 3° lugar da reclassificação no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, inscrição n° 11 , para a função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.596 de 24 de Agosto de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/.....

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C34668AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR (SMSBE), CONFORME CONTEÚDO,**

EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 05 de Dezembro de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 21 de Novembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9943F8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 129/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO 64/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: IVAN DE JESUS SOUZA ARAÚJO- ME
OBJETO: Prorrogação de prazo 12 (doze) meses
DATA DO ADITIVO: 03/11/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Ivan Jesus Araújo
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal.**ESPÉCIE:**ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO 64/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: IVAN DE JESUS SOUZA ARAÚJO- ME
OBJETO: Prorrogação de prazo 12 (doze) meses
DATA DO ADITIVO: 03/11/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Ivan Jesus Araújo
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:3D304527

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de férias em gozo, a partir de 11 de Novembro de 2022, que tem direito o Senhor MATEUS DOS SANTOS ANACLETO, referente à Portaria nº 118/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 230/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6DD976D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme previsto na Lei nº 982/2022, de 31/10/2022, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Catiussa Bitencourt
Suplente: Renato Luís de Pierri de Mello

II – Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Paulo Vibrantz Junior
Suplente: João Carlos da Rosa Seidler

III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Paula Loss
Suplente: Márcia Gonçalves Giraldello

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Soeli Alérico
Suplente: Iraci Fontana Vibrantz

V - Representantes da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

Titular: Guilherme Canevese
Suplente: Mateus Saggiorato

VI - Representantes da EMATER:

Titular: Daniel Francisco da Silva Leite
Suplente: Gleice Andreolla Longo

VII – Representantes da Associação dos Produtores Rurais do Entorno da Floresta Nacional de Mato Castelhano – PROFLOMA:

Titular: Clédio Novello
Suplente: Rodrigo Brotto

VIII – Representantes da Associação dos Amigos da Barragem do Capingui – AABACAPI:

Titular: Carlos Augusto Giovaneli Pereira
Suplente: Darci Scortegagna

IX – Representantes da Associação dos Servidores Municipais de Mato Castelhano – ASSEMMAC:

Titular: Mateus dos Santos Anacleto
Suplente: Catiana Artuzi

X – Representantes da Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Serviços e Agronegócios de Mato Castelhano – ACCISAM:

Titular: Juliano Manfroi
Suplente: Lucilene Barbon

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EC89C56A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora GLADIS ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a data de 10 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C2D0E50B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor EDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 11 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2BC79166

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JÉSSICA RAMOS GOMES, retroagindo seus efeitos a data de 11 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7F4A9970

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:960EFDA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora RAFAELA CHAVES BORGES, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E164329A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, o Senhor MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 05/11/2022, conforme Processo Interno nº 240/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:94F0CE61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, gratificação por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do vencimento que tem direito, o Senhor MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 05/04/2006 a 05/11/2022, conforme Processo Interno nº 240/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A72B97A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JESSICA NOVELO BASSANESI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2F54857A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 PROCESSO Nº 196

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 05 de dezembro de 2022, às 09 horas. Local Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **Seleção de Proposta mais vantajosa para Administração Pública para Contratação de empresa especializada manutenção corretiva, preventiva e reparos de Poços Artesianos**. Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54)

3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:43DDCBD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 62, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município e,

CONSIDERANDO que, neste ano de 2022, acontecerá mais uma edição da Copa do Mundo de Futebol, a realizar-se nos meses de novembro e dezembro, no Catar;

CONSIDERANDO que a seleção brasileira participará desta competição;

CONSIDERANDO que, o Povo Brasileiro, bem como, a nossa Comunidade ostenta pelo Futebol, um dos orgulhos Nacional;

CONSIDERANDO que a idêntica posição está sendo adotada para servidores Federais e do nosso Estado;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a realização da Copa do Mundo de 2022.

Art. 2º Os horários ficaram assim estabelecidos, quando da realização de jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol.

I – Jogos com início às 13h00min.
- Expediente especial nas repartições públicas das 07h00min até as 12h00min.

II – Jogos com início às 16h00min.
- Expediente especial nas repartições públicas, turno único, das 07h00min até as 13h00min.

Art. 3º O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantida mediante definição pelos Secretários Municipais responsáveis por cada pasta.

Art. 4º Não se aplicam os horários de expedientes estabelecidos neste decreto, aos serviços considerados essenciais, relativos a Secretaria Municipal da Saúde, Escolas Municipais e o Transporte Escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A0CEAD9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 108/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 106/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 DE 2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: DENTAL SHOW- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos conforme necessidade do município

VALOR: 13.148,21 (treze mil cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos.

Mato Castelhano/RS, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:35D53736

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 21 de Novembro de 2022, que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022, conforme Processo Interno nº 233/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E1B5919D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de férias em gozo, a partir de 21 de Novembro de 2022, que tem direito a Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, referente à Portaria nº 257/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 234/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DE59B321

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor GLADEMIR LOSS, a partir de 21 de Novembro de 2022, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7ED09EC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO, a partir de 21 de Novembro de 2022, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8A5FCE28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8A485BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 069/2022

EDITAL Nº 069/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.589/2021 e o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate no **Cargo de Atendente de Educação Infantil:**
Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.
Data: 23/11/2022
Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de Novembro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:4A853062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
CONTRATO 34-2022

SUMULA DO CONTRATO Nº 34/2022
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
REGISTRO DE PREÇO OUTRO ORGÃO Nº 01/2022
VALOR TOTAL: 415.000,00

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:8EC6FFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Jessica Teixeira de Souza	Atendente Geral	17º lugar	40 horas	3169/2022

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:790E7448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 290/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ nº 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrição do vereador Toni Araujo no curso "ORIENTAÇÃO PARA GESTÃO MODERNA E EFICIENTE DOS PODERES LEGISLATIVOS E EXECUTIVO E PARA FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR DE GASTOS PÚBLICOS E TEMAS RELEVANTES DE POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO" nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2022, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$720,00 (setecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:749BADFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CARTA CONVITE 011/2022

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 011/2022

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de **Carta Convite n° 011/2022**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 02/01/2023 A 31/12/2023**. Encerra-se o prazo para envio das propostas no **dia 28 de novembro de 2022, às 10 horas**, no Centro Administrativo do Município. Informações pelo fone (54) 98412-2006 ou e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 18 de novembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:D2A3F9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.007 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias com pernoite, no valor total de R$ 3.803,80 (Três mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), a servidora citada abaixo, para participar do "III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS" a ser realizado em Recife - PE.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1	SMTCAS	19148/2022	07 a 09/11/2022

Art. 2º CONCEDER 4 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R$ 3.435,80 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta

centavos) as servidoras citadas abaixo, para participar do "III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS" a ser realizado em Recife – PE.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
JAQUELINE BELMUDES ABREU	5003903-3	SMTCAS	19150/2022	07 a 09/11/2022
ZENILDE BAPTISTA GOLÇALVES	11886-1	SMTCAS	19154/2022	07 a 09/11/2022
KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	15210-1	SMTCAS	19145/2022	07 a 09/11/2022

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 161,50 (Cento e sessenta e um reais e cinqüenta centavos) a servidora citada abaixo, para participar do Curso Presencial – Benefício de Prestação Continuada – BPC – Sistema "Meu INSS" (Solicitação e Acompanhamento) a ser realizado em Porto Alegre - RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
JAQUELINE BELMUDES ABREU	5003903-3	SMTCAS	19319/2022	06 e 07/11/2022

Art. 4º CONCEDER 3 (três) diárias com pernoite, no valor de R$ 2.852,85 (Dois mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a servidora citada abaixo, para participar do "Fórum Estadual Extraordinário Undime PR 2022, Políticas Educacionais e a Garantia do Direito a Educação", a ser realizado em Foz de Iguaçu - PR.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
MARIA RITA FIGUEIRÓ FEIJÓ	5037-1	SMEC	19629/2022	16 a 18/11/2022

Art. 5º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) a servidora citada abaixo, para participar do Curso Presencial – "Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações" a ser realizado em Porto Alegre - RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ANGELA ANDREA SCHAURICH DOS SANTOS	15180-1	CELIC	19398/2022	09/11/2022

Art. 6º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R$ 322,11 (Trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) a servidora citada abaixo, para participar do Curso DPM/POA – a ser realizado em Porto Alegre - RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ANATERRA ALVES SOUZA	5009176-2	PGM	19562/2022	07 A 09/11/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A48CE79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.008 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.205/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, Sr. JONAS LUAN DIOGO, matrícula 12670-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21DF3E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.009 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.206/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Sra. VÂNIA DIAS FOLLMANN, matrícula 12505-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20172F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143/22

De 18 de novembro de 2022.

ANTECIPA,EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V**,** da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n° 815/2006 alterada pela Lei n° 1109/2013;

CONSIDERANDO preservar a exposição ao sol e consequentemente aos raios prejudiciais a saúde com a prevenção em relação à radiação, através dos raios UVA e UVB que são os responsáveis por danos a derme e epiderme, inclusive podendo causar câncer de pele.
CONSIDERANDOas atividades de quem executa trabalho braçal ter um rendimento mais efetivo, no turno da manhã, em razão da temperatura, e em turno único de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Instituiem caráter excepcional, o horário especial de trabalho, em turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, nas segundas-feiras e sextas-feiras, nas repartições públicas municipais, a ser cumprido às segundas-feiras das 12 às 18 horase sextas-feiras das 8 às 14 horas.

§ 1º Nos demais dias, o horário será das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.

§ 2º Osservidores da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos – SMTSP e Secretaria Municipal de Agricultura – SMA, que executam suas atividades laborais ao ar livre, terão seu horário de expediente diferenciado fazendo turno único de 6 (seis) horas diárias sendo de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

§ 3ºO Poder Legislativo regulamentará o horário especial de trabalho conforme sua necessidade e conveniência, através de ato administrativo próprio.

Art. 2º O turno único, instituído pelo artigo 1º deste Decreto, entrará em vigor excepcionalmente a partir de 02 de dezembro de 2022 e perdurará até 27 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Não haverá redução salarial, durante o período em que perdurar o turno único nas repartições públicas municipais.
Art. 3º Ficaressalvadaa necessidade de permanecer com horário normal de trabalho, os serviços considerados essenciais de Saúde Pública, Educação, Vigilância, Cemitérios, Coleta de Lixo, Tratamento de Água, Serviços de Manutenção e Limpeza, e outros que venham a ser definidos pela Administração, como de natureza essencial.

Art. 4º A Administração Municipal poderá convocar servidores, para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades de cada setor, para atendimento de situações emergenciais e urgentes que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras.

Art. 5º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidas no artigo 3° deste Decreto.
Parágrafo único. Quando autorizadas a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho, estabelecida para os cargos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoitodias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:759704DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144/22

De18 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022, como segue:

DIAS E HORÁRIOS DOS JOGOS	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
24 de novembro – quinta-feira - 16h	Das 8h às 12h e das 13h às 15h30min
28 de novembro – segunda-feira – 13h	Das 8h às 12h e das 15h ás 17h

Parágrafo único. Caso a Seleção passe para as fases subseqüentes da Copa do Mundo, o horário de expediente constante deste artigo será das 8h às 12h e das 13h às 15h30min.

Art. 2º Não se aplicam os horários de expediente estabelecidos no art. 1º nos serviços considerados essenciais de saúde pública, educação, vigilância e cemitérios.

Art. 3º O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante compensação, a ser realizada mediante prévio acordo individual.

Parágrafo único. Aos servidores que não aderirem, mediante acordo, ao sistema de compensação de que trata o caput, e aos que atendem aos serviços essenciais de que trata o art. 2º, não se aplica a alteração do horário de expediente de que trata o art. 1º, devendo cumprir seu horário normal de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8A89AE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 145/22

De 18 de novembro de 2022.

REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e VI, daLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Art. 196 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1221 de 19 de dezembro de 2014, fica autorizado o recebimento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de crédito.

§1º O pagamento por meio de cartão de crédito é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito às regras e determinações dos regulamentos do BACEN, das Bandeiras de Cartão e arranjo de pagamento correspondente.

§2º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de boleto bancário ou PIX, formas já disponíveis no sistema de arrecadação do Município.

§3º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal ou boleto bancário continuam a ser os meios oficiais de recebimento, sendo o recebimento por cartão uma opção destinada a facilitar o recolhimento.

§4º O pagamento do tributo por meio de cartão de crédito tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento, desde que confirmado o pagamento em definitivo com o devido ingresso do numerário a conta única do tesouro municipal.

§5º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos tributos e preços públicos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos.

Art. 2º Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito ou débito:
I –os impostos municipais (IPTU, ISSQN e ITBI);
II – as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;
III –os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;
IV – as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;
V – as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;
VI – os demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município.

Art. 3º O pagamento por meio de cartão de crédito se dará de forma eletrônica, em plataforma a ser disponibilizada pelo Município mediante contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com empresas ou entidades tendo por objeto viabilizar esse meio de pagamento.

Parágrafo único. O credenciamento, convênio ou contratação seguirá os trâmites estabelecidos nas normas legais que regulam a contratação pelo Poder Público.

Art. 4º Deverão ser aceitos pelo menos os cartões das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, por se tratar das principais bandeiras do mercado.

Art. 5º O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:
I – Os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após adata de vencimento original;
II– Os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.

§1º O valor do tributo ou preço público indicado no caput deve ser repassado integralmente ao Município pela contratada ou credenciada, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§2º Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte via cartão de crédito, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

Art. 6º Além do valor estabelecido no art. 5º serão acrescidos no montante a ser pago pelo contribuinte às tarifas e/ou juros, tributos e demais encargos cobrados diretamente pela credenciada ou contratada.

§ 1º Nos pagamentos a crédito, á vista ou de forma parcelada, poderão ser cobradas tarifas pela operação (MDR), em valor fixo ou percentual, além de juros.

§2º As tarifas e juros previstas neste artigo devem ser informadas, obrigatoriamente, ao contribuinte no ato de pagamento, bem como o plano de pagamento e montante da operação.
§3º Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados neste artigo não pertencem ao Município, por isso não devem ser transferidos para a conta bancária do Poder Público e nem consideradas como receita orçamentária, já que são cobradas diretamente pelas prestadoras do serviço.

Art. 7º Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito o contribuinte deverá escolher se é no formato de crédito à vista ou em parcelas.

Art. 8º Nos tributos ou preços públicos com possibilidade de pagamento com desconto em cota única e/ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve se atentar que:
I– Ao optar pelo pagamento por cartão da cota única com desconto, sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, especialmente nos casos de parcelamento da cota única via cartão de crédito, em que incidirão tarifas e juros explicitados neste Decreto e de acordo com as regras do mercado financeiro;
II– Se não efetuar o pagamento em cota única e/ou se o tributo ou preço público permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de crédito, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos neste Decreto, conforme o método de pagamento escolhido.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no caput, a possibilidade de parcelamento estabelecida na lei municipal para os tributos ou preços públicos, especialmente para o IPTU e taxa de coleta de lixo, não deve ser confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que os parcelamentos previstos na lei municipal dividem o valor do tributo ou preço público em parcelas menores, que deverão ser pagas, por guia de arrecadação municipal (boleto bancário) ou pelo pagamento via cartão.

Art. 9º Nos pagamentos via cartão de crédito deverá ser disponibilizado para o contribuinte comprovante da transação, que obrigatoriamente deve mencionar:
I– O nome de cada tributo ou preço público pago e o respectivo valor dos mesmos;
II – O valor das tarifas e dos juros cobrados pela operadora do contribuinte;
III – A quantidade de parcelas, quando for o caso.

Art. 10. O pagamento por meio de cartão de crédito somente será aceito se o cartão utilizado no pagamento for da mesma titularidade do contribuinte para qual foi lançado o valor.

Art. 11. Nas questões relativas às tarifas e juros cobrados pelas operadoras, o contribuinte deverá entrar em contato diretamente com a empresa.

Parágrafo único. As prestadoras do serviço deverão deixar a disposição dos contribuintes, espaço *on line*, para questionamentos, dúvidas e impugnações.

Art. 12. Quando o contribuinte discordar dos valores ou cálculo dos tributos ou preços públicos pagos pelo cartão, deverá requerer a revisão ou análise diretamente ao Município.

Art. 13. Nas situações em que o contribuinte efetue reclamação ou estorno do pagamento sem motivo justificado ou legal, ou utilize meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o tributo ou preço público será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito à cobrança extrajudicial e judicial, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Art. 14. Aimplementação dos procedimentos disciplinados neste decreto somente ocorrerá após a assinatura do instrumento competente com a prestadora dos serviços.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B37A6DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.032, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. CARLOS EDUARDO ZACHER, nomeado pela Portaria nº. 1.820 de 2022, onde obteve a classificação de 6º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44DBE025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.040, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 17392/2022, resolve

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito:

SILVIO RODRIGO MARQUES BRUM, 17º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BFE763E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2488/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Da nova redação lei 2003/2017, de 1º de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Da nova redação a Lei nº 2003/2017, de 1º de novembro de 2017, passando a vigorar com as seguintes alterações:
.....
"Art. 4º - Qualquer interessado em utilizar a Ginásio Poliesportiva ou o Centro Desportivo Municipal, de que trata esta Lei, deverá requerê-lo antecipadamente por meio de requerimento devidamente protocolado.**(NR)**
§ 1º .....
§ 2º A utilização para prática de atividade de esporte coletivos ou individuais deverá ser requerida antecipadamente por meio de requerimento devidamente protocolado.**(NR)**
.....
Art. 7º .....
Parágrafo-único – Este prazo poderá ser reduzido havendo necessidade ou previsão de evento no dia seguinte, conforme critério definidos pelo poder executivo municipal.**(NR)**
.....
Art. 9º - Compete ao departamento de esportes, vistoriar e fiscalizar o Ginásio Poliesportivo e o Centro Desportivo durante e após o seu uso, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.**(NR)**
Art. 10 - A pessoa física ou jurídica de direito privado que pretender utilizar o Ginásio Poliesportivo ou o Centro Desportivo Municipal, deverá requerer antecipadamente por meio de requerimento protocolado, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para a realização do evento, especificando:
.....
.....
VI - indicação de representante para contato, antes, durante e após a realização do evento.**(NR)**
.....
Art. 13 – .....
I – .....

II - das 17:00 hs às 22:00 hs dos dias úteis, poderá ser utilizado para a prática esportiva da comunidade mediante reserva de horários devidamente autorizadas e pagamento de taxa fixada, e também para atividades escolares, escolinhas municipais de várias modalidades, projetos que tenham a parceria ou execução da Prefeitura Municipal e por entidades sem fins lucrativos e devidamente registrados, com personalidade jurídica.**(NR)**

.....

Art. 14 - O não cumprimento das obrigações previstas nesta Lei Municipal ou da sua regulamentação, implica na negativa de futuras autorizações à entidade ou pessoa infratora, ou só conceda-as mediante a devida regularização.**(NR)"**

.....

Art. 2º Permanece inalterada as demais disposições da Lei nº 2003/2017, de 1º de Novembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de novembro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:38574F5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2489/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUST. E COM.
Unidade Orçament.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.605.0180.2.07000 Manutenção da Feira do Produtor
Fonte....: 1203 FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2388
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....R$ 1.150,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUST. E COM.
Unidade Orçament.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.605.0180.2.07000 Manutenção da Feira do Produtor
Fonte....: 1203 FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 645
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.150,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1B84B5DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2490/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 - SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – Salário Educação
Conta: 416
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.091 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO FNDE
Conta: 451
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.092 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 453
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 1068 Salário Educação
Conta: 421
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 30.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 1068 - SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 318
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 1068 – Salário Educação
Conta: 1788
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 6.000,00
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5E758960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4396/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito especial por redução no orçamento vigente, autorizado pelo art. 1º da Lei nº2489/2022, de 21 de novembro de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 1º da Lei Municipal Nº2489/2022, de 21 de novembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUST. E COM.
Unidade Orçament.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.605.0180.2.07000 Manutenção da Feira do Produtor
Fonte....: 1203 FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2388
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....R$ 1.150,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUST. E COM.
Unidade Orçament.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.605.0180.2.07000 Manutenção da Feira do Produtor
Fonte....: 1203 FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 645
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D9A92AC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4397/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo art. 1º da Lei nº2490/2022, de 21 de novembro de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 1º da Lei Municipal Nº2490/2022, de 21 de novembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 - SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – Salário Educação
Conta: 416
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 1068 Salário Educação
Conta: 421
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:982F2B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 197/2022
EMENTA: Dispõe sobre a alteração do horário de expediente das repartições públicas municipais para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.
DATA: 18/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F8265CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 012/2022
AUTORIZADO: LGA GESTÃO DE NEGÓCIOS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso de um imóvel de propriedade do Município, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, constituído da área melhor denominada "centrinho", para a realização do evento CHURRASCO E MODÃO FESTIVAL SERTANEJO, a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2023.
EXPEDIENTE: 18589/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:68B13A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO nº 169/2022 DE RERRATIFICAÇÃO
CONCESSIONÁRIO: MACEDO E MASSCHMANN LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
Retifica-se a Cláusula Primeira do presente Contrato de Concessão, passando a vigorar o com a seguinte redação:
"Concessão de incentivo econômico, na forma de material, tão-somente para o fornecimento de 266 m² (duzentos e sessenta e seis vírgula cinco metros quadrados) de BLOQUETOS intertravado de concreto, de acordo com a Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico de 26 de outubro de 2022. O presente contrato refere-se à etapa final (2) da concessão do incentivo econômico autorizado pela Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, de acordo com os processos n.º 26961/2022."
EXPEDIENTE: 26961/2022 e 30461/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A28093CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021
CONTRATADA:SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OSÓRIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de Locação de 01 (um) imóvel com área total de 138,5m², dispostos em 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros e 01 (um) salão de 89,93m², localizado na Rua Major João Marques, n° 191 em Osório/RS, para instalação da EMATER, de acordo com a Lei Municipal nº 4.366/2009.

EXPEDIENTE: 28246/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5E6699DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021
CONTRATADA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica Prorrogado o Prazo de Execução do Contrato Supracitado, Por 60 (sessenta) Dias, a Contar de 01 de Novembro de 2022.
EXPEDIENTE: 27985/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BFC52296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 116/2019, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 13 de setembro de 2022, o valor de R$ 1.678,81 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).

EXPEDIENTE: 17432/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F9B6A914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021
CREDENCIADO: MILENA PAGANI DADA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 18 de novembro de 2022 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Oficineira de Ludicidade.
EXPEDIENTE: 18412/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4F9411F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2019
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES - ME
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, de prestação de serviços de consulta médicas na especialidade de Cardiologia.
EXPEDIENTE: 21918/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:034831D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, de prestação de serviços de consulta médicas na especialidade de Cardiologia.
EXPEDIENTE: 21918/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:92CB52C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2020
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO
Fica revogado o presente Termo de Credenciamento, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de OFTALMOLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C4B140FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/2022: Registro de preços de medicamentos controlados pela Portaria 344/98 destinados à Farmácia municipal de Osório. Data de abertura de propostas: 5/12/2022 às 9h. Data de disputa: 5/12/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 22 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6D7BB826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 182/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2022: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para uso das unidades de Saúde do município de Osório/RS. Data de abertura de propostas: 2/12/2022 às 9h. Data de disputa: 2/12/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 22 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4EE4760E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº37.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº37.2022: Contratação de empresa para execução de obra para extensão da rede de média e baixa tensão, nos padrões da concessionária local, no Parque de Eventos Jorge Dariva, em Osório-RS, no dia 15.12.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 22 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9FF01871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2022: Aquisição de vagas em escola de educação infantil para atender os alunos da rede pública municipal em turno integral e parcial, durante o projeto verão do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 22 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7F2ED9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº277/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº 277 /2022** – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço **por ITEM** - Abertura às 09:00 horas do dia **06/12/2022**. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de **MEDICAMENTOS**, Para Associação do Hospital de Caridade do Município de Palmeira das Missões/RS, **Conforme Edital.**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 21 de novembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:50863FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE AVISO DE DISPENSA Nº 270/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que realizou: DISPENSA Nº 270/2022 – MODALIDADE:– Menor preço POR ITEM - OBJETO: Construção de um campo de futebol no bairro mutirão neste município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital. Referente as Licitações Fracassadas n° 219-2022, 142-2022, 172-2017.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 21 de novembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:177309AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHP 11-2022

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022, referente ao **CREDENCIAMENTO** de Escolas de Educação Infantil para realização do Projeto Ciranda de Férias, devendo a documentação ser apresentada junto à Comissão de Licitações, autorizada pelo processo sob o nº 6341/2022. O período para seleção dos interessados é de **22 de novembro de 2022** até **30 de Novembro de 2022**. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 22 de novembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:8AFD3368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS ADITIVOS

SÚMULAS ADITIVOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019
Empresa WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 5 (cinco) meses a contar de 18 de março do corrente ano.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula vigésima da dotação orçamentária:
As despesas decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias:
Referência: 603
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2457 – Transporte Escolar – Ensino Médio
Vínculo: 1001 – Salário Educação
Elemento: 33.390.390.000.000.000.000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 – Transporte Escolar
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé, 16 de março de 2022.

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 065/2021
Empresa: J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajuste Anual, reequilibrando o valor mensal dos postos conforme descrito abaixo, tudo conforme concordância do gestor municipal e parecer jurídico, a contar do dia 01 de janeiro de 2022.
Porteiro Diurno – Seg. a Sexta – Escala de 8h: R$ 3.305,48 (três mil e trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Porteiro Diurno – Seg. a Domingo – Escala 12/36: R$ 3.747,32 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Vigia Noturno – Seg. a Domingo – Escala 12/36: R$ 4.052,24 (quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé, 12 de abril de 2022.
1º ADITIVO ao CONTRATO Nº 082/2021
Empresa: T. F. MULLER & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira: Do Objeto e Fiscalização, em seu subitem 1.2., que passa a ter a seguinte redação:
1.2. Os serviços prestados com base neste contrato serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal de contratos, Sr. Cleber Abel Roldão, matrícula 8770, e Suplente de Fiscal Sra. Melissa Vilches Pires, matrícula 11921.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé, 15 de junho de 2022.
1º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 001/2022
Empresa: CONSTRUTORA COTREFE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de outubro de 2022, conforme solicitação da empresa contratada e o aceite da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé/RS, 08 de Setembro de 2022.
2º ADITIVO ao CONTRATO Nº 100/2021
Empresa: RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução do serviço em 3 (três) meses, a contar de 22 de novembro de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 543/SMS/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento e Retenção – acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) no teto financeiro, que passara para **R$ 180.226,25** (cento e oitenta mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), a contar da prorrogação de prazo do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé/RS, 14 de setembro de 2022.
5º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 135/2019
Empresa: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por 6 (seis) meses, a contar de 29 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé/RS, 27 de setembro de 2022.
7º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 101/2019
Empresa: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 6 (seis) meses, a contar do dia 01 de novembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé/RS, 27 de setembro de 2022.
4º ADITIVO ao CONTRATO Nº 070/2020
Empresa: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor Contratual e do Reajuste – reajustando o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para R$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais) o valor mensal, a contar da data de prorrogação, em razão do reajuste anual com base no índice do IPCA, conforme pedido da empresa
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé, 30 de Setembro de 2022.

7º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 059/2018
Empresa: WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação até 31/12/2022, a contar do dia 1° de novembro de 2022, conforme Memorando nº 1297/2022 da Secretaria de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Décima Oitava – Da Fiscalização, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:
18.1 A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Secretaria de Educação, Fiscal do Contrato Sr. André Rafael de Paula, matrícula 11344, suplente de Fiscal Sra. Monalisa Alexandrina Fernandes, matrícula 3203-1.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé, 10 de outubro de 2022.

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 076/2021
Empresa: CONSTRUTORA ANJO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de vigência contratual da obra em 90 (noventa) dias a partir de 29 de outubro de 2022, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé/RS, 14 de outubro de 2022.

11º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 003/2019
Empresa: APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 30 (trinta) dias, a contar de 23 de outubro de 2022, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra através memorando nº 955/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé/RS, 22 de outubro de 2022.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
Empresa: CONSTRUTORA ANJO LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira –DOS PRAZOS – VIGÊNCIA– Prorrogando a vigência desta contratação em 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de novembro do corrente ano, conforme Memorando 920/2022 da Secretaria e Planejamento e o aceite do fiscal da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé, 25 de outubro de 2022.

2º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 001/2022
Empresa: CONSTRUTORA COTREFE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento – acrescentando R$ 307.047,96 (trezentos e sete mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) ao valor inicial do contrato, acarretando em acréscimo de 14,806%, tudo conforme parecer técnico da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular e parecer jurídico juntado ao processo
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé/RS, 27 de Outubro de 2022.

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 141/2022
Empresa: JP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – Vigência – prorrogando excepcionalmente o prazo da presente contratação em 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2022, prazo necessário para conclusão do novo processo licitatório, tudo conforme concordância do gestor municipal e parecer jurídico 230/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé/RS, 1° de novembro de 2022.

10º ADITIVO ao CONTRATO Nº 006/2020
Empresa: DOBIL ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de vigência do presente contrato em 3 (três) meses, a contar de 11 de novembro de 2022, conforme solicitação da empresa e aceite da Secretaria de Planejamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Parobé/RS, 03 de novembro de 2022.

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 081/2021
Empresa: CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – EM SEU SUBITEM 3.1.1., prorrogando o a vigência desta contratação em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17 de novembro de 2022, conforme solicitação da empresa contratada, aceite do fiscal da obra e Secretaria do Planejamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé/RS, 04 de novembro de 2022.

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 153/2019
LOCADOR: ALDAIR FABRIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 1° de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé, 08 de Novembro de 2022

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 091/2020
LOCADOR: NELCI JUCHNIESKI WOZNIAK
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 1° de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexa – Da Dotação Orçamentária, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Dotação: 493
Projeto Atividade: 2042 – Manutenção do ensino fundamental
Elemento: 33390.36.00.0000000 Outros serviços de terceiros – pessoa física
Recurso: 0031 – FUNDEB
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Parobé, 16 de Novembro de 2022.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022
Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos – Vigência, referente ao item 5.1, prorrogando o prazo da presente contratação por mais 120 (cento e vinte) dias, ou até que finde o novo processo licitatório, a contar do dia 22 de novembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:010C485E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo administrativo para inexigibilidade de chamamento público nº 02/2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 e, acolhendo parecer no PROCESSO DE PARCERIA Nº: 001/2022 (sistema 1DOC), reconhece ser inexigível o chamamento público com fundamento no art. 31, inciso II, da mesma, para a Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento à bacia leiteira e derivados do leite no município de Pedras Altas, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro cujo valor corresponde a R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Justifica-se a celebração da Parceria com OSC Associação Mãe Natureza, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, por haver apenas uma OSC situada no município da qual tem como objeto principal a atividade leiteira e derivados do leite, o que inviabiliza a competição entre OCSs.

Gabinete do Prefeito,

Em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:FEA759C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo administrativo para inexigibilidade de chamamento público nº 02/2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 e, acolhendo parecer no PROCESSO DE PARCERIA Nº: 001/2022 (sistema 1DOC), reconhece ser inexigível o chamamento público com fundamento no art. 31, inciso II, da mesma, para a Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento à bacia leiteira e derivados do leite no município de Pedras Altas, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro cujo valor corresponde a R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Justifica-se a celebração da Parceria com OSC Associação Mãe Natureza, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, por haver apenas uma OSC situada no município da qual tem como objeto principal a atividade leiteira e derivados do leite, o que inviabiliza a competição entre OCSs.

Gabinete do Prefeito,

Em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:E5E76116

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Processo administrativo para inexigibilidadede chamamento público nº 04/2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 e, acolhendo parecer no PROCESSO DE PARCERIA Nº: 003/2022 (sistema 1DOC), reconhece ser inexigível o chamamento público com fundamento no art. 31, inciso II, da mesma, para a Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação Comunitária do Arroio Mau, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades de agrícolas e pecuárias (leite/corte), com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro cujo valor corresponde a R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Justifica-se a celebração da Parceria com OSC ACAM – Associação Comunitária do Arroio Mau, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, por haver apenas uma OSC situada no município da qual tem como objeto principal **apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) aos munícipes desta comunidade**, o que inviabiliza a competição entre OCSs.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2FF3175B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo administrativo para inexigibilidade de chamamento público nº 03/2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 e, acolhendo parecer no PROCESSO DE PARCERIA Nº: 002/2022 (sistema 1DOC), reconhece ser inexigível o chamamento público com fundamento no art. 31, inciso II, da mesma, para a Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades de agrícolas e pecuárias (leite/corte), com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro cujo valor corresponde a R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Justifica-se a celebração da Parceria com OSC Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, por haver apenas uma OSC situada no município da qual tem como objeto principal **apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) aos munícipes desta comunidade**, o que inviabiliza a competição entre OCSs.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:5E29C452

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.433 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria 6.327/2022 que designa membros para compor o Comitê de Promoção a Vida e Prevenção ao Suicídio do Município de Pedras Altas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Retifica a Portaria nº 6.327 de 16 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Promoção a Vida e Prevenção ao Suicídio do Município de Pedras Altas.*
[...]
III - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão
a) Titulares
Gilaine Garcia de Mattos, Assistente Social, matrícula 1189-4;
Patricia Coromberk Dias, Coordenadoria de Gestão Social, matrícula 1681-0;
b) Suplente
Maria Ângela Vigil Rosso, Agente Administrativo, matrícula 1454-0."
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2D153C10

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.434 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria 5.926/2022 que designa Comissão Municipal de Defesa Civil.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Retifica a Portaria nº 5.926 de 18 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 1º** Designar membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil, passando a mesma a ser constituída pelos seguintes membros:*
[...]
II - Secretaria Executiva:
***Titular:** Gilaine Garcia de Mattos, Assistente Social, matrícula 1189-4;*
***Suplente:** Sabrina da Silva Brandstetter, Operária, matrícula nº 1728-0. "*
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:22636F72

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 09 CONTRATO 10/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Walter Túlio Silveira Hessel
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Contrato: nº 10/2020
Aditivo 09
Valor 38.135,99
Vigência: 17/02/2022 A 16/02/2023
Dotação: 339039991700

Pedras Altas, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F2254CD4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 09 CONTRATO 11/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Clair Londero Friedrich
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Contrato: nº 11/2020
Aditivo 09
Valor R$ 26.613,72
Vigência: 17/02/2022 A 16/02/2023
Dotação: 339039991700

Pedras Altas, 21 de novembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4D250EC5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 09 CONTRATO 79/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: EDINILSON ADILIO DA SILVA
Modalidade: PROCESSO Nº 941/2019
Objeto prestação de serviços de Transporte Escolar Ano Letivo 2019/2020, referente ao Ensino Fundamental e Médio.
Contrato: nº 79/2019
Aditivo 09
Valor 31.840,20
Vigência: 11/12/2021 a 10/12/2022
Dotação: 33.90.39.74.00.00

Pedras Altas, 21 de NOVEMBRO de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:82EE55EB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 100/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS
Modalidade: Dispensa nº 947/2022
Objeto: locação de brinquedos infláveiS
Contrato: nº 100/2022
Valor: R$ 1.800,00
Vigência: 18/11/2022 A 22/11/2022.
Dotação: 339039140000

Pedras Altas, 21 de novembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:97CEC768

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6424/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.28
Data: 17/11/2022
Hora: 10:29

Portaria nº 6424/2022

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/11/2022, ao servidor DAGOBERTO G MACHADO, matrícula 895-8, cargo de MOTORISTA, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.076/12.775 no valor de R$ 809,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por CM DE PEDRAS ALTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PEDRAS ALTAS, 17/11/2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PM e Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:64A79547

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 101/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: MATTHAUS LEMOS HUBNER
Modalidade: Dispensa nº 986/2022
Objeto: prestação de serviço de arbitragem
Contrato: nº 101/2022
Valor: R$ 2.160,00
Vigência: 18/11/2022 A 21/11/2022.
Dotação: 339039991100

Pedras Altas, 21 de novembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C945245E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.417 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria 6.369/2022 que Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.715/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Retifica a Portaria nº 6.369 de 07 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
*"**DETERMINA:***
*A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Paulo Roberto Silveira Hessel, matricula nº 593-2,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado."*
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 08 de novembro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A070E404

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.416 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria 6.367/2022 que Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.715/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Retifica a Portaria nº 6.367 de 07 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
*"**DETERMINA:***
*A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Paulo Roberto Silveira Hessel, matricula nº 593-2,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado."*
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 08 de novembro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5A352123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 006/2022 (Processo de Compra nº 082/2022). **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de veículo automotor, conforme Termo de Referência., conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 09/12/2022 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8 h e 14 h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 21 de novembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:548035A9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.656, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

Considerando a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, e dá outras providências;

Considerando o Texto Base da 1ª Conferência Nacional de Direitos do Idoso "Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI", em 2006;

Considerando a Cartilha Orientadora – Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (RENADI), organizada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), em 2022;

Considerando o Relatório – Encontro Técnico para Construção da Rede de Proteção e Defesa para as Pessoas Idosas (RENADI), Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), Conselhos Estaduais de Direito da Pessoa Idosa e autoridades, em 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 4.963, de 9 de setembro de 2003, que dispõe sobre a política social do idoso;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.166, de 2 de abril de 2019, que Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências;

Considerando as ações desenvolvidas no Eixo de Prevenção Social do Pacto Pelotas pela Paz, voltados à implementação de estratégias e políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência, bem como à promoção de uma cultura da paz;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social e a Política Nacional de Saúde, que preconizam normativas de prevenção e proteção de pessoas idosas em situação de violência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Pelotas, com a finalidade de monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamento e atendimento, acompanhar, propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos das pessoas idosas diante às diversas formas de violências, considerando os marcos legais acima descritos.

Art. 2º O Comitê ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades.

Art. 3º O Comitê será composto por 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, das seguintes instâncias:

I – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

II – Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Núcleo de Violência da Vigilância Epidemiológica de Pelotas (VIGEP), da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Rede de Atenção às Doenças Crônicas, da Secretaria Municipal de Saúde;

V – Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);

VII – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

VIII – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

IX – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

X – Assessoria Especial do Pacto Pelotas pela Paz;

XI – Cartório do Idoso, da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

XII – Polícia Militar;

XIII – Corpo de Bombeiros Militar;

XIV – Defensoria Pública;

XV – Entidades da sociedade civil, envolvidas com a temática da proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

XVI – Universidades e Instituições de Ensino Superior no Município, envolvidas com a temática da proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

§ 1º Os titulares e suplentes serão indicados para representação no Comitê pelos respectivos órgãos, sendo nomeados pela Prefeita, mediante a emissão de Portaria específica para tal fim, podendo ser substituídos a qualquer tempo, facultada a participação de outros órgãos públicos ou entidades da sociedade civil não citadas neste artigo.

§ 2º Os representantes de organizações da sociedade civil devem ser indicados pelo Conselho Municipal do Idoso, podendo exceder o limite de 02 (dois) participantes.

§ 3º As atividades desenvolvidas no âmbito do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa não serão remuneradas.

§ 4º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 5º Sempre que necessário, comissões temporárias ou permanentes poderão ser criadas conforme a identificação de demandas específicas.

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa:

I – conhecer as ferramentas de trabalho da rede intersetorial, propor ações de educação permanente e continuada para a qualificação dos profissionais que atuam no sistema de proteção e defesa de direitos;

II – organizar e implementar os protocolos de atendimento para pessoas idosas vítimas de violência no Município de Pelotas;

III – articular e monitorar a rede intersetorial de proteção às pessoas idosas vítimas de violência a fim de garantir fluxos atualizados, um sistema de referência e contrarreferência para um atendimento resolutivo entre todos os componentes da rede de proteção, observando os seguintes requisitos:

a) garantir o cumprimento da Linha de Cuidado para atendimento às pessoas idosas vítimas de violência, conforme previsto pelo Ministério da Saúde;

b) especificar as competências e atribuições de cada serviço ou órgão na atuação em rede, conforme legislações pertinentes, de forma a evitar sobreposição e sobrecarga de trabalho;

c) acompanhar indicadores referentes às notificações das violências;

d) preservar o sigilo, evitar as exposições desnecessárias e a revitimização da pessoa idosa vítima de violência.

IV – monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de definir fluxos de encaminhamento e atendimento às pessoas idosas vítimas de violência e estratégias que promovam e assegurem os direitos, em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados e proteção social;

V – promover campanhas de prevenção e proteção das diversas formas de violência contra pessoas idosas, no âmbito municipal;

VI – propor, articular e acompanhar a execução das políticas públicas direcionadas à prevenção e o atendimento de pessoas idosas vítimas de diferentes formas de violências, por meio de ações intersetoriais, multiprofissionais e interdisciplinares que integrem o Sistema de Garantia de Direitos;

VII – subsidiar os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas referentes a pessoas idosas vítimas de violência;

VIII – solicitar dados periódicos à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Observatório de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Polícia Civil, Conselho Municipal da Pessoa Idosa e demais órgãos afins, objetivando monitorar, analisar e divulgar os índices de violências contra pessoas idosas no Município, visando a elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas.

Art. 5º As reuniões do Comitê serão realizadas mensalmente, em datas previamente definidas pelos representantes.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, *on-line* ou em formato híbrido.

§ 2º As reuniões ordinárias ou extraordinárias iniciarão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou 15 (quinze) minutos após com qualquer número de presentes, deliberando por maioria simples.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer mediante justificativa de sua necessidade, desde que convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 4º As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve ata dos assuntos e encaminhamentos tratados, e serão disponibilizadas no endereço eletrônico de todos os membros do Comitê.

Art. 6º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 14 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0CE8CC14

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.593, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Pelotas, com a finalidade de articular, propor, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Atenção às Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas residentes no Município de Pelotas.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se migrante a pessoa estrangeira que se encontra em mobilidade dentro do território nacional, em qualquer situação, enquadrando-se em uma das seguintes condições:

I – refugiado: a pessoa assim reconhecida pela autoridade competente, quando atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº9.474, de 22 de julho de 1997;

II – apátrida: a pessoa que não possui vínculo de nacionalidade com qualquer Estado.

Art. 2º São atribuições do Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas:

I – articular as instâncias locais para a formulação e implementação do Plano Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas, bem como manter registros e avaliar, periodicamente, os processos e ações implementadas;

II – fomentar a organização de comissões para articulação e proposição de políticas municipais específicas para a proteção de pessoas em mobilidade humana no Município de Pelotas, bem como estimular a qualificação das políticas já existentes;

III – promover a formação permanente de agentes públicos e da sociedade civil sobre a realidade migratória e a legislação que protege as pessoas imigrantes, refugiadas e apátridas;

IV – receber denúncias de violação dos direitos das pessoas imigrantes, refugiadas e apátridas e encaminhá-las às autoridades competentes;

V – reunir, atualizar, estimular estudos e pesquisas sobre o fenômeno da mobilidade humana;

VI – estimular e apoiar a realização de debates, fóruns, seminários e outros eventos que visem o atendimento das finalidades do Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas; e

VII – organizar e coordenar a Semana Municipal do Migrante.

Art. 3º O Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas será composto por representantes, titulares e suplentes, integrantes dos seguintes órgãos municipais:

I – Assessoria Especial do Pacto Pelotas pela Paz;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação;

VIII – Secretaria Municipal da Cultura;

IX – Diretoria do Theatro Sete de Abril.

§ 1º O Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas será coordenado por um dos órgãos municipais participantes, com possibilidade de troca periódica, com prazo a ser estabelecido em Regimento Interno.

§ 2º Serão convidados a compor o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas representantes, titulares e suplentes, das seguintes instituições:

I – Ministério Público Federal (MPF);

II – Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS);

III – Defensoria Pública da União (DPU);

IV – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS);

V – Polícia Federal;

VI – Grupo de Pesquisa em Políticas Migratórias e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas (Gemigra/UCPel);

VII – Clínica de Atendimento Jurídico a Imigrantes e Refugiados da Universidade Católica de Pelotas (CAJIR/UCPel);

VIII – Programa Português para Estrangeiros da Universidade Federal de Pelotas;

IX – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

X – Fundação Gaúcha do Trabalho e Sistema Nacional de Emprego (FGTAS/SINE);

XI – Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou coletivos que desenvolvam ações em benefício de migrantes, refugiados e apátridas;

XII – Cáritas Arquidiocesana de Pelotas;

XIII – Conselho Tutelar do Município de Pelotas;

XIV – Fórum dos Conselhos Municipais;

XV – Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil;

XVI – Associações de Imigrantes ou Representantes de Comunidades Estrangeiras residentes no Município de Pelotas.

Art. 4º Os integrantes do Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas serão designados pela Prefeita, após indicação formal das políticas setoriais, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo único. A representação no Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados, Apátridas não concede direito à percepção de qualquer espécie de remuneração ou subsídio para os seus membros, sendo a participação no Comitê considerada serviço público relevante.

Art. 5º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulamentados por Regimento Interno, a ser elaborado por seus integrantes e homologado pela Chefe do Executivo municipal, mediante Decreto.

Art. 6º A política setorial responsável pela Coordenação do Comitê, durante o respectivo período de gestão, fornecerá suporte administrativo e executivo às ações propostas pelo Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados, Apátridas.

Art. 7º As ações decorrentes da aplicação deste Decreto deverão estar em consonância com a Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e com o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças – Protocolo de Palermo, promulgado pelo Decreto Federal nº 5.017, de 12 de março de 2004, bem como a Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e demais legislações vigentes sobre o tema.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5E843FC9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.619, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Moeda Institucional da Guarda Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de reconhecer os serviços prestados pelos guardas municipais do Município de Pelotas, quando de sua aposentadoria ou morte;

Considerando a necessidade de reconhecer civis e militares em geral, brasileiros ou não, ou pessoas jurídicas que tenham se destacado no sentido de colaborar, contribuir ou promover o desenvolvimento e engrandecimento da Guarda Municipal de Pelotas, e da segurança pública do Município de Pelotas;

Considerando a necessidade de reconhecer Órgãos, Instituições ou Entidades públicas ou privadas, que tenham se destacado no sentido de colaborar, contribuir ou promover o desenvolvimento e engrandecimento da Guarda Municipal de Pelotas e da segurança pública do Município de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Moeda Institucional da Guarda Municipal de Pelotas.

Art. 2º A Moeda Institucional da Guarda Municipal de Pelotas visa condecorar os guardas municipais quando da publicação da sua aposentadoria, ou à família, em caso de morte do guarda municipal da ativa, além de distinguir civis e militares em geral, brasileiros ou não, pessoas jurídicas, ou órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas que tenham se destacado no sentido de colaborar, contribuir ou promover o desenvolvimento e engrandecimento da Guarda Municipal de Pelotas e da segurança pública do Município de Pelotas.

Parágrafo único. Os guardas municipais aposentados ou falecidos a serem agraciados, receberão a honraria em 9 de fevereiro de 2023.

Art. 3º A Moeda Institucional da Guarda Municipal de Pelotas será concedida anualmente na data de aniversário da Guarda Municipal de Pelotas, correspondente ao dia 9 do mês de fevereiro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Moeda Institucional da Guarda Municipal de Pelotas poderá ser outorgada em data diversa da estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 4º A Moeda Institucional da Guarda Municipal de Pelotas é composta pelos brasões do Município de Pelotas e da Guarda Municipal, no verso e anverso.

Parágrafo único. A Moeda Institucional será entregue em caixa de veludo preto acompanhada de um diploma, conforme modelos constantes em anexo a este Decreto.

Art. 5º A outorga da Moeda Institucional da Guarda Municipal de Pelotas será realizada por ato da Chefe do Executivo Municipal, consubstanciada em Portaria, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A indicação para recebimento da honraria se dará pelo Comandante da Guarda Municipal, pelo Secretário Municipal de Segurança ou por decisão da Chefe do Executivo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Pelotas manterá registro e controle dos homenageados, por ordem cronológica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 19 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

*O anexo da presente Decreto se encontra na íntegra, no site: www.pelotas.com.br

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D19F879D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 046/2022 – SAS, Aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos . Data de Abertura: 09h do dia 06/12/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2A508FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 187/2022 – SMED, Aquisição de Lixeiras . Data de Abertura: 11h do dia 06/12/2022.

RPE Nº 202/2022 – SMS, Aquisição de Material de Expediente II . Data de Abertura: 09h do dia 06/12/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9674DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que **SUSPENDEU** a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 075/2022 – GABINETE DA PREFEITA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO 24 H E PRONTO ATENDIMENTO LOCAL.
A Abertura estava marcado para ás 09h do dia 22/11/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 398, ou através dos telefones nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ACBC0A25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE127/2022 SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº127/2022 - SMTT**, para aquisição de abrigos/parada de ônibus.

Empresa vencedora:
Item 01: Floripaineis Comércio e Serviços Ltda ME, no valor total de R$322.500,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 21 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:106E89E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL Nº 03/2022 – EDITAL CONSELHEIROS CACS-FUNDEB – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL Nº 03/2022 – Edital Conselheiros CACS-FUNDEB – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Dispõe sobre o Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, neste ato representada pela SECRETÁRIA ADRIANE DE SOUZA SILVEIRA, em cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 6.925, de 24 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eletivo para a escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Pelotas-CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal. 1.2 Compete ao CACS-FUNDEB:
a) elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
b) supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
c) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE:
d) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra "c" e "d" do 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
g) atualizar o regimento interno.
1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
1.4 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.
1.7 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO ELETIVO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
2.2 As organizações da sociedade civil a que se refere o item 2.1:
I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de PELOTAS;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação deste edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento do formulário eletrônico, clicando no link abaixo:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmHHOoKhw808f3oiebBNWj_u6QVA_hUf30bzfoKjyf9ghj5g/viewform?usp=pp_url

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.
3.3 O prazo para a realização das inscrições online é das 13:00 horas do dia 22/11/2022 até às 23:55 horas do dia 24/11/2022.
3.4 Não haverá inscrições de forma presencial.
3.5 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital. 3.6 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

4. DO PROCESSO ELETIVO

4.1 As Organizações da Sociedade Civil inscritas para participarem do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, serão convocadas para participar no dia 25/11/2022, às 9 horas, da Assembleia do Processo Eletivo, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na Praça Vinte de Setembro nº 366, quando será escolhido por aclamação os dois titulares e dois suplentes, conforme consta no item 2.1.
4.2 No caso de empate entre duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, será observado como critério de escolha e desempate, o maior tempo de constituição e atuação no município de Pelotas.
4.3 O resultado final do Processo eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, será publicado na página da Prefeitura Municipal de Pelotas no dia 25/11/2022 até às 17 horas.

Pelotas, 21 de novembro de 2022.

ADRIANE DE SOUZA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:A1794F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0010/2022

Pelo presente, fica notificado(a) **SUELEN GOMES CARDOZO**, nome fantasia **GATA DOURADA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **017.239.710-30**, de que na data de 11 (onze) de novembro de 2022 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0116/2022 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **artigo 10, incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/77 c/c RDC ANVISA 56/2009, tendo a autuada recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA. Hoje, como a autuada está em lugar incerto e não sabido, fica notificada por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 21 de novembro de 2022.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/ Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3BE1FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0011/2022

Pelo presente, fica notificado(a) **ANDREA VENZKE**, nome fantasia **XXX**, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **07.578.688/0001-30**, de que na data de 18 (dezoito) de novembro de 2022 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0129/2022 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigos 350, 348 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c com a Lei Federal 6437/1977**, tendo a autuada recebido como penalidade uma MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais). Hoje, como a autuada está em lugar incerto e não sabido, fica notificada por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a Rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 21 de novembro de 2022.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/ Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2802235D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EDITAL 07/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 07/2022 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 21/10/2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal: *www.camarapiratini.rs.gov.br*, no Mural de Publicações e, em forma de extratos, no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS.

Piratini/RS, 21/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AURI SOARES,
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F94E560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°221, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa requisitos para uso de Espaço Público para a 10ª Vertente da Canção Nativa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam fixados os requisitos para uso de Espaço Público para a 10ª Vertente da Canção Nativa.
Art. 2º- O **Edital 02/2022, de Autorização de Uso de Espaço Público para a Vertente da Canção Nativa de 2022**, com requisitos para uso de Espaço Público para a 10ª Vertente da Canção Nativa, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0DFF669D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KLEINERT & CIA LTDA
OBJETO: Supressão de valor redução quantitativo na contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma do prédio da Sociedade Esportiva Uruguai para realização da Taça Porto Mauá de futebol.
VIGÊNCIA: 25/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:B3B12C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Materiais de Construção e Ferragem que serão utilizados por diversas Secretarias do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/12/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 21 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:19541DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas:** Contratação de Empresa (ME, EPP) para prestação de serviços na área de Educação Física, para aplicar atividades no desenvolvimento do projeto "Esporte para o Futuro" da SEDEL, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/12/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 21 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:03D445BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0745/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito de PM DE REDENTORA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2022, à servidora **CLAUDIA BULIGON FAREZIN,** matrícula 1276, cargo de Auxiliar de Administração, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.039,06 composto das seguintes vantagens: Horas Normais - R$ 1.787,68 em conformidade com a Lei Municipal nº 812 de 1990, art. 32; 45% de Triênios (09 avanços) - R$ 804,46 em conformidade com a Lei Municipal nº 633 de 1985, art. 82; 25% de Adicional por Tempo de Serviço - R$ 446,92 em conformidade com a Lei Municipal nº 633 de 1985, art. 85., a ser custeada por FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

REDENTORA, 14/11/2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito de PM DE Redentora

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2E786872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Rosariense da Causa Animal - ARCA.

Objeto: Visa o apoio financeiro à Entidade para a manutenção de suas atividades. O valor destinado será usado para a aquisição de serviços de terceiros, para pagamento de médico veterinário e exames, realização de cirurgias de castração e cirurgias gerais em animais; compra de todos os tipos de medicamentos usados para cães e gatos e qualquer outro animal que precise de atendimento; aquisição de rações para alimentação de animais abandonados ou em tratamento em lares temporários.

Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade a Associação Rosariense da Causa Animal -ARCA, CNPJ n° 44.231.358/0001-09, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br.
A Câmara Municipal de Vereadores, por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a realizar repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, os Artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Rosariense da Causa Animal -ARCA.
assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
A Associação Rosariense da Causa Animal -ARCA realizada um serviço social e sanitário, quando ajuda o Município no controle populacional de cães e gatos, ou seja, por cadastro dos animais, castração, vacinação e ações de incentivo ao não abandono.
A parceria contemplará a continuidade no atendimento aos cães abandonados e de rua que necessitam desse importante trabalho. Até a presente data, a Associação
cumpre satisfatoriamente e com grande zelo o atendimento aos animais por ela atendidos.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde desta Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 21 de novembro de 2022.

SANDRA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde do Município de Rosário do Sul – RS

Vigilância Sanitária

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:9D9C3568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 103/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 21/11/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLAR PARA CONCERTO DA PISCINA AQUECIDA PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS QUE A FREQUENTAM.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 21 de novembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DCE41738

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 104/2022

Público que no dia 21/11/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO DA LINHA ARDENGHI DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 21 de novembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:258477AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 84/2022: MOTOCICLETAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 84/2022, com fulcro art. 24, inciso VII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas**: VALECAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ:89.908.727/0005-09,** perfazendo um total dispensado de **R$ 33.600,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Por Vivian Lima Vargas – Presidente Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de novembro de 2022.
.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0D530C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 975/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula **2835-5,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **10** (dez) dias de férias, a contar de **23.12.2022 a 01.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021 a 10.08.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE6E280F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 976/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **21.11.2022 até 25.11.2022, 5** (cinco) dias**,** ao Servidor **SIDNEI LOPES MOTA,** Matrícula **1063-4**, Operário conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C231E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 977/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **22.11.2022,** o Servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3512-2,** Agente Administrativo Auxiliar**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7ABEADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

Processo: 035/2022
Dispensa de Licitação: 035/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação do serviço temporário de empresa para prestação de serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS.
Onde lia-se:
Valor: R$14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Lê-se:
Valor: R$ 14.748,04 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4DAB3F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras 4x4, sendo 01 (uma) delas equipada com martelete hidráulico.
DATA DA ABERTURA: 02/12/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 09 de novembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:26B2829F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 473/2022 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

Extrato do Contrato 473/2022 da Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2022, que tem como objeto a Prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanecia de MARIO DE CASTRO GONÇALVES em casa de repouso e a Prestação dos devidos cuidados, tendo como contratada a empresa RESIDENCIAL GERIATRICO E HOTELARIA ADVIR LTDA. O valor para presente ajuste é de R$ 1.012,40 (mil e doze reais e quarenta e centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F31392C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CTR 161/2020 N° PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

Extrato do 1° Aditivo ao CTR 161/2020 n° Pregão Presencial 018/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de instalação de até 37 pontos de conexão com a internet por meio de fibra óptica, com base no que consta no presente contrato, no Edital de Pregão Presencial nº 18/2020 e todos os seus anexos, tendo como contratada a empresa PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo

objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 11/05/2021 a 11/05/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C22E4D50

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CTR 161/2020 N° PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

Extrato do 2° Aditivo ao CTR 161/2020 n° Pregão Presencial 018/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de instalação de até 37 pontos de conexão com a internet por meio de fibra óptica, com base no que consta no presente contrato, no Edital de Pregão Presencial nº 18/2020 e todos os seus anexos, tendo como contratada a empresa PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 11/05/2022 a 11/05/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E5B5EA0E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 082 / 2022

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 082 / 2022, que tem como objeto o registro de preços de recapagens de pneus, tendo como contratadas as empresas: ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
14	10	und	Recapagem de pneu 1400x24	RUZI/L2	2.650,00
17	12	und	Recapagem de pneu 14x17.5	RUZI/L2	1.945,00

JDM BECCON & CIA LTDA - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
16	20	und	Recapagem de pneu 12.5/80/R18	RUZI	1.575,00
20	20	und	Recapagem de pneu 19.5x24	RUZI	3.600,00

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
28	45	und	Recapagem de pneu 17.5x25	RUZI/VIPAL	2.700,00

CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	40	und	Recapagem de pneu 215/75/R17.5 ZY		627,00
11	08	und	Recapagem de pneu 18.4x30		3.390,00
12	08	und	Recapagem de pneu 900 x 16		755,00
21	16	und	Recapagem de pneu 12.4 x 24		1.795,00
22	08	und	Recapagem de pneu 23 x 26		6.270,00

JL PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	10	und	Recapagem de pneu original 245/70/R16	SILVERCAP	568,00
03	30	und	Recapagem de pneu 1100 x 22 ZY	SILVERCAP	978,00
06	80	und	Recapagem de pneu 900 x 20 ZY	SILVERCAP	847,00
07	40	und	Recapagem de pneu 750 x 16 CB	SILVERCAP	590,00
09	60	und	Recapagem de pneu 295/80/R22.5	SILVERCAP	1.015,00
10	05	und	Recapagem de pneu 17.5x25	SILVERCAP	3.690,00
13	10	und	Recapagem de pneu 1300x24	SILVERCAP	2.385,00
15	40	und	Recapagem de pneu 12x16.5	SILVERCAP	1.478,00

GUERRA PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	80	und	Recapagem de pneu 1000 x 20 ZY	RUZI	929,00
04	12	und	Recapagem de pneu 275/80/R22.5 ZY	RUZI	950,00
05	50	und	Recapagem de pneu 275/80/R22.5 RBG85	RUZI	1.005,00
23	20	und	Recapagem de pneu 10x16.5	RUZI	1.070,00
27	110	und	Recapagem de pneu 275/80/R22.5 ZY	RUZI	950,00

GARBIN & BERGAMO LTDA - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
18	20	und	Recapagem de pneu 16.9x28	RUZI	3.200,00
19	08	und	Recapagem de pneu 18.4x34	RUZI	2.580,00
24	08	und	Recapagem de pneu 24.5x32	RUZI	6.900,00
25	08	und	Recapagem de pneu 14.9 x 24	RUZI	2.040,00
26	08	und	Recapagem de pneu 23.1 x 26	RUZI	6.040,00

BORILLI PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
29	70	und	Recapagem de pneu 1400x24	VIPAL	2.243,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E81E1F1F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 34 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 34 / 2022, que tem como objeto o registro de Preços para aquisição fornecimento e plantio de grama, tendo como contratadas as empresas: SAVIO ROGERIO SANFELICE EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	m²	1.750	Grama tipo tapete em leivas – fornecimento e plantio.	15,00
02	m²	1.750	Grama tipo esmeralda em leivas – fornecimento e plantio	11,50
03	m²	5.250	Grama tipo tapete em leivas – fornecimento e plantio.	15,00
04	m²	5.250	Grama tipo esmeralda em leivas – fornecimento e plantio	11,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E5ACA81C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 81 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 81 / 2022, que tem como objeto registro de preços de material de limpeza, tendo como contratadas as empresas:
VIDEQUIMICA IND COM PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	8800	und	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LITRO	VIDEFORT	2,09
09	4000	und	SAPONACEO CREMOSO	BENFORT	4,28

CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	5000	und	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	BRILHA SUL	1,50

NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	1000	und	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360 ML	BASTON	6,82

ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	3000	und	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA-FACE	ESPONFLORA	0,48
06	1500	und	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA (TAMANHO 40CM X 60CM)	NEVES	2,08

DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	12000	und	SACO DE LIXO CONTAMINADO 200L	PALOSKI	1,33

BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	5000	und	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	BF	2,65

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B7660068

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 127/2022, que tem como objeto pagamento de serviço de adequações do espaço físico no 1º piso da secretaria para acomodar a Equipe de Atenção Primária Central, para atendimento aos pacientes referenciados, tendo como contratada a empresa O. LEMOS – ME, pelo valor de R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0BBE1A81

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 128/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços veterinários e aquisição de medicamentos para cães resgatados pelo Setor de Bem Estar Animal, tendo como contratada a empresa ALESSANDRA NAZARIO VIANA - ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Medicamentos.	761,80	761,80
01	1	UN	Serviços diversos.	5.970,00	5.970,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:05D570A3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRSENCIAL 039/2022

O Município de Santo Ângelo Comunica que no aviso publicado na edição de sábado dia 19/11/2022 Onde se Lêu: Edital de Pregão Eletrônico nº. 093/2022; Leia se: Edital de Pregão Presencial 039/2022; Objeto é a contratação de empresa especializada para realização de parte do Espetáculo Natal Cidade dos Anjos 2022, a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico; Os envelopes poderão ser protocolados até as 08h45min do dia 30/11/2022 a sessão de lances ocorrerá as 09 horas da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399; Fone: (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EFC323F1

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.165 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os jogos da Copa do Mundo de 2022; os horários dos jogos do Brasil, e para que os servidores possam assistir, necessitam ainda de período anterior para deslocamentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente das Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações Mantidas pelo Poder Público Municipal será em turno único, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, na forma que segue:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente se dará das 07h até as 11h30;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se dará das 07h, até as 12h30;

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se dará das 07h às 13h;

Parágrafo Único: Fica instituído o ponto facultativo, nos referidos dias, para todas as repartições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:828F3E7B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.163 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FIXA DIAS DE EFETIVO TRABALHO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o número de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar para 2023, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Ensino Fundamental compreenderá, como carga horária, 800 (oitocentas) horas-aula.

Art. 3º Serão estabelecidos dias de Formação Pedagógica pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo, podendo ser as mesmas de forma on-line ou presencial.

§1º Não poderá ser computado como dia letivo para o aluno o período destinado aos Encontros de Formação Pedagógica.

§2º As reuniões pedagógicas deverão constar no Calendário Escolar.

§3º Quanto as formações pedagógicas, 12 (doze) horas serão oferecidas pelas escolas e o restante pela mantenedora, perfazendo, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais.

§4º A emissão da certificação ocorrerá mediante a realização de, no mínimo, 08 (oito) horas ofertadas pela escola, e no mínimo, 12 (doze) horas ofertadas pela mantenedora.

Art. 4º As atividades técnico-pedagógico-administrativas terão início em 16 de fevereiro de 2023, sendo que o início das aulas será no dia 23 de fevereiro de 2023.
§1º O recesso escolar será de 22 de julho a 30 de julho de 2023.

§2º O término do ano letivo será dia 20 de dezembro de 2023.

§3º A realização da 4ª avaliação será nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:55697E5A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 67/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 63)
63- Amanda Calegaro Thiel

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **28, 29 E/OU 30 DE NOVEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **01 DE DEZEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:78AC069A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 68/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 08)
08- Letícia Borges dos Santos

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 20)
20- Marco Antonio Dornelles

Categoria funcional – Engenheiro Eletricista (Classificação 09)
09- Douglas de Castro Karnikowski

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 15)
15- Isabele Kremer

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **28, 29 E/OU 30 DE NOVEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **01 DE DEZEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C45439C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/2022
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 006/2022
CONTRATADO: Sociedade Filantrópica e Beneficente 4 Patas
CNPJ: 04.421.164/0001-43
OBJETO: Projeto Higiene e Saúde
Vigência: 21/03/2023.
Valor: R$ 14.826,50 (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:61B91E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 139/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 241/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
889.988.860-49	DIEGO DE LOS SANTOS FLORES	2624/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:33612A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 140/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO Nº 081/2022.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
035.565.890-95	FREDERICO HOLMER FLORENTINO	1307/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F4718BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 141/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 244/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
390.867.630-49	SANDRA REGINA DE MORAES DUTRA	2665/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:849073C2

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 142/2022, REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 024/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
059.081.069-33	GIORDANA DALSASSO CARDOSO	512/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6B1A1825

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 143/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 243/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
902.406.770-72	ROSANE DUTRA DOS SANTOS LAUCK	2649/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:E71EB52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 037/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 298/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 037/2022.
CONTRATADA: Construtora Silva & Dias Eireli, CNPJ n.º 01.295.810/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de Pórtico indicativo de acesso ao Município, em conformidade com o Memorando n°. 304/2022 e Pedido de Compra nº. 2022/1617 ambos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 468.192,47
PRAZO: Até 13 de julho de 2023, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9F4A2098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 164/2022.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba, conforme Convênio MAPA nº. 914956/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 301/2022. **CONTRATADO:** MATTANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 32.225.388/0001-15. **VALOR TOTAL:** R$ 539.600,00. **PRAZO:** Até 31/12/2022.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9F93B4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 075/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°. 003/2022.
CONTRATADA: Marli Boniatti, CPF n°. 448.289.850-34.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira, subitem 1.1.1, do contrato original para acréscimo de 1.500 (hum mil e quinhentos) Kg, correspondente ao item 06 – BANANA BRANCA, conforme solicitado pelo memorando nº 1495/2022 – SEMED de 10 de novembro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/3056 de 18 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo devido ao aumento do número de refeições por conta de aulas de reforço não previstas no planejamento da dispensa no início do ano, conforme exposto no memorando nº 1495/2022 – SEMED de 10 de novembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula quinta do contrato original, sendo aditivado o valor total de R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais) conforme solicitado pelo memorando nº. 1495/2022 – SEMED de 10 de novembro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/3056 de 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D7B77805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 259/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 155/2022
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.259/2022
CONTRATADO: VERO SA. – CNPJ: 31.748.174/0048-24
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de 01 (um) link de internet para Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS.
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00.
PRAZO: 12 meses, a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:B01DB6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 187/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 049/2022.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA , CNPJ: 04.994.418/0001-12.
OBJETO: Contratação emergencial pelo período de 90 dias de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 732, para prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento de pronto atendimento, urgência, emergência, consultas médicas, atendimento a pacientes em salas de observação, remoções e transferências de pacientes de alto risco, atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, ininterruptos, durante 24 (vinte e quatro) horas de cada dia, em todos os dias da semana; disponibilizando-se plantões clínicos, com 02 médicos na especialidade clínico geral e 01 médico pediatra
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação, conforme consta no Plano de Trabalho:
Objeto - O objeto do presente contrato consiste na contratação de entidade beneficente, sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.° 732, para prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento de pronto atendimento, urgência, emergência, consultas médicas, atendimento a pacientes em salas de observação, remoções e transferências de pacientes de alto risco**,** disponibilizando plantões clínicos, com 02 médicos na especialidade Clinico Geral e 01 médico Pediatra, em conformidade com o memorando nº. 850/2022 – SEMSA de 08/07/2022, termo pedido de compra nº. 2022/1858 de 08/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 1143/2022-SEMAM (fls. 266), que passa a ter a seguinte redação:
3.1 – O Contrato firmado terá vigência de 90 (Noventa) dias, **a contar de 01/09/2022,** podendo ser renovado por igual período.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em atendimento ao disposto na Cláusula 7.31, do contrato Original, fica alterado o preâmbulo do Contrato para constar os dados da Contratada, que passa a ter a seguinte redação:
Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.994.418/0008-99**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 732 – Cidade Alta – Patrulha/RS - CEP: 95.500-000, por seu representante legal, Sr.

DIRCEU BELTRAME DAL'MOLIN, brasileiro, separado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 222.303.860/34 e portador da C.I. n.º 3005988435, residente e domiciliado na Rua Professor Elpídio Ferreira Paes, 120 – Aberta dos Morros – Porto Alegre/RS, neste ato denominada de **CONTRATADA**, e como **ANUENTE** o **MUNICÍPIO DE CARAÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.18/0001-14, com sede de sua Prefeitura na Avenida Arno Von Saltiel, 478 – Centro – Caraá/RS, administrado por seu Prefeito Municipal Sr. MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF nº 028.170.250/08 e portador do RG nº 1099558271 – SSP/RS, em conformidade com o que dispõe o Processo de **Dispensa de Licitação nº 049/2022**, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, especificamente os itens 4.1.1 e 4.1.2, que passam a ter a seguinte redação:

4.1.1 – O Município Contratante pagará a importância de **R$ 1.960.825,71** (Hum milhão., novecentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) em 03 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R$ 653.608,57** (Seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e sete centavos);

4.1.2 – O Município Anuente pagará a importância de **R$ 131.676,54** (Cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 43.892,18** (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Djalmo Carraro Provenzi de Moraes
Código Identificador:36202961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 012/2020.
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 247/2020
CONTRATADA: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICOA EIRELI ME, CNPJ n.º 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento eletrônico com implantação de equipamentos por meio de comodato no Ament – Equipe Multifuncional de Atenção em Saúde Mental e na Unidade Sentinela COVID 19.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contato original para a prorrogação do mesmo pelo período de 12 meses a contar de 17 de novembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1.405/22 – SEMSA de 10 de novembro de 2022, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
Fica aditada a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor de R$ 18.831,84 (Dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais, oitenta e quatro centavos) sendo o valor mensal de R$ 1.569,32 (Hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais, trinta e dois centavos) para os itens 001 e 002, em decorrência do reajuste concedido pelo IGP-M (FGV) com alíquota de 5,00%, conforme memória de cálculo realizada pelo servidor Rudinei Ubirajara dos santos encaminhada através do memorando nº 129/2022-DEF de 08 de novembro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/3065 de 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:391F27DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - SÚMULA CONTRATO Nº 302/2022

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviço nº. 302/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 069/2022.
CONTRATADA: Elisete Teresinha da Silva Oliveira, CNPJ: 24.506.997.0001-14.
OBJETO: contratação da empresa ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA, conforme proposta e cartas de exclusividade apresentada pela referida empresa, para produção e realização do show artístico das Bandas Crossover e Banda Dom Diego, no evento Baú da Borges que irá acontecer dia 20/11/2022, das 14h ás 19h, na Av. Borges de Medeiros
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A64F809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Retifico a homologação datada de 18 de novembro de 2022, do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2022, destinada à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Rede Municipal, em conformidade com o Memorando nº 1491/2022 e pedido de compra nº 2022/3061 da Secretaria Municipal da Educação, bem como o Memorando PGM nº. 3.114/2022, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Fica retificado o valor unitário do item **"9"** 500kg de tomate longa vida sendo **R$ 5,64kg**, totalizando R$ 2.820,00 e o CNPJ da empresa SUPERMERCADO FUTURO LTDA, sendo **43.543.194/0001-84.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6D76DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 06/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 06/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.434, de 28 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.354, de 6 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem Carga horária 40h/s	**Thayna Beker da Gama**	7.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E9AAB22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Kellin Fraga da Silva**	15.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F3965BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.026/2017.
CONTRATO: Décimo terceiro aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2018.
CONTRATADA: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ: 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com sensores de alarmes, por meio de comodato, junto aos pontos determinados nas plantas, dos prédios públicos do Município.
ADITIVO: CLÁUSULA PRMEIRA – Altera-se a cláusula primeira, do contrato original, para inclusão de serviço de reinstalação de sensores de alarme para EMEF Nossa Senhora de Fátima, conforme solicitado pelo memorando nº. 1.493/2022 – SEMED de 09 de novembro de 2022 e termo de pedido de compra nº. 2022/3049, de 09 de novembro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que os sensores de alarme foram desinstalados entre fevereiro e março do corrente ano, em virtude de reforma na EMEF Nossa Senhora de Fátima, conforme mencionado no memorando nº. 1.493/2022 – SEMED de 09 de novembro de 2022.CLÁUSULA TERCEIRA- – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para aditar o valor de R$ 1.430,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais) conforme solicitado pelo memorando nº. 1.493/2022 – SEMED de 09 de novembro de 2022 e termo de pedido de compra nº. 2022/3049, de 09 de novembro de 2022, encaminhados pelo memorando nº 1.935/22 – DEC de 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:AA3C6451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público que **restou fracassada** a licitação, modalidade **Concorrência nº 018/2022 (Processo Administrativo nº 241/2022),** com sessão de abertura marcada para o dia **10/10/2022, às 09h,** destinada a contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos das Ruas Mauá e Maurício Cardoso, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 919153/2021, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e contrapartida do Município, **em face da inabilitação das empresas participantes.**

Santo Augusto-RS, 21/11/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3FE9BD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 89/2022 (Processo Administrativo nº 361/2022). **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de revisão obrigatória dos 20.000 Km, do veículo Van Mercedes Benz Sprinter 516 A3, Ano/Modelo 2022, Placas JBJ4A97. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0007-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. **Valor Total:** R$ 4.845,35. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 21 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5C280878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022.

Extrato do Contrato Nº: 132/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais). Vigência.....: Início: 21/11/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 060/2022, de 29 de junho de 2022 (Processo Administrativo nº 175/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-664. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender

as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 21 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:86B74458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 099/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresas **NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA,** CNPJ nº 12.750.769/0001-06 e **CARLOS LUIS KUHN**, CNPJ nº 33.758.437/0001-48, para a aquisição de materiais para construção de bocas de lobo nas ruas Santa Clara, Vicente Knob e Otmar Rambo, nos valores de R$ 3.460,00 e R$ 10.000,00, respectivamente, perfazendo um total de R$ 13.460,00, de acordo com o processo nº 1232/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de novembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A88243AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

4. **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)**
Objeto: Recolhimento de tributos e receitas via Guia da Arrecadação Municipal, por intermédio de Caixa/Guichê, Correspondente bancário, Autoatendimento e Internet - Itens 01, 02, 03 e 04 do edital.

Análise dos documentos concluída em 10 de novembro de 2022.
Homologação do credenciamento em 21 de novembro de 2022.

Edital em: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Cadastramento aberto até o dia 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:58B7FE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022: Dia 05 de dezembro de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços de cadeiras e computadores para uso nas repartições públicas, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no edital e seus anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 22 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:75A58595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4411

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 03 de Outubro de 2022, o Sr. RODRIGO FERNADES DA LUZ, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5,junto do Gabinete do Vereador Marcel Martins Frison.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de Outubro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1310F6D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4410

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 03 de Outubro de 2022, o Sr. RODRIGO FERNADES DA LUZ, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5,junto do Gabinete do Vereador Marcel Martins Frison.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de Outubro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F7C88D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4412

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, os seguintes Senhores Vereadores: NESTOR PEDRO SCHWERTNER, da Bancada do PT; GABRIEL DIAS, da Bancada do Cidadania; FABIANO HAUBERT, da Bancada do PDT; e MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, da Bancada do Republicanos, para integrarem a **Comissão Especial** (inciso XXX do art. 11 da Lei Orgânica Municipal) referente ao:

Expediente nº 2869, Projeto de Lei n.º 285/2022 de origem do Poder Executivo Municipal, que **ALTERA A LEI N° 6.378/2007,** que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC, INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NORMATIZAÇÃO - CPMN, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FMDC", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 13 de outubro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B5F9EF27

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4413

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2022, Sr. MAIK JULIANO LAND, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador Jeferson Falcão Mello.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 19 de Outubro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:85B3E4B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4414

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONSIDERAR, PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia 14 de Novembro de 2022, SEGUNDA-FEIRA, o turno da manhã e tarde, em substituição ao dia 28 de outubro de 2022, dedicado ao servidor público municipal pelo artigo 218, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de São Leopoldo.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 19 de Outubro de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:545D9CCF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4415

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de novembro de 2022, o Sr. MAURICIO BEXIGA JUNIOR, do Cargo em Comissão de

ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIO, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Hitler kleber Pederssetti.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Novembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:59DAA76B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4416

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de novembro de 2022, o Sr. YURI GABRIEL DUARTE RAMOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Hitler kleber Pederssetti.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Novembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:08479BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.203

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.930, de 09 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA SANTOS DA SILVA, matrícula n° 85401,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 75.755, de 04 de julho de 2012 e **matrícula n° 84595,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.797, de 17 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 03 de novembro à 04 de novembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D30E9C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.692, de 07 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUANA PATRICIA CENCI, matrícula** n° 85989, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.749, de 10 de abril de 2017, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de novembro à 09 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29318775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.171

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.685, de 07 de Novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE DE VARGAS PEREIRA, matrícula** n° 86366, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 112.771, de 16 de dezembro de 2019, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de novembro à 04 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18B2E9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.676, de 07 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula** n° 86121, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.913, de 26 de junho de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de outubro à 1º de novembro de 2022,** na forma que

dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81B101FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.150

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.651, de 04 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JUREMA BUENO DA SILVA SCOTA**, **matricula** n° 85227, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.663, de 30 de janeiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F33F2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.149

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.627 de 07 de novembro 2022,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA**, **matrícula n° 86068,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.220, de 12 de maio de 2017 e **matrícula n° 86070,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.221, de 12 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51300D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.142

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.598 de 04 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANE DISCONZI PERRARO**, **matrícula** n° 84834, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.481, de 02 de março de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de outubro à 1º de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D816137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.144

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.594 de 04 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANE DISCONZI PERRARO**, **matrícula** n° 84834, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.481, de 02 de março de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de setembro à 24 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AADF73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.143

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.592 de 04 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANE DISCONZI PERRARO**, **matrícula** n° 84834, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.481, de 02 de março de 2011, **vinte (20) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de outubro à 22 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECEC0A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.145

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº , de 02 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JUCENIR JOSE DE CARVALHO, matrícula** n° 81782, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 30.880, de 28 de janeiro de 1998, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de outubro à 27 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADCDD4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.566, de 04 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JORDANA MONISE DE MOURA SOARES, matrícula** n° 83819, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.226, de 1º de fevereiro de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:335C3EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.565, de 04 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JORDANA MONISE DE MOURA SOARES, matrícula** n° 83819, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.226, de 1º de fevereiro de 2007, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de outubro à 1º de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E17C034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.543, de 04 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DEISE RAQUEL DE AVILA BITTENCOURT**, **matrícula** n° 86044, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.112, de 05 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF974323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.109

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.520, de 03 de Novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA DIAS LIMA, matrícula** n° 86027, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.000, de 02 de maio de 2017, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de outubro à 04 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92E547B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.122

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.510, de 03 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE MOTTA SATICQ CAMPAGNOLO, matrícula** n° 85526, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 80.225, de 17 de junho de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de outubro à 25 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1611E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.501 de 03 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CAROLINE REINEHR,** matrícula n° 85489, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.400, de 08 de abril de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **1º de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1787E88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.112

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.494, de 03 de novembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **TEODORO ANTUNES GOMES FILHO, matrícula** n° 85057, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 70.433, de 15 de junho de 2011, concede **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **31 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F698CBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.111

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.492, de 03 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ELISANGELA LUIZ DE FREITAS, matrícula** n° 84418, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.888, de 24 de abril de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de outubro à 1º de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61F5173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.110

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.491, de 03 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE NUNES, matrícula** n° 86239, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.291, de 18 de fevereiro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07201E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.466, de 03 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NADIA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula** n° 82945, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 40.446, de 08 de abril de 2003, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de outubro à 31 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49174931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.441, de 03 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE ISOPO PELLENZ, matrícula** n° 83569, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.546, de 12 de julho de 2006, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA**

FAMÍLIA, relativo ao período de **1º de novembro à 30 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCF439D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.423, de 03 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA DREHER MULLER**, **matrícula** n° 82847, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 38.917, de 05 de abril de 2002, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **1º de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11EEFA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.221, de 13 de maio de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARISTELA NOLL MARTINS**, **matrícula n° 84745** ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 67.031, de 14 de setembro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de setembro de 2010 à 19 de abril de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BFB1B8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.182

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.857, de 08 de Novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MICHELE CRISTINA HECK, matrícula** n° 83874, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 51.479, de 07 de março de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FE85D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.183

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.860 de 08 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES, matrícula** n° 82713, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.579, de 27 de março de 2001, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 20 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87BDCDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.179

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

A Portaria nº **83.897, de 25 de março de 2014**, quanto ao período, e que passa a viger com a seguinte redação:
CONCEDE com vigência a partir de **27 de setembro de 2013**, à servidora **ROSEMERI DE MORAES XARÃO,** matricula nº 80968, Servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Médico I, nomeada através da Portaria nº 26.945, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D04D7DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.180

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

A Portaria nº **100.536, de 31 de maio de 2017**, quanto ao período, e que passa a viger com a seguinte redação:
CONCEDE com vigência a partir de **27 de setembro de 2016**, à servidora **ROSEMERI DE MORAES XARÃO,** matricula nº 80968, Servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Médico I, nomeada através da Portaria nº 26.945, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76C4E9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.181

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de setembro de 2022**, a **ROSEMERI DE MORAES XARÃO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 80968, nomeada através da Portaria nº 26.945, de 21 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B57ADA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 27370 /2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES,** matrícula 80550**,** de 918 (NOVECENTOS E DEZOITO) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 8 (OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05/09/2022, Protocolo n°.19021040.1.01384/22-6, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E920C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.141

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 27588/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **JUCENIR JÔSE DE CARVALHO**, matrícula 81782, de 2714 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE) dias, correspondendo a 7 (SETE) ANOS, 5 (CINCO) MESES E (NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 28/10/2019, Protocolo n°.14023060.1.00076/19-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3FA56EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.887

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de março de 2021,** à servidora **MARCIA CRISTINA LAUERMANN JUNG,** matrícula nº 84338, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 58.858 de 12 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD5270C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.888

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de abril de 2021** ao servidor **MARCELO FARIAS,** matrícula nº 84375, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 59.620 de 27 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0360D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.863

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de agosto de 2020,** à servidora **ROSANA MARIA JACQUES CHINAZZO,** matrícula nº 84219, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Filosofia, nomeada através da Portaria nº 56.540 de 22 de julho de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42111521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.864

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de outubro de 2020,** à servidora **GIOVANA MAUS AFFONSO,** matrícula nº 83619, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 49.998 de 11 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81414878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.865

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2021,** à servidora **PATRICIA SILVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 85230, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 73.677 de 31 de janeiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BDFC534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.866

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de fevereiro de 2021,** à servidora **JOANA DARC PULS,** matrícula nº 82728 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.611 de 30 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6793FA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.867

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de abril de 2021,** ao servidor **PEDRO EDUARDO AVILA PIBERNAT** matrícula nº 84398, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria nº 59.756 de 08 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB331A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.868

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de fevereiro de 2021** à servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA,** matrícula nº 85241, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil,

nomeada através da Portaria nº 73.772 de 13 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:848E7946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.821

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de junho de 2018,** à servidora **ANA PAULA BUENO** matrícula nº 85389, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 75.609 de 25 de junho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1734B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.822

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de janeiro de 2018,** à servidora **JOICE PEREIRA SANTIAGO,** matrícula nº 84388, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.647 de 31 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F22CDB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.823

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de julho de 2018,** à servidora **ANA PAULA NECCHI RIBEIRO,** matrícula nº 84347, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.100 de 25 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91B503B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.824

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de novembro de 2018,** à servidora **CRISTINA DAL PONT MORISSO**, matrícula nº 84437, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 59.922 de 29 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A48B1450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.825

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2019,** à servidora **CARLA LETICIA MENDES DE MEDEIROS,** matrícula nº 83856, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 51.337 de 16 de fevereiro de 2007 que foi retificada pela Portaria n° 51.427 de 02 de março de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D6A68C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de setembro de 2019,** à servidora **LIDIANE MARIA RAYMUNDO DE MELLO,** matrícula nº 84341, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.094 de 20 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16CD6D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.293, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece a jornada de trabalho nas repartições municipais, nos dias 24 e 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022, dias de Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a jornada de trabalho nas repartições municipais, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol conforme segue:

I - No dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), a jornada de trabalho e o horário para atendimento ao público nas **repartições municipais que não estão sob regime de turno único**, será das 08:00 às 14:00 hrs.

II – No dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), a jornada de trabalho **no Centro Administrativo e nas repartições municipais** será das 8:00 às 12:00 hrs, com atendimento ao público no Centro Administrativo das 08:00 às 11:30 hrs.

III – No dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), a jornada de trabalho e o horário para atendimento ao público nas **repartições municipais que não estão sob regime de turno único** será das 08:00 às 14:00 hrs.

Parágrafo único. Excetuam-se os serviços considerados essenciais e de atendimento em saúde (**Hospital Centenário, Centro de Saúde Feitoria, UPA 24 Horas e UBSs),** segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, observando os preceitos legais em vigor e orientações da SMED.

Art. 2º. A compensação das 2 (duas) horas remanescentes, referente ao dia 28 de novembro de 2022 ocorrerá nos órgãos públicos que funcionam no Centro Administrativo e repartições municipais sob regime de turno único, nos dias **23 de novembro de 2022 (4ª feira) e 25 de novembro de 2022 (6ª feira)** – uma hora diária a mais, sendo o horário de trabalho das 08:00 às 16:00 hrs, com uma hora de intervalo para o almoço, para quem cumpre turno único de 6 horas, e o atendimento ao público das 08:30 às 15:30 hrs.

§ 1º. Os demais órgãos públicos que desenvolvem suas atividades fora do Centro Administrativo, e/ou que não cumprem turno único, que realizam 8 horas diárias, dispõem de autonomia para determinar seu horário de compensação, respeitando uma hora de intervalo para o almoço.

§ 2º. A compensação prevista no parágrafo § 1º e definida pelo secretário da pasta deverá ser informada a DGRH através de memorando.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4619D1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.133

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 1022/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

no período de 25 de outubro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023 (120 dias), à servidora **EDILENE MARGARETE TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 84148, a Gratificação de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes João Stragliotto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular LUCILA PINHEIRO DA COSTA, matrícula nº 84827, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:689287E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.136

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 27.671, de 04 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento das servidoras **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor e **ALESSANDRA PEREIRA PEDROSO,** matrículas nº 84351 e 85878**,** CPF nº 744.301.140-72, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, na cidade de Xangrilá-RS, no dia 27 de outubro de 2022, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F27E602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.135

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 27.669, de 04 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, na cidade de Teotônia-RS, no dia 26 de outubro de 2022, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10544230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.092

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 25.239, de 07 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **FERNANDA MACHADO DA SILVA,** matrícula nº 61840, cargo: Professor de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/ Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais a partir de 13/10/2022, considerando que possui outro vínculo empregatício relacionado a sua formação, no turno da noite, de segunda a quinta-feira (das 19h às 22h), conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83D8537C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.077

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 26.803, de 25 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, a fim de liderar missão oficial internacional denominada "27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas" (COP 27), no Egito, no período de 06 a 18 de novembro de 2022, com saída no dia 05 de novembro de 2022 e retorno no dia 12 de novembro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 2125 (duas mil cento e vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18C194EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.152

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 080/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2022 (15 dias), o servidor **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT,** matrícula nº 84190, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Drenagem Urbana e Obras Complementares, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NILSON RODRIGUES KARAM, matrícula nº 84324, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0688510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.827

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2019,** à servidora **ELISANDRA CUNHA RODRIGUES KIST,** matrícula nº 83739, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.444 de 22 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AF83B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR DOS LOTES 12 E 14- SRP PE 10025/2021 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR do preço registrado nos **Lotes 12 e 14** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 10025/2021 – SRP - FMS, aquisição futura de materiais médicos - infusão conforme solicitação do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde,** veiculado neste periódico aos 19/01/2022, edição 3236, **Código Identificador:** D042610E, DOM. A alteração de fornecedor se dá em decorrência da desclassificação solicitada pela empresa e de acordo com a informação da pregoeira. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI **CNPJ: 01.733.345/0001-17** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
12 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 20, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,74
PGE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA **CNPJ: 42.204.942/0001-31** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
14 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 24, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,81

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E41C049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 30/2022 - FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **FRACASSADA** a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 30/2022**, tipo **Menor Preço Global**. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços médicos na **ÁREA DE PEDIATRIA E UTI NEONATAL da Fundação Hospital Centenário – FHC.** O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FC83FA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 220/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 17/2022
CONTRATADA: VETERINÁRIA JF E PS GOMES BRAVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.308.261/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de esterilização (castração) e microchipagem (fornecidos pela Secretaria) de caninos e felinos, em um número de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) animais aproximadamente, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
VALOR: R$36.775,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
RUBRICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Órgão 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal
21.02.04.122.0013.2265 – Proteção e Bem Estar Animal
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Recurso 2493

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:4CB262A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1134/2022, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GICÉLI MULLER DA FONSECA**, matrícula 2015, detentor do cargo em provimento efeivo de Técnico Agrícola, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **04.10.2010 a 02.10.2015**, concedido pela Portaria 0717 de 28.02.2021, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **21.11.2022 a 05.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5C4E8B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1135/2022, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor MARCOS CASSIANO GOULART COMPASSI, matrícula 1770, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 13/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:365F931B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1136/2022, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, detentora do cargo efetivo de Assessora Jurídica, matrícula 1705, o gozo de 02 (dois) dias de férias **interrompidas** pela Portaria **0049 de 17.01.2022**, referente ao periodo aquisitivo de **21.07.2019 a 20.07.2020,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.10.2022 a 01.11.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **31.10.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0C69B9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1137/2022, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, detentora do cargo efetivo de Assessora Jurídica, matrícula 1705, o gozo de 01 (um) dia de férias **interrompidas** pela Portaria **0049 de 17.01.2022**, referente ao periodo aquisitivo de **21.07.2019 a 20.07.2020,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.11.2022 a 14.11.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3F3B6779

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1138/2022, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAURILIA D'AVILA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2802, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.09.2020 a 24.09.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.11.2022 a 01.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CBD559C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1139/2022, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LISIANE JULIANE LIMA KOCK,** matrícula 2604, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **07.11.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2939C240

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3909 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CRIA A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DO MUNCÍPIO DE SÃO PEDRO DO SULE DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos Art. 205 e 227, da CF de 1988, nos Arts. 86 e 129 V da Lei nº. 8069/90, na Lei nº 9394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação e ainda na Resolução nº. 113 do CONANDA.

*Considerando*o Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê no artigo 86 que a "política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios" (BRASIL, 1990).

Considerando a necessidade de reorganização e reativação da Rede de Atendimento Externo do Município de São Pedro do Sul, que após o período depandemia teve por consequência o fechamento de diversos serviços, entre estes as escolas, que no ano de 2020 e em parte de 2021, mantiveram-se em atividades remotas. Assim, "essecenário de distanciamento físico e emocional entre os alunos e a instituição

escolar com seus significativos - direções, coordenações, professores e demais profissionais -, por certo, incidiu na desmotivação e distanciamento afetivo dos estudantes para com a escola. Além disso, o quadro econômico e social que atravessa o país também repercute no agravamento das condições de sobrevivência das famílias e, com isso, em indicadores sociais negativos, como o trabalho infantil, insegurança alimentar, violência doméstica, entre outros". (CAOIJEFAM e MPRS, Fevereiro de 2022, p.03);

*Considerando*que a Rede de Apoio à Escola - RAE tem sido adotada como "estratégia de atuação em rede intersetorial" [...], por meio da integração de "seus trabalhos e saberes com os de outras políticas e profissionais", demandando uma "interface dinâmica entre a rede intersetorial e um modo de organização que permita a unificação e centralização das informações" (MPRS, Fev. 2022, p. 06);

Considerando que "o trabalho em rede intersetorial é também uma estratégia de trabalho social que visa à articulação, à integração, ao planejamento e à execução conjunta de ações que façam o enfrentamento dos problemas que afligem determinadas coletividades", como é o caso de consequências negativas geradas no período pandêmico e pós-pandêmico que acabaram gerando infrequência escolar, dificuldades extremas de aprendizagem, entre outros (MPRS, Fev. 2022, p. 06);

*Considerando*a Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, nas Metas 1, 2, 3, 8 e 9, que prevê estratégias voltadas à busca ativa dos estudantes da educação infantil, ensino fundamental e médio e Jovens e Adultos, "em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude", respeitando o "direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos" (BRASIL, Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014);

*Considerando*a Lei nº13.819, de 26 de abril de 2019, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio; no Art.3º, inciso VII - Promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, comunicação, imprensa, polícia, entre outras; "no caso de crianças e adolescentes, a sua condição de pessoas em situação peculiar de desenvolvimento exige ações que possam apoiá-los nesta fase e que contribuam para a prevenção da violência autoprovocada" (Guia intersetorial de prevenção ao comportamento suicida em crianças e adolescente, 2019, p. 5);

Considerando que O Fundo das Nações Unidas traz a busca ativa como "estratégia composta por uma metodologia social [...] fortalecimento da intersetorialidade entre as políticas e os serviços públicos, na promoção da atuação comunitária e familiar, bem como no fomento ao regime de colaboração entre os entes federados" (UNICEF, 2021);

Considerando"a ideiade rede como conceito propositivo utilizado por atores coletivos e movimentos sociais, refere-se a uma estratégia de ação coletiva, é, uma nova forma de organização e de ação (como rede). [...] uma nova visão do processo como mudança social - que considera fundamental a participação cidadã - e da forma de organização dos atores sociais para conduzir o processo [...] contém significados ideológicos e simbólicos e comporta resultados sociais políticos". (SCHERER - WARREN 1999, p.23);

*Considerando*que Rede de atendimento é o "conjunto de pessoas e instituições, com seus respectivos profissionais, programas e serviços, que através de ações participativas e vias de comunicação interativa, formam um sistema de atenção em prol de objetivos que, dentro de uma área de intersecção, são objetivos comuns". (PACHECO e TEJADAS, 2003, p.32).

*Considerando*as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, "a intersetorialidade passa a ser uma ferramenta básica no esforço de convergir as políticas setoriais de Governo e a participação dos setores organizados da sociedade, principalmente do grupo juvenil, para a atenção integral à saúde", estimulando "junto ao Plano Nacional de Educação, o fortalecimento das ações de investimentos na diminuição do analfabetismo, das distorções idade-série e na abertura de possibilidades de melhoria da escolaridade" (BRASIL, p. 122-124).

DECRETA:

Art. 1ºCria a Rede de Apoio às Escolas do Município de São Pedro do Sul *com o envolvimento dos seguintes segmentos representativos para o mandato de dois anos:*

Secretária(o) Municipal de Educação;
Diretores das Escolas Estaduais e Municipais,
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Centro de Referência em Assistência Social- CRAS;
Secretaria Municipal da Saúde;
Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Educação;
X - Centro de Apoio Psicossocial – CAPS;
XI – Brigada Militar;
– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
– APAE;
– Ministério Público;

Art. 2ºA contar da data de publicação deste Decreto, fica estabelecido o prazo de 60 dias para que a Secretaria Municipal de Educação solicite aos segmentos que constituirão a RAE a indicação de seus representantes e o Executivo publique nomeação dos novos membros.

Art. 3º Será criado um regimento interno, que servirá para descrever como funcionará a Rede de Apoio à Escola – RAE.

Art. 4º Fica revogado o decreto 3054 de 08/11/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5ADA5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1140/2022, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MARILEI SILVA DA COSTA,** matrícula 3251, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **25.10.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:27FC69E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1141/2022, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARIO CEZAR CAMPAGNOL**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 620, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2020 a 30.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.11.2022 a 27.11.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BAEC0491

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1142/2022, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELI GOULART DE MORAIS**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula nº 1766, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2020 a 18.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.11.2022 a 01.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E0CC4102

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1143/2022, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANE BRAIBANTE**, detentora do cargo de **ProcuradorA Municipal**, matrícula 3506, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.11.2022 a 25.11.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0539F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1144/2022, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo **período de até 02 anos** a contar de **18.11.2022**, ao servidor **SIDINEI PEREIRA DA MOTA**, detentor do cargo efetivo de Mecanico, matrícula 1962, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos do Artigo nº 119 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme oficio 202/SMOT/SPS.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:60DCB51F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1145/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, ao servidor **ANDERSON LUIS PREGADIER**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2378, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **07.04.2014**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **09.11.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CEB8D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1146/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, ao servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 2375, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **01.04.2014**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **03.11.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:189CC735

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1147/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, ao servidor **LUIS SOARES MILANI**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 2374, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **01.04.2014**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **03.11.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7F499953

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1148/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1886, tendo entrado em exercicio em **01.04.2009**, implementando a mudança de Classe em **ABRIL DE 2012**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2012** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:229E11F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1149/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1886, tendo entrado em exercicio em **01.04.2009**, implementando a mudança de Classe em **ABRIL DE 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2016** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:32E72B87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1150/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, a servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1886, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **01.04.2009**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **03.11.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A94D249E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que foi retificado o edital de Pregão Presencial nº 052/2022, tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota da Administração Municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 06 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 22 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:BDB574AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços e aquisição de materiais destinados ao conserto do ROLO COMPACTADOR BOMAG BW 212 D-40 lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 02 de dezembro de 2022, 09h30mim.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 21 de novembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2975A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Tomada de Preços nº 06/2022.
Objeto: Pavimentação asfáltica em diversos logradouros.
Adjudicado:

CARPENEDO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 95.818.399/0001-29. Valor R$1.225.940,86 (Um Milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

São Valério do Sul – RS, 21 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6266A0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 562/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

Contrato Nº 562/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de chinelos personalizados.
Valor: R$ 6.569,50 (Seis Mil, Quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, CNPJ 37.652.289/0001-33.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO-SMECTD
Projeto Atividade:2,056 –Remunerações, Encargos e Manut da Ed Infantil – Adm Geral-MDE
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 403)
Projeto Atividade:2,059 –Remunerações, Encargos e Manut da Ed Infantil – Pre Escola
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 421)

São Valério do Sul – RS, 16 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3C40F223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 675/2022 TOMADA DE PREÇOS 06/2022

Contrato Nº 675/2022 – Contratação de empresa para pavimentação asfáltica.
Valor: R$ 1.225.940,86 (Um Milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ CARPENEDO E CIA LTDA, CNPJ sob n° 95.818.399/0001-29
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Obras-SMOV
Projeto: 1,029– Pavimentação de Ruas, Avenidas e Passeios Públicos
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cod acesso 148)
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cod acesso 149)
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cod acesso 697)
Projeto: 1,123– Operação de Crédito BADESUL
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cod acesso 705)

São Valério do Sul – RS, 21 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:15E565DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 – Expediente Administrativo nº 28324/2022, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Aquisição de materiais escolares para montagem de kits para distribuição aos alunos das etapas creche, pré-escola, fundamental I, fundamental II e EJA das escolas da rede Municipal de Sapucaia do Sul.

Sapucaiado Sul, 21 de Dezembro de 2022.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:ACD6C342

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 05/12/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 083/2022, cujo objeto é aquisição de um veículo modelo utilitário 4x4 destinado a utilização de inspeção Municipal (sim) e apoio técnico aos empreendedores rurais, advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Gomes. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D551341C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 07/12/2022 às 14h00min Objeto: Aquisição de uniformes para Defesa Civil de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:14E83938

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 02/12/2022 às 09h00min PREGÃO N.º 075/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5CEAFFD0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
ABERTURA DE CHAMANETO PUBLICO DE CREDENCIAMETO

PROCESSO: 165726/2022, **CPC** nº. 0002/2022 **- OBJETO:** Credenciamento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE NEUROLOGIA CLÍNICA para atendimento a pacientes internados e ambulatoriais nas unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV)**,** pelo período de 12 meses**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/11/2022** VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 22/11/2022 à 22/11/2023. Informações: de seg. à sex. de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 16:30 no setor de licitações, fone: (51) 3451-8200 RAMAL 161. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 22 de novembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7545C43A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.258, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. OUTORGA TÍTULO DE SERVIDOR DESTAQUE NA SEGURANÇA PÚBLICA AOS SERVIDORES: SR. RONALDO GONCZOROSKI DE OLIVEIRA; SRª. GRAZIELA TEREZINHA DA ROSA; SRª. ROSANE ARAÚJO LOPES; SR. MOISÉS DE ASSIS SILVA DA SILVA;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Outorga o Título de Servidor Destaque na Segurança Pública, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados como servidores da Segurança Pública Municipal aos seguintes indicados:
I – Corpo Militar de Bombeiros: Sr. Ronaldo Gonczoroski de Oliveira;
II – 1ª Delegacia de Polícia: Srª. Graziela Terezinha da Rosa;
III – 2ª Delegacia de Polícia: Srª. Rosane Araújo Lopes;
IV – 33º BPM: Sr. Moisés de Assis Silva da Silva;
V – SUSEPE: Sr. Dagoberto Amaral de Melo;
VI – GCM: Sr. Antônio Carlos Rocha;
VII – Defesa Civil: Sr. Valmir Machado Gonçalves.
Art. 2º A entrega do Título a que se refere o Art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a serem definidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 03 de novembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:63843AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ALTERAÇÃO DO PARECER Nº 252, DE 26 DE MAIO DE 2022.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ORIENTAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL:
Emanuela de Oliveira Cardoso
Evanir da Silva Canabarro
Juliano Carvalho Rodrigues
Letícia dos Santos Carvalho
RELATORA: Emanuela de Oliveira Cardoso
PARECER Nº: 252/2022
APROVADO EM: 26/05/2022
O Conselho Municipal de Educação altera o texto do Parecer n° 252, de 26 de maio de 2022, publicado em 03/10/2022 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – Ano XIV / Nº 3416, revogando somente o último parágrafo do item III da Conclusão.
O item III – Conclusão passa a ter a seguinte redação: O conselho Municipal de Educação, após estudo das legislações citadas, conclui que é imprescindível a garantia do planejamento de 1/3 da carga horária de trabalho aos cargos do magistério da Rede Municipal como forma de valorização destes profissionais da educação e garantia da qualidade do ensino.
Este conselho entende a importância do planejamento nos processos que envolvem a educação e orienta a urgência em adequar a quantidade de horas de planejamento previstas em lei específica citada acima, para todos os cargos do magistério.

As demais informações contidas no parecer permanecem inalteradas.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do CME

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BF9AA37A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: AVALIAÇÃO EXPRESSA POR NOTA E/OU PARECER PARA ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL: MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS SOUZ

RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação encaminha consulta em 14 de julho de 2022, ao Conselho Municipal de Educação, nos seguintes termos: “Considerando a necessidade de atendermos demandas de pais de alunos com necessidades especiais, matriculados na rede de ensino, solicitamos a este conselho a realização de estudos e posterior encaminhamento de parecer acerca do sistema de avaliação das aprendizagens dos estudantes com necessidades educativas especiais, adotado, atualmente na rede municipal, que, conforme consta nos regimentos ocorre por meio de parecer descritivo (...)”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Os fundamentos legais para estudo e avaliação da Comissão, e, pareceres do Conselho Municipal de Educação encontram-se nos seguintes ordenamentos jurídicos:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96,

Resolução nº 32/2022 do Conselho Municipal de Educação- CME.

ANÁLISE DA MATÉRIA
A Resolução nº 32 de 06 de junho de 2022 do Conselho Municipal de Educação, versa sobre as diretrizes curriculares para Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, com objetivo de garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno, ou altas-habilidades na escola regular.
Os artigos 16, 17 e 18 da Resolução nº 32/2022 do Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul estabelecem que a avaliação deve ser um formato dinâmico, respeitando os estudos individualizados, bem como orientam o formato de registros de avaliação e certificação.
A Resolução nº 32 não menciona se a expressão dos resultados de avaliação se dará em formato de parecer descritivo ou notas (instrumento de consulta deste parecer), portanto, após pesquisas e discussões este Conselho assim se manifesta:

CONCLUSÃO
Os resultados da avaliação dos estudantes público-alvo da educação especial deverão ser expressos por nota ou parecer descritivo, conforme especificidade de cada caso, respeitando as orientações especificadas nas respectivas ACIs (Adaptação Curricular Individualizada).
Esta orientação deverá ser expressa nos regimentos e projetos políticos pedagógicos das instituições de ensino.

Aprovado, por unanimidade, pelo plenário, em sessão do dia 28 de outubro de 2022.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do CME

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6C4238F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: MARIA CRISTINA NEDEL ASSUNTO: CONSULTA SOBRE O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. COMISSÃO ESPECIAL: DIANE ELISABETE CHRIS

QUESTIONAMENTO
A professora Maria Cristina Nedel da Escola Municipal de Ensino Básico Alberto Santos Dumont, encaminhou mediante protocolo 18349/2022 consulta a este Conselho, referente ao funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, com as seguintes indagações:
"a) Qual parecer ou resolução que autoriza o funcionamento na EJA diurna e quais as regras para o ingresso dos estudantes?
b) Qual parecer ou resolução que autorizou o funcionamento da unidocência nas etapas finais das EJAs diurnas das escolas, ocorridas neste primeiro semestre de 2021, nas escolas municipais? E qual a sua fundamentação legal?
c) Qual o posicionamento do Conselho Municipal de Educação frente a iminente possibilidade de fechamento de quatro escolas de EJA noturna para o próximo semestre?
d) Na eventual possibilidade de fechamento de turmas e escolas, quais serão os critérios adotados para a escolha de quais escolas permanecerão com oferta da EJA e também, quais os critérios para a escolha dos profissionais que continuarão desempenhando suas funções nesta modalidade?"

ANÁLISE DA MATÉRIA

Em resposta ao protocolo 18349/2022, a comissão da EJA do Conselho Municipal de Educação encaminha os seguintes esclarecimentos:

a) O funcionamento da EJA Diurna é amparada pelo artigo 5º da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, de 15 de junho de 2010,
"Art. 5º Obedecidos o disposto no artigo 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/96 (LDB) e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada idade mínima para os cursos de EJA e para a realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Fundamental a de 15 (quinze) anos completos. (...)
III - incentivar a oferta de EJA nos períodos escolares diurno e noturno, com avaliação em processo.
"O ingresso para o diurno se dá a partir de 15 a 17 anos ou mais, preferencialmente maiores de 18 anos à noite".

b) O Projeto Piloto para EJA Diurno - Professor Regente ocorreu apenas na E.M.E.F. Alfredo Juliano, no primeiro semestre de 2022. Este se baseia nos artigos 18 e 19 da Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021 do Conselho Nacional de Educação.
Art. 17. A EJA Combinada é uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: direta e indireta.
Art. 18. Na EJA Combinada a carga horária direta será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente.
Parágrafo único. Os sistemas de ensino deverão regulamentar o exercício da EJA Combinada.
Foi constatado que o projeto consta o termo unidocência, mas que na prática se refere a um professor regente tendo ainda a participação de outros quatro professores.
Esse conselho esclarece que não regulamentou essa modalidade de EJA, e também entende que não há entendimento claro dos artigos citados no projeto em questão.
c) O conselho fará o acompanhamento visando assegurar a educação e terminalidade aos estudantes matriculados nestas instituições de ensino, a fim de garantir e ter o direito assegurado da conclusão.
d) A última questão não é da competência desse Conselho, assim a encaminhou via ofício para a Secretaria Municipal de Educação responsável por essa organização. Segue transcrita a resposta:
"Em atenção ao ofício desse segmento, informamos que a Secretária Municipal de Educação ainda não possui um plano definido para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino para 2023.
Não haverá fechamento de turmas e escolas para 2022. A oferta da EJA será garantida de acordo com a demanda e os critérios a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação se dará de acordo com as demandas da comunidade escolar.
A priori resguardados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a oferta de Educação de Jovens e Adultos está assegurada na rede municipal de ensino.
Este assunto já foi tratado com a Promotoria Regional de Educação, em reunião realizada em 28 de junho de 2022.
Toda e qualquer alteração se dará após garantidas todas as possibilidades de ingresso dos estudantes que demandam vagas da EJA. Em 2023, constatado o baixo número de inscrições e esgotadas todas as possibilidades da busca ativa e sendo então implantada a oferta da EJA – Educação de Jovens e Adultos, por núcleos, será garantida a oferta dos créditos eletrônicos para o transporte escolar dos estudantes, com vistas à frequência no pólo mais próximo possível da sua residência.
Quanto aos profissionais que atuam na EJA, esclarecemos que não há critérios de escolhas. O profissional continuará desempenhando as atribuições do cargo, conforme a carga horária do concurso prestado para a educação do Município de Sapucaia do Sul, sendo que cada caso, por competência, será analisado pela Secretaria Municipal de Educação que realizará os encaminhamentos devidos."

Aprovado, pelo Plenário, em sessão do dia 28 de outubro de 2022.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do CME

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E1BA82AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.257, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 1.670.293,56 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA

LEI:
Art. 1º É aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.670.293,56 (um milhão seiscentos e setenta mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), para subsídio do custeio de transporte público municipal , conforme segue:
18 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
04 FUNTRANSPORTE
26.782.0014.2166 Concessão de subsídio ao transporte público
3.3.60.45 Subvenção econômica.....R$ 1.670.293,56

Art. 2º O valor constante no artigo anterior originado do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) servirá de cobertura para abertura do crédito, destinados a concessão de subsídio para cobertura de déficit tarifário do transporte coletivo público municipal oriundo de isenções concedidas pelo Governo Federal, criando rubrica no orçamento de 2022.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:677140E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇO Nº027/2022 RETIFICAÇÃO 01

O Município de Sarandi – RS, através de seu Prefeito, retifica o presente edital com relação ao horário de funcionamento da Prefeitura no dia 28/11/2022 que será das 07:00 às 13:00, conforme decreto 4208 de 17/11/2022, devido ao jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, continuando a abertura no dia 01 de dezembro de 2022 às 09h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº201/2022, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares de acústica, elétrica e iluminação, para um auditório existente dentro da Casa da Cultura de Sarandi-RS**.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 21 de novembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:1C07ADFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich**, Prefeito Municipal, em Exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3948/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para fabricação de seis arcos metálicos com tubos, e seis travessas metálicas de 1 polegada para a obra da Praça Central, com a empresa **ANGELA PAULA LINHARES DALPIAN - ME**.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:86FE8A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2022/5375

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5375, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão caçamba marca/modelo VW/ Consteletion , placa IPM-1793,*indispensável para programação diária e ininterrupta no apoio de agricultores*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 09 horas do dia 22/11/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS
Fone: (51) 33541 9200 – RAMAL 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BA7D7D86

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 148/2022

Processo nº: 8862/2022
Interessado: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 05 de Dezembro de 2022, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 05 de Dezembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de DENTES/UNHAS e LÂMINAS (acompanha parafusos) para as Retroescavadeiras, Motoniveladoras (patrolas) e Escavadeiras da Secretaria de Obras e Serviços., tudo conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 21 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B121F56C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022

Processo nº: 8448/2022
Interessado: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 06 de Dezembro de 2022, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 06 de Dezembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de ÓLEOS LUBRIFICANTES de uso automotivo, para as demandas da Secretaria de Obras e Serviços, conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 21 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3B099F5B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 015/2022

Processo n° 9937/2022 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ROSANA SEGER - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para prestar assessoria jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS ,em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II c/c § 13, III e V, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico em anexo ao processo, para contratação sem ônus para o Município.

Taquara, 21 de Novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EEB40FFA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRONICA N° 120/2022

Processo n° 10325/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa Otimizza Soluções em Segurança Ltda em caráter emergencial de serviço de zeladora, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93.

Taquara, 17 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:14F1F48A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5399/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5399, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (lentes sinaleira) para manutenção do caminhão basculante / cabine estendida, M. Benz Axor 2533, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 13 horas do dia 24/11/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DE5343AC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5400/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5400, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (lentes sinaleira) para manutenção do caminhão basculante M. Benz/1720 K, placa IHS4I14, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 13 horas do dia 24/11/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4096F009

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5401/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5401, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo FIAT/PÁLIO FIRE ECONOMY, placa IQD8583, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 13 horas do dia 24/11/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E6D9CE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 89/2022
MODALIDADE: INEXIGINILIDADE Nº 004/2022
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL
VALOR TOTAL: R$ 156.415,28 (cento e cinquenta e seis, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal

SÚMULA DE DISPENSA
O Município de Tio Hugo, torna pública a DISPENSA de Licitação para o fornecimento de: Contratação de empresa por Empreitada Global para execução de Extensão de rede de média tensão e instalação de Transformador de distribuição no Distrito Industrial 02, localizado na RS 153, KM 167, neste Município de Tio Hugo-RS, pela empresa COOP DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL COPREL, no valor total de R$75.536,37 com base no Art.75, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo de Licitação nº 54/2022.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:A5E614B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 217/2022

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 217/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 23 de dezembro de 2022** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados a manutenção viária, pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em diversas vias do município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública SRP nº 217/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B71BF63D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 07 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões magnéticos de vale alimentação, e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Tramandaí**

(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 07/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E6567E1B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 219/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 08 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos veterinários (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 08/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 219/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:621D9899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2022

EXONERA, a pedido, a servidora ÂNGELA MARIA GISCH do cargo de SERVENTE, Padrão "2", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.724/2022, de 07 de novembro de 2022, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ÂNGELA MARIA GISCH** do cargo de **SERVENTE, Padrão "2"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de novembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:0307C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2022

Dá posse e exercício à cidadã ANDRIELI MARTA DILL para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 254/2022, de 14 de novembro de 2022, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **ANDRIELI MARTA DILL,** no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de novembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:24DDA573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

Conforme determinado no **Edital de Chamamento Público nº 020/22**, a Comissão Julgadora composta por Juliano Mapelli, executivo comercial, representante do Sindicato da Indústria de Calçados Componentes Para Calçados de Três Coroas; Fabiel Sturm e Cristian Antoni Krummenauer, ambos representantes da Prefeitura Municipal de Três Coroas, reuniu-se nesta data com o objetivo de selecionar as empresas para participar do Estande Coletivo – Três Coroas Shoes, na ZERO GRAU 2022 – Feira de Calçados e Acessórios, que ocorre entre os dias 21 a 23 de novembro de 2022, no Serra Park, em Gramado/RS.
Considerando:
- que recebemos o credenciamento de 14 (catorze) empresas interessadas em participar do Estande Coletivo - Três Coroas Shoes;
- que o Estande Coletivo - Três Coroas Shoes está dividido em 15 (quinze) espaços individuais;
- que diante do acima exposto, não se faz necessário a exclusão de nenhuma empresa.
A Comissão Julgadora deteve-se na avaliação dos documentos necessários para o credenciamento e dos requisitos para participação, os quais foram apresentados e cumpridos por todas as interessadas. Tendo confirmada a participação das seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Gracieli Carvalho Calçados	12.816.999/0001-20
Passos da Moda Ltda	92.333.616/0001-00
Calçados Darela Ltda	91.290.411/0001-14
Indústria de Calçados Parabela Ltda	23.924.229/0001-18
Indústria de Calçados Mulher Sofisticada Ltda	14.830.936/0001-54
Calçados Q-Sonho Ltda	97.969.620/0001-75
Calçados Killana Ltda	01.631.904/0001-88
Levine Calçados Eireli	10.888.434/0001-23
Calçados Divalori Eireli	07.502.869/0001-83
N.M. Scheffer	03.696841/0001-73
Elton A. Sander	06.950.631/0001-58
Diego Cavallin - ME	34.915.594/0001-82
Pérola Indústria de Calçados Ltda	05.856.589/0001-48
Queli Faiffer Industria de Calçados Eireli	16.915.998/0001-94

Nada mais a constar, assinam o presente parecer, os membros da Comissão Julgadora.

Três Coroas, 11 de novembro de 2022.

JULIANO MAPELLI

CRISTIAN A. KRUMMENAUER

FABIEL STURM

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1527AAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3280/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º FICA AUTORIZADA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 45.070,08 (QUARENTA E CINCO MIL, SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS) PARA APLICAÇÃO NAS SEGUINTES RUBRICAS DO ORÇAMENTO VIGENTE:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SUPLEMENTACOES E REDUCOES ORCAMENTARIAS MES 9 DE 2021 FOLHA: 1 MUNICIPIO DE TRES COROAS

UNIDADE GESTORA = PREFEITURA MUNICIPAL

FUND. LEGAL: 3280 TIPO : 1 - DECRETO EMENTA: 15 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADACAO

SUPLEMENTACOES REDUCOES
NO PERIODO NO PERIODO
ORGAO.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

7794 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 45.070,08 0,00 654498 30/09/2021 CREDITO SUPLEMENTAR 45.070,08

TOTAL UNIDADE ORCAMENTARIA 45.070,08 0,00

TOTAL ORGAO 45.070,08 0,00

TOTAL GERAL 45.070,08 0,00

RESUMO FINAL POR FONTE DE RECURSOS

SUPLEMENTACOES REDUCOES
FONTE DE RECURSOS NO PERIODO NO PERIODO

1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL 45.070,08 0,00

DETALHAMENTO DA FONTE/GRUPO

INEXISTENTE 45.070,08 0,00

TOTAL GERAL 45.070,08 0,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R$ 45.070,08

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária De Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F12C669C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 99/2022 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2022. Abertura: 30/11/2022 às 14:30horas. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de motobomba para poço artesiano com entrega de material e serviço, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:F8E8EF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO.
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado foi anulado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações

e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A7B235F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845, ANO:2014, CHASSI:HBZN0845CEAF04151, PATR:31371, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que a licitação acima citada foi anulada. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:65C75B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 331/2022
Pregão Presencial n° 79/2022
Ata de registro de preços n° 130/2022
Contrato n° 273/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes - ME
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus (40.000km), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro, com disponibilidade do veículo de 24 horas/dia, conforme necessidade da Administração Pública, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de janeiro de 2023, ou até atingir o limite de 40.000 km de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A688A750

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 620/2022
Pregão Presencial n° 161/2022
Ata de registro de preços n° 173/2022
Contrato n° 274/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes - ME
Objeto do contrato: Locação de veículos tipo micro-ônibus (80.000km) com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, com capacidade mínima de 16 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de janeiro de 2023, ou até atingir o limite de 80.000 km de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2DD79AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 03/2022
Contrato n° 279/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP Comércio e Serviços Eireli
Objeto do contrato: Contratação de 7.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto em Triunfo/RS (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 7.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B8E73A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 77/2022
Pregão Presencial n° 13/2022
Ata de registro de preços n° 54/2022
Contrato n° 172/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: T & D Odonto Service Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 90 horas de serviços de assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos dos postos de saúde do Postão, Barreto, Catupi, Coxilha Velha, Porto Batista, Vendinha, Unidade móvel e Tieta, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos**.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, a contar de 18 de novembro de 2022 com previsão de encerramento em 30 de dezembro de 2022, ou até atingir o limite de horas contratadas, se isso ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7D6B1A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 701/2022
Inexigibilidade de licitação n° 39/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana e do parecer jurídico, realizou a aquisição de **12 metros de Ondulação transversal modular tipo B, com 1,50m de largura, conforme resolução Contran no 600, de 24 de maio de 2016, em borracha sintética reciclada, composta por módulos iguais de em média 0,5 metros de largura x 0,78 metros de comprimento x 0,08 metros de altura. Os módulos são intercalados nas cores preto e amarelo no sentido da via, os demais são todos pretos**, no **valor total de R$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais)**, conforme requisição de compras nº 1804/2022, a ser adquirido da empresa **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 22.828.119/0001-90**, estabelecida na Estrada para Moleque, n° 1010 – Várzea Grande, Gramado/RS, mediante Inexigibilidade de licitação n° 39/2022, com amparo no art. 25, *Inciso I*, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E37971F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE NOVA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES E ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. A data para o recebimento da proposta e habilitação fica para o dia 05 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6AF0B90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6449 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Lei Complementar nº 4271 de 04 de junho de 2021.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 4271 de 04 de junho de 2021, que Dispõe sobre as políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar em Tupanciretã e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o parágrafo 2º, artigo 7º da Lei Complementar nº 4271 de 04 de junho de 2021, que o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser homologado por Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Lei Complementar nº 4271 de 04 de junho de 2021.

Parágrafo único. O Regimento Interno autorizado no *caput* deste artigo está previsto no Anexo – I, na qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO – I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER TUPANCIRETÃ - RS

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupanciretã-CMDM, no uso de suas atribuições, elabora o REGIMENTO INTERNO, em conformidade com a Lei Complementar nº 4271 de 04 de junho de 2021, Lei Completar nº 4287 de 21 de julho de 2021 e Lei Complementar N 4.481, de 15 de agosto de 2022, que ordena o seu funcionamento.

REGIMENTO INTERNO
I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE DO CMDM

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupanciretã-CMDM, órgão consultivo, fiscalizador e de assessoramento em âmbito municipal de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando- lhes condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do município. Tem por objetivo acompanhar, avaliar e monitorar as políticas públicas e ações do governo municipal dirigidas às mulheres, bem como apontar e formular as diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual e o combate a qualquer forma de discriminação contra a mulher.

Art. 2º São atribuições e competências do CMDM:

I - Promover, a partir de uma perspectiva geral e integral, a imprescindibilidade do enfrentamento da violência doméstica e familiar em todas as suas formas de manifestação;

II - Priorizar políticas públicas que garantam às vítimas de violência doméstica e familiar condições de exercício pleno de seus direitos fundamentais constitucionalmente garantidos;

III - O desenvolvimento de um conjunto de ações governamentais capazes de estruturar a produção da igualdade de gêneros;

IV - A construção da cultura do respeito à condição da mulher.

V - Garantir assistência às vítimas de violência doméstica e familiar priorizando o atendimento Social, na Saúde, Educação e Habitação, respeitando os limites da competência do Município de Tupanciretã.

VI - Garantia de que a vítima de violência doméstica e familiar de natureza física, psicológica, patrimonial, moral e/ou sexual tenha direito de preferência na matrícula e na transferência de matrícula de seus filhos, ou de criança, cuja guarda definitiva ou provisória lhe caiba, nas unidades da rede municipal de Tupanciretã.
VII - Elaborar e Fiscalizar Projetos que visem a segurança dos direitos da mulher, assim como eliminar eventual legislação de conteúdo discriminatório, dando pleno conhecimento nas Resoluções deferidas pelo Conselho.

VIII - Prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo, no âmbito municipal nas questões que atingem a mulher, com vistas à defesa de suas necessidades e de seus direitos.

IX - Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate sobre a realidade da situação das mulheres, bem como propor medidas de Governo, objetivando eliminar todas as formas de discriminação ou supressão identificadas.

X - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher.

XI - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e promover intercâmbio e sugerir convênios, com o objetivo de implementar políticas públicas para as mulheres e programas do Conselho.

XII - Orientar e informar a comunidade sobre os espaços e órgãos que atendem denúncias referentes à discriminação da mulher, fiscalizando providências efetivas.

XIII - Manter canais permanentes de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

XIV - Apoiar e fiscalizar estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, concernentes às causas, consequências e frequência da violência doméstica e familiar, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

XVI - Elaborar o Regimento Interno.

Parágrafo único. As garantias estabelecidas na presente Lei deverão ser executadas na forma descentralizada e integrada com os poderes públicos municipais, estaduais e federais, bem como conjuntamente aos poderes Legislativo e Judiciário, que deverão atuar transversalmente com a participação da sociedade civil, garantindo o controle social.

II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo, assim classificados:

a) 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regimento Interno do Conselho.
b) 03 três) representantes do Poder Executivo Municipal designados pelos órgãos representantes do Executivo, nas áreas da cultura, educação, saúde, social, com vistas nos direitos humanos e na promoção da igualdade racial, esporte e lazer.

§ 1º O mandato do Conselho será de dois anos, permitida somente uma recondução.

§ 2º O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos; e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo.

§ 3º O titular, que não puder se fazer presente nas reuniões, deverá justificar sua falta ao Presidente, podendo o mesmo ser extinto, e/ou substituído se não comparecer e não justificar por duas reuniões, consecutivamente.

Art. 4º A estrutura organizacional do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, será composta por uma diretoria executiva:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Gestor do Fundo;

d) Secretário;

Art. 5º Os integrantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**.

Art. 7º O exercício do mandato dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** será gratuito e considerado como prestação de relevantes serviços ao Município de Tupanciretã.

Art. 8º Os integrantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, quando em representação fora do Município, ou a serviço do órgão colegiado, terão direito a diárias, pagas pelo Município, na forma de Lei.

III - DAS ELEIÇÕES

Art. 9º A eleição dos representantes da Sociedade Civil deverá ocorrer a cada biênio, sendo feito pela convocação da presidente do Conselho Municipal do Direito da Mulher com antecedência de no máximo 60 (sessenta) dias e no mínimo 30 (trinta) dias, antes do término dos mandatos dos Conselheiros.

I - Cabe ao Conselho constituir uma comissão da eleição, assim como definir a forma de articulação de todo movimento da mulher para ampla participação.

II - A posse do Conselho dar-se-á ao final da votação de acordo com a legislação.

III - Deverá ser observada a alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho.

IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10 Compete à Presidente:

I - Representar o CMDM perante as autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais e/ou qualquer evento pertinente aos interesses do Conselho;

II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo as pautas;

III - Zelar pelo bom funcionamento do Conselho e plena execução de suas atribuições e deliberações;

IV - Elaborar e apresentar para aprovação o Relatório Anual do Conselho;

V - Cientificar ao Gestor as deliberações e resoluções aprovadas na Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

VI - Prestar contas ao Conselho dos atos de sua competência e daqueles praticados;

VII - Exercer suas atividades de modo imparcial protegendo os direitos das mulheres, independente de qualquer política partidária;

VIII - Manter informado e acompanhar os trabalhos do Chefe de Gestão dos Conselhos, bem como vistoriar todo o material referente ao CMDM;

IX - Delegar, conforme as necessidades, suas competências.

Art. 11 Compete à Secretária:

I - Manter os livros de ata em dia;

II - Encaminhar às Equipes Técnicas especializadas e à Gestão, as demandas que chegam ao Conselho;

III - Acompanhar e monitorar o cronograma de trabalho do Conselho.

Art. 12 Compete às Conselheiras Titulares:

I - Participar ativamente do Conselho;

II - Relatar as matérias que lhes forem atribuídas e votar nas reuniões;

III - Propor e requerer esclarecimentos que sirvam para melhor apreciação das matérias em estudo;

IV - Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidente em consonância com o a Legislação e o Regimento do Conselho.

V - DO FUNCIONAMENTO DO CMDM

Art. 13 As reuniões ordinárias serão trimestrais, sempre convocadas pela Presidente e realizadas na terceira quinta-feira, às 9h, na sala dos Conselhos.

Art. 14 As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidente ou por qualquer conselheiro, com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência por telefone ou e-mail, com uma pauta pré-estabelecida e autorizada pela Presidente.

Art. 15 As reuniões serão realizadas em primeira convocação, após trinta minutos, com qualquer quórum.

Parágrafo Único: O presidente, em caso de empate, terá direito a voto para definir a votação.

Art. 16 As deliberações, nas reuniões ordinárias, deverão ser feitas por meio de votação, com presença mínima de 1/3 das conselheiras titulares ou suas suplentes. Nas reuniões extraordinárias será necessária a aprovação de 50% mais uma das conselheiras titulares ou suas suplentes, sendo que a Presidente terá direito a voto, somente se houver empate nos votos das demais conselheiras.

Art. 17 As reuniões serão registradas em Ata, em livro próprio, submetida à aprovação antes da assinatura.
Art. 18 A pauta das Reuniões Ordinárias será pré-estabelecida na Convocação, sujeita à alteração para assuntos pertinentes à ocasião.

Art. 19 Por solicitação prévia, poderão ser convidados para reuniões, sem direito a voto, pessoas que possam contribuir em esclarecimentos ou conteúdos pertinentes às matérias em discussão.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Todas as reuniões do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** serão abertas à participação de quaisquer pessoas interessadas, como ouvintes.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibilizará um espaço para instalação do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** e realização de reuniões.

Art. 22 O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** deverá sugerir e apoiar diferentes campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral.

Art. 23 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 24 Para os fins da presente Lei Complementar, o Município poderá celebrar convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de pareceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar.

Art. 25 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubricas consignadas na Lei Orçamentária ou de créditos adicionais.

Art. 26 Qualquer alteração neste Regimento, junto ao Conselho, dependerá da aprovação das conselheiras titulares, ou suas suplentes.

Art. 27 Este Regimento Interno do CMDM entra em vigor com a Resolução de Aprovação do Conselho.

Art. 28 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão discutidas em assembleias.

Tupanciretã, 24 de outubro de 2022.

VANUZA SILVEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:16B4FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Luciane de Souza Silveira Corrêa
OBJETO: Contratação de prestação de serviço para criação e confecção de um busto a partir de fotografias.
VALOR: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais) pelo serviço contratado
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3189/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6EBF6661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - CFP Senai Roberto Barbosa Ribas
OBJETO: Realização de "Curso Técnico de Pães Natalinos e Curso Técnico de Biscoitos Decorados", a ser realizado na unidade móvel do SENAI, com carga horária de 12 (doze) horas cada, divididas em 03 (três) aulas, entre os dias 22 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2022.
VALOR: R$ 6.774,72 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), pela capacitação
VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3195/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3597ADA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE TUPANDI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Agente Administrativo e Financeiro**,** Agente Comunitário de Saúde**,** Auxiliar de Ensino**,** Enfermeiro**,** Motorista**,** Operador de Máquinas**,** Operário**,** Professor de Anos Finais – Ciências**,** Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa**,** Professor de Anos Finais – Matemática**,** Professor de Artes**,** Professor de Atendimento Educacional Especializado**,** Professor de Educação Infantil**,** Professor de Língua Alemã**,** Professor de Língua Inglesa**,** Técnico em Enfermagem. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 22/11/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 30/11 a 29/12/2022; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 04/02/2023; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 27/02 a 1°/03/2023; Aplicação da Prova Prática: 05/03/2023; Homologação dos Resultados Finais: 10/03/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Tupandi/RS, 22/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal de Tupandi/RS.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:93918D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 030/2022. Registro de Preços. Objeto: Contratação de prestação de serviços de retroescavadeira 4x4 para atender as necessidades do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 02/12/2022, às 10h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:E2D8B065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DE IMPRESSORAS TIPO MONOCROMÁTICA E COLORIDA.

Validade: vigência do contrato administrativo 134/2021

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Savicki & Schneider Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.171/0001-80, com sede na Avenida Tucunduva, nº 345, sala 04, bairro centro, no município de Horizontina (RS), telefone 55 3537-3190 endereço eletrônico

rafael.hammes@savickischneider.com.br , neste ato representada por Rafael Engler Hammes, inscrito no CPF sob nº 660.925.230-00, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2021 de Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida., proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de ***01 (uma) impressora colorida A4*** (item 02 do edital) a ser instalada na Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS), nos mesmos termos e condições constantes no contrato administrativo 134/2021.

Cláusula Segunda – Do pagamento
Fica alterada a redação da cláusula quarta, §5º, inciso II do contrato administrativo 134/2021, para o fim de alterar a franquia mínima estabelecida.
Assim, considerando que foi incluída 01 (uma) máquina e que a média estimada de impressões é de 1.000 cópias por máquina (a R$0,24 centavos, totalizando R$240,00), a partir da presente data, a franquia mínima para o item 2 passa a ser de 7.000 cópias. O preço mensal será de R$1.680,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), totalizando R$20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) em 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de novembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.
Savicki & Schneider LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:91DDF4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº056/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº056/2022
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº056/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº008/2022 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, fica acrescido o quantitativo de 3.500 litros de Diesel BS500, destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devido a demanda inicial não ser suficiente.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 21 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME – Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER – Representante Legal
Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E4532D89

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº059/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº059/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **N. FELTEN**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.371.621/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilho, n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-00, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 988.787.270/91, RG N° 2069468243, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-000, cidade de Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°003/2022**.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, vigorando até 20 de dezembro do corrente ano, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, representado pelo senhor Tiago de Oliveira Almeida, em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 19 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

N. FELTEN
Empresa

NERI FELTEN
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8B6F8ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 16693/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e MOVIMENTO DOS AFRO DESCENDENTES DE VENÂNCIO AIRES. Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022. Objeto: Contratação do Movimento dos Aro Descendentes de Venâncio Aires para apresentação artística. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 21/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:09442C94

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 16691/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e CELSO CURIONI. Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022. Objeto: Contratação de empresa para realizar palestra de capacitação na 12ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dotação Orçamentária: 10.01.08.243.0036.2074 – Manutenção do Conselho Tutelar. Valor total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Data: 21/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1FF07C47

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 16692/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e ONG CONSCIÊNCIA E ATITUDE - COAT. Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022. Objeto: Contratação da ONG Consciência e Atitude – COAT para realização de grafite em evento. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais). Data: 21/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3A04DC6A

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 16690/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e ESCOLA DO CHIMARRÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022. Objeto: Contratação do Instituto Escola do Chimarrão para realização de exposição e mateada em evento. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data: 21/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0A049462

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 16694/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PIAZITO DA TRADIÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022. Objeto: Contratação do DTG Piazito da Tradição, para realização de apresentação artística em evento. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data: 21/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D3F7C86F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 049/2022, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU (Suporte Básico e Suporte Avançado) para o Município de Venâncio Aires e municípios referenciados dentro da 28ª Região de Saúde". Contratada MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA. Valor: R$ 237.808,09 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e oito reais e nove centavos) mensais. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 135/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA. Edital de Dispensa de Licitação nº 049/2022. Objeto: Contratação de empresa para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU (Suporte Básico e Suporte Avançado) para o Município de Venâncio Aires e municípios referenciados dentro da 28ª Região de Saúde. Dotação orçamentária: 08.01.10.302.0031.2054 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Vigência: Noventa dias a contar de 01/12/2022. Valor: R$ 237.808,09 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e oito reais e nove centavos) mensais. Data: 21/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:32033437

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de camisetas poliéster em Dry-fit. A abertura das propostas será no dia 07/12/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:18A2FE91

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 09/12/2022, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de pavimentação com blocos de concreto da Rua Ricardo Theodoro Pilz. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E461FF8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores convida toda a comunidade para participar da Audiência Pública sobre o tema da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.
A audiência tem por objetivo, atender a Lei de responsabilidade Fiscal, dando transparência aos atos da administração pública, incentivando à participação popular, discutindo assim, as leis que envolvem o planejamento dos próximos anos do município.A participação de toda comunidade é muito importante.

A data da Audiência Pública foi transferida do dia 22/11/2022 para a segunda-feira, dia 28/11/2022, às 16 horas, na sede da Câmara de Vereadores na Rua Rio Douradinho nº 1385, em Xangri-Lá/RS.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:DD00B160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 AO CONTR 150-21

ADENDO Nº 02 CONTRATO 150/2021	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o **REEQUILIBRIO FINANCEIRO** ao contrato nº 58/2021, firmado entre as partes na data de 29 de outubro de 2021, nos termos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" ºda Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$304.137,92 (trezentos e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 5173/2021, Processo de Licitação nº 161/2021, Edital nº 234/2021, pregão Eletrônico nº 161-2021, Empenhos nº 7070 e 7069.
DATA ASS.	15/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:595FC65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 072-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 072/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA VIDA E SAÚDE LTDA – ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 200% de consultas referente ao contrato nº 72/2022, firmado entre as partes na data de 25 de fevereiro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**
AMPARO LEGAL	processo nº 9587/2021, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2021 do Consórcio Público AMLINORTE. Empenho nº 1439.
DATA ASS.	22/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:2A5F42CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 294-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 294/2022	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDRA MARGARETE DOS SANTOS MATOS.**
OBJETO	O presente aditivo, com fulcro no art. 65, I "a" da Lei 8.666/93, em razão da supremacia do interesse público, prevalece em detrimento do termo de referência, tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do contrato 294/2022 firmado entre as partes no dia 18 de agosto de 2022
VALOR	**R$ 10.049,97 (dez mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 41614/2022, com inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 7249.
DATA ASS.	22/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:C756387D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 325-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 325/2022	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EZEQUIEL MEDEIROS DA SILVA.
OBJETO	O presente aditivo, com fulcro no art. 65, I "a" da Lei 8.666/93, em razão da supremacia do interesse público, tem como objeto alterar a Cláusula Segunda e Terceira do contrato 325/2022 firmado entre as partes no dia 01 de setembro de 2022,
VALOR	**R$ 16.516,80 (dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 40389/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigos 23, inciso II, 24, inciso II e 26 da Lei 8.666/93. Empenho nº 7845.
DATA ASS.	23/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:062D0DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 120-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 120/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROSIMAR MORI LAZZARI EIRELI.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 120/2021, firmado entre as partes na data de 08 de setembro de 2021, a contar de 08 de setembro de 2022, nos termos previstos no artigo 112, §1ºda Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 44848/2022, com fundamento no artigo 112, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	26/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:F0B7B267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 257-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 257/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objetivo aditivar 7,29% do contrato nº 257/2022, firmado entre as partes na data de 10 de agosto de 2022, nos termos previstos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 931.875,00 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 32414/2022, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Empenhos nº 6996 e 6997.
DATA ASS.	27/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:5E40D718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 302-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 302/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objetivo aditivar 5,95% do contrato nº 302/2022, firmado entre as partes na data de 22 de agosto de 2022 bem como condicionado o pagamento à efetiva substituição das tomadas e transformadores corretos, nos termos previstos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37658/2022, Processo de Licitação nº 172/2022, Edital 235/2022 de Pregão Eletrônico nº 172/2022. Empenho nº 7327.
DATA ASS.	10 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:E5F26232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 082-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 082/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BER PROJETOS E OBRAS LTDA – ME**.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias do contrato nº 82/2022, firmado entre as partes na data de 22 de fevereiro de 2022 a contar do dia 19 de outubro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 379.860,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 7049/2021 e Processo de Licitação nº 272/2021, Edital nº 437/2021 Concorrência nº 272/2021. Empenho nº 1524.
DATA ASS.	18 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:026DBEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 370-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 370/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAÉRCIO BROCO.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objetivo aditivar 33,33% do contrato nº 370/2022, firmado entre as partes na data de 07 de outubro de 2022 para o fornecimento de LED, Som de Pequeno Porte, Estruturas e demais itens para o Evento da Feira do Livro.
VALOR	**R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42614/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021. Empenho nº 8996.
DATA ASS.	07 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:E2E039CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 244-19

ADENDO Nº 01 CONTRATO 244/2019	**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EVERALDO FREITAS DE BORBA, ADRIANA FREITAS DE BORBA, LEANDRO FREITAS DE BORBA E RITA DE CÁSSIA SANTOS DA CUNHA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 244/2019, firmado entre as partes na data de 09 de novembro de 2019, bem como na alteração da fiscal do contrato, passando a ser Jamile Rita Soares dos Santos e a alteração do endereço tendo em vista nova nomeação na antiga Rua Rio Jacuí, passando a ser Avenida Elmar Ricardo Wagner nº 377.
VALOR	**R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.
AMPARO LEGAL	Processo nº 49510/2022, nos termos dos artigos, 57, inciso II da Lei 8666/93.
DATA ASS.	26 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:391AAE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 121-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 121/2021	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRANSPORTADORA BASSO LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o **REEQUILIBRIO FINANCEIRO** ao contrato nº 58/2021, firmado entre as partes na data de 09 de setembro de 2021, nos termos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" ºda Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$234.155,25 (duzentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 27800/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	31 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:3AD22D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50709

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO de Palanque para o CBSurf Pro 2022. Fiscal de contrato: Robson Gomes, PROCESSO 50709/2022,**
DISPENSA NO ARTIGO 25, INC I DA 8.666/93.", com fulcro no artigo **25, INCISO I,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **50709/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BEACH LAND ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R CARLOS SOUZA
31777 12.373.603/0001-18
TORRES
VALOR: **R$114.810,00**

Xangri-Lá, 21 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C42DE64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 170-18

ADENDO Nº 05 CONTRATO 170/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E DEISE MACHADO MARTINS, LUCIANO MACHADO MARTINS e MARIA ROSA MACHADO MARTINS.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual por até 12 (doze) meses e o reajuste de valor do aluguel.
VALOR	**R$ 47.629,56 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 49185/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
DATA ASS.	07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:6720EFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 231-20

ADENDO Nº 01 CONTRATO 231/2020	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINET PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a troca do fiscal do contrato, passando a ser o servidor Gabriel Monteiro Duarte e a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 231/2021, firmado entre as partes na data de 23 de setembro de 2021, a contar de 23 de setembro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 166.710,72 (cento e sessenta e seis mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 50626/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	11 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:7D3B1314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 063-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 063/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOÃO PEDRO DOS SANTOS.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o **REEQUILIBRIO FINANCEIRO** ao contrato nº 063/2022, firmado entre as partes na data de 03 de fevereiro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$319.180,43 (trezentos e dezenove mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 894/2021, Processo de Licitação nº 1/2022, Edital nº 25/2022 do Pregão Eletrônico n° 01/2022, Empenho nº 1035.
DATA ASS.	03 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:AF2D4052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 07 AO CONTR 241-2019

ADENDO Nº 07 CONTRATO 241/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI EPP.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa para coleta e transporte até a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Xangri-Lá e a troca do fiscal do contrato passando ser o servidor Rafael Ferraz D'Avila ficando como suplente Estevão Schwambach ambos lotados na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.
VALOR	**R$ 2.802.880,00** (dois milhões oitocentos e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 6282/2021, com fundamento nos arts. 57, II e 65, II da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	30 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:6ACF3542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 259-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de dezembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 335/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:14B8EBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de dezembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA TRANSLOCAÇÃO DE INDIVÍDUOS/ POPULAÇÕES DO GÊNERO *CTENOMYS SPP* (TUCO-TUCO) PRESENTES NO CAMPO DE FUTEBOL DE ATLÂNTIDA**, conforme **Edital de nº 336/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:989C7D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 267-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de dezembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PESCA, SURFE E ESCAPE**, conforme **Edital de nº 332/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:583CD0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 260-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de dezembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL**, conforme **Edital de nº 330/2022.** Maiores

informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:287EF7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 50710

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA O CAMPEONATO DE SURF CBSURF PRO 2022. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC I, DA 8.666/93. PROCESSO 50710/2022.",** com fulcro no artigo **25, INCISO I,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **50710/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ASSOCIACAO GAUCHA DE ARBITROS
ENDEREÇO: R ALEXANDRE MAGGI
31769 22.397.092/0001-28
TORRES
VALOR: **R$153.020,00**

Xangri-Lá, 21 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D854476B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXEGIBILIDADE 50710

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA O CAMPEONATO DE SURF CBSURF PRO 2022. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC I, DA 8.666/93. PROCESSO 50710/2022.",** com fulcro no artigo **25, INCISO I,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **50710/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ASSOCIACAO GAUCHA DE ARBITROS
ENDEREÇO: R ALEXANDRE MAGGI
31769 22.397.092/0001-28
TORRES
VALOR: **R$153.020,00**

Xangri-Lá, 21 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:9D360C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 233-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de dezembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DO PONTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**, conforme **Edital de nº 333/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:65B253BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48773

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO de 120 ingressos para o parque náutico em função de evento de final de ano das crianças do SCFV,DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 48773/2022.",** com fulcro no artigo **24, INCISO II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **48773/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MARINA PARK EMPREENDIMENTOS NAUTICOS LTDA
ENDEREÇO: EST RS 389
70252 01.352.447/0001-92
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$5.400,00**

Xangri-Lá, 21 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F4081569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO _ COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 068/2022 _ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Coffee Break, que ocorrerá nos dias 22/11, 23/11, 24/11 destinado aos eventos do C.A.S.A. e no dia 14/12/2022 destinado ao evento do Departamento Geral de Compras e Licitações ambos da Secretaria Municipal de Administração. **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

ANGÉLICA BANDEIRA QUINA SCHRIEK - ME– CNPJ 24.314.458/0001-83					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	**COFFEE BREAK** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Coffee Break, que ocorrerão nos dias: 22/11,	SV	1	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00

	23/11, 24/11. O serviço de Coffee Break destinado ao evento do C.A.S.A (de 22/11 até 24/11) deverá atender os seguintes quantitativos DIÁRIOS: - Salgados: 360 unidades - Café: 1 unidade (500g) - CAFÉ EM PÓ. - Waffer: 2 (pacotes) - Bolo Mármore: 2 (pacotes 250 g) - Bolacha Recheada: 2 (pacotes) - Refrigerantes: 2 unidades (2 Litros) - Guardanapos: 2 (pacotes) - Água Mineral: 2 unidades (2 Litros) O serviço de Coffee Break destinado ao evento do Departamento Geral de Compras e Licitações (dia 14/12/2022) deverá atender os seguintes quantitativos DIÁRIOS: - Salgados: 500 unidades - Café: 1 unidade (500g) - CAFÉ EM PÓ. - Waffer: 6 (pacotes) - Bolo Mármore: 10 (pacotes 250 g) - Bolacha Recheada: 10 (pacotes) - Refrigerantes: 10 unidades (2 Litros) - Guardanapos: 10 (pacotes) - Água Mineral: 20 Unidades (500Ml)				

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 21 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:0CB3C2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para realização do evento do CONDICA: "Situação dos direitos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela Covid-19, violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparações e garantias de políticas de proteção social com respeito à diversidade", que será realizado no dia 10 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADINHOS FRITOS Aquisição de salgadinhos: bolinha de queijo, coxinha recheio de frango desfiado, croquete de carne bovina desfiada.	UN	1000	R$0,62	R$620,00
2	SALGADINHOS ASSADOS Salgadinhos assados: enroladinho de salsicha e empadinha de frango.	UN	500	R$0,62	R$310,00
3	REFRIGERANTE 2 LT Refrigerante a base de guaraná.	UN	16	R$8,79	R$140,64
4	REFRIGERANTE 2 LT Refrigerante a base de noz de cola.	UN	16	R$9,99	R$159,84
5	MINI HAMBURGUER Mini hambúrger de carne, composo de pão de hambúrguer, alface, tomate, queijo, maionese e bife de hambúrguer.	UN	140	R$2,00	R$280,00
6	CACHORRO QUENTE Mini cachorro quente, composto de molho de tomate, salsicha, maionese e batata palha.	UN	140	R$3,50	R$490,00

Contratada:- CLAUDIO COLOMBO & CIA LTDA
Valor Total:R$ 2.000,48(doismil reais e quarenta e oito centavos)

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:

FABIANA ELIDIANE MARTINS COSTA DA SILVA

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5FBB3B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de CAPAO BONITO DO SUL - RS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO
ORÇAIVIENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

LRF, Art. 48-Anexo 14	R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.562.000,00
Previsão Atualizada	22.562.000,00
Receitas Realizadas	24.959.976,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.012.505,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.562.000,00
Créditos Adicionais	11.063.898,46
Dotação Atualizada	33.625.898,46
Despesas Empenhadas	24.769.307,67
Despesas Liquidadas	19.952.050,96
Despesas pagas	18.879.254,88
Superavit Orçamentário	5.007.925,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.769.307,67
Liquidadas	19.952.050,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.086.712,58
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.398.193,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	302.432,60
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.095.760,73

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	109.442,19	4.116.580,38	3761,42%
Resultado Primário	109.442,19	3.224.246,50	2946,07%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.675.723,23	0,00	1.845.971,06	1.829.752,17
EXECUTIVO	3.675.723,23	0,00	1.845.971,06	1.829.752,17
LEGISLATIVO	1.454,20	0,00	1.454,20	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.014,12	0,00	16.014,12	0,00
EXECUTIVO	16.014,12	0,00	16.014,12	0,00
TOTAL:	3.691.737,35	0,00	1.861.985,18	1.829.752,17

DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
MínimoEnsino Anual de 25% das Receitas na MDE	5.792.383,15	25%	28,48
Mínimo Anual de 70% do Fundeb na Rem.Magistério	1.730.932,23	70%	86,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Val.Apurado até o Bim.	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2021	2031	2041	2056
RPPS dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.268.017,60	1.932.476,86	1.683.863,63	-3.360.084,26
Despesas Previdenciárias (V)	299.615,47	1.125.535,38	3.449.641,68	4.640.182,11
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	968.402,13	806.941,48	-1.765.778,05	-8.000.266,37
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			320.403,10	188.593,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos	3.057.412,08	15%	15,51
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas /RCL (%)			0,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

MIQUÉIAS GUADAGNIN
Sec. De Adm.Planejamento E Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1D53C231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL N.º 872

EDITAL N.º 872, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONVOCA AS ENTIDADES CONTEMPLADAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS PARA APRESENTAR PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Município de Capão da Canoa convoca as Entidades contempladas por Emendas Impositivas, **conforme descrição constante no Anexo 01, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, protocolem seus respectivos Planos de Trabalhos e documentos descritos no Anexo 02,** nos termos do artigo 22 e incisos; artigo 33 e incisos; artigo 34 e incisos; artigo 39; artigo 48 e artigo 51, da Lei n° 13.019/2014 e demais dispositivos legais, sob pena de remanejo das Emendas Impositvas.

Os Planos de Trabalho e documentos das Entidades comtempladas pelas Emendas Impositivas, exigidos pela Lei n° 13.019/2014, para sua execução, devem atender o interesse público, sendo avaliados pela Administração Municipal, objetivando a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 181, de 27 de junho de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e ao disposto no presente Edital.

Os projetos e documentos, conforme supracitado, **deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias contados da publicação deste Edital**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito à Av. Paraguassú, nº 1881, Bairro Centro, Município de Capão da Canoa/RS ou pelo site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através do link https://capaodacanoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.

A íntegra do Edital e seus anexos pode ser obtida gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através do link https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/site/home.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Orçamento e Finanças, através do Telefone (51) 3995-1100 – Ramais 1155 e/ou 1165, de segunda-feira à sexta-feira, no seguinte horário: 13h45 às 18h30h.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal.

NRO	TIPO	ORIGEM	AUTOR	COD	ÓRGÃO EXECUTOR	OBJETO DA EMENDA	VALOR	MEMO	DATA ÍNICIO	DATA FIM	Situação
6	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	EDUARDO	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - ASSOC COM JD BEIRA MAR	15.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
7	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	EDUARDO	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - SACC	30.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
11	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	EDUARDO	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - CLUBE FUT NOVO HORIZONTE	5.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
12	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	EDUARDO	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - ATLÉTICO VETERANOS	5.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
13	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	EDUARDO	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - EC DIAMANTE NEGRO	5.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
14	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	EDUARDO	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - EC SANTA LUZIA	5.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
15	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	EDUARDO	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - ASSOC UNIÃO FUT CLUBE	13.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
16	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	EDUARDO	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - ASSOC ZN FUT CLUBE	5.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
22	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	ADEMAR	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - HOSP. STA LUZIA	100.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
28	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	ARIOSTO	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - ASSOC ESP EXPRESSO MC	20.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
30	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	ARIOSTO	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - C.P.M. CÍCERO BROGNI	10.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
56	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	LAVINA	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - HOSP. STA LUZIA	18.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
60	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	LETÍCIA	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - CENTRO REC NSA SRA APAR	50.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
61	IMPOSITIVA	INDIVIDUAL	LETÍCIA	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - AMA (AUTISTAS)	17.925,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
6	IMPOSITIVA	BANCADA	PTB	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - SOCIEDADE DE BOCHAS	100.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
17	IMPOSITIVA	BANCADA	PSB	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - C.P.M. EMEF CURTINOVE	30.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
18	IMPOSITIVA	BANCADA	PSB	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - C.P.M. EMEF VIZZOTTO	15.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
20	IMPOSITIVA	BANCADA	PSB	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - CENTRO REC NSA SRA APAR	30.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
43	IMPOSITIVA	BANCADA	PP	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - CENTRO REC NSA SRA APAR	26.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
45	IMPOSITIVA	BANCADA	PP	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - EMEE ANA BAUER	50.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
51	IMPOSITIVA	BANCADA	PDT	4	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SS - CTG JOÃO SOBRINHO	38.800,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	
54	IMPOSITIVA	BANCADA	PDT	4	SECRETARIA DE	SS - ASSOC. COM.	30.000,00	5.285/2022	01/05/2022	31/12/2022	

					ORÇAMENTO E FINANÇAS	ZONA NOVA					

ITEM	LISTA DE DOCUMENTOS 13.019/2014
01	Cópiado Estatuto Social expedida pelo cartório de registro civil (inciso III, art. 34)
02	Cópia da certidão da última alteração estatutária emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (inciso III, art. 34)
03	Cópia da ata da eleição da atual diretoria (inciso V, art. 34)
04	Cópiada certidão da última alteração da Diretoria emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (inciso III, art. 34)
05	Cópia do quadro da relação nominal com a qualificação de todos os membros dadiretoria (inciso VI, art. 34)
06	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que a entidade tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social – (inc. I, art. 33, lei 13.019/2014)
07	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza (inc. III, art. 33, lei 13,019/14)
08	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que a OSC não possui fins lucrativos.
09	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que a OSC não remunera seus membros da Diretoria
10	PLANO DE TRABALHO – informando a politica pública a ser contemplada (artigo 22 e incisos)
11	Declaração do Contador: que a escrituração esta de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (inc. IV. Art. 33)
12	Possuir existência mínima da OSC de um (01)ano (inc. V. "a", art. 33)
13	Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (histórico, fotos, publicação de jornal, participação emeventos, título e certificações) (inc. V. "b", art. 33)
14	Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para odesenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria (Declaração do Presidente assinada) (inc. V. "c", art. 33)
15	Certidão negativa de débitos municipal (inciso II, art. 34)
16	Certidão de regularidade do FGTS (inciso II, art. 34)
17	Certidão negativa de débitos trabalhistas (inciso II, art. 34)
18	Certidão negativa de débitos de dívida ativa e contribuições sociais (inciso II, art. 34)
19	Certidão negativa da Fazenda Estadual (inciso II, art. 34)
20	Comprovação que a organização da sociedade civil tem endereço no local por ela declarada
21	Cópia Código Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ
22	Declaração assinada pelo Presidente da OSC que a entidade está em pleno funcionamento de suas atividades atualmente
23	Declaração assinada pelo Presidente que a OSC não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/14
24	Cronograma de desembolso (artigo 48)
25	Abertura de conta corrente exclusiva para parceria, sem custos para Entidade, portanto, sem a cobrança de taxa manutenção, extratos etc, os pagamentos devem ser feitos por transferência eletrônica (artigo 51)
26	Três Orçamentos dos bens a serem adquirios e/ou serviços que serão contratados; e/ou Declaração assinada pelo Presidente da OSC declarando que os valores foram fixados na média de mercado.
27	Termo de fiscalização e vistoria emitido pela Secretária da Fazenda – setor de fiscalização/notificação.
28	Declaração assinada pelo presidente que a OSC cumpre os requisitos definitos no Edital de Chamamento.
29	Declaração do presidente da OSC que a organização da sociedade civil tem endereço no local indicado/declarado no presente parceria.

Publicado por:
Jorge Luis Rodrigues Junior
Código Identificador:558119FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
Aquisição sob demanda de Madeiras, Arames e Demais Materiais para Construção de Cercas e Pórticos no Parque Municipal de Eventos
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 21/11/2022

18081 - SERRARIA FB LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mourão de eucalipto comum medindo 2,50 m x 0,13 cm x 0,13 cm	UN	FB	220,0000	49,3000	10.846,00
2	Trama de eucalipto comum medindo 1,50 m x 5 cm x 5 cm	UN	FB	700,0000	5,0000	3.500,00
3	Mestre de eucalipto comum medindo 2,5 m x 20 cm x 20 cm	UN	FB	60,0000	118,0000	7.080,00
5	Retranca de eucalipto comum medindo 1,6 m x 8 cm x 8 cm	UN	FB	40,0000	12,5000	500,00
6	Guia de eucalipto comum medindo 4,00 m x 15 cm x 3 cm	METRO	FB	1.000,0000	10,4000	10.400,00
Total do Fornecedor:						32.326,00

7041 - CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Arame liso em aço nº 14	METRO	GERDAU	9.000,0000	0,6700	6.030,00
8	Arame liso galvanizado nº 06	KG	GERDAU	150,0000	18,8200	2.823,00
10	Barra roscada de 8 mm x 1000 mm (3/8)	UN	CISER	10,0000	8,3200	83,20
11	Porca sextavada roscável 3/8	UN	CISER	300,0000	0,2600	78,00
12	Arruela lisa zincada 3/8	UN	CISER	300,0000	0,2600	78,00
13	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16 x 60 mm	UN	CISER	1.500,0000	0,7200	1.080,00
Total do Fornecedor:						10.172,20

3415 - CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Arame liso galvanizado nº 12	KG	GERDAU	70,0000	18,0700	1.264,90
Total do Fornecedor:						1.264,90
Total do Geral:						43.763,10

CAPITÃO/RS, AOS VINTE E UM DIA(S) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C2306DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição sob demanda de materiais para higiene, limpeza, copa, cozinha e correlatos para utilização das secretarias, departamentos e escolas municipais.
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 18.11.2022

Fornecedor: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 a 2,5% de cloro ativo. Isento de fragrâncias. Produto destinado a limpar, desinfetar e alvejar. Produto deverá conter no rótulo indicação de uso para desinfecção de frutas e verduras. Acondicionado em embalagem plástica com 05 litros do produto. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	854,0000	6,2000	5.294,80
12	DESENGORDURANTE, indicado para remoção de gordura em superfícies de inox, acrílicos, fogões, coifas, azulejos, entre outros. Acondicionado em embalagem contendo 500ml do produto, com presença de gatilho. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	1.081,0000	3,1000	3.351,10
14	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA neutro, cor transparente ou amarelo, biodegradável. Embalagem de com 01 litro, com bico econômico. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	927,0000	3,1500	2.920,05
26	LAVA ROUPA EM PÓ biodegradável. Composição mínima: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, corantes, água e enzimas. Fragrância leve. Acondicionado em embalagem de 05 kg. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	TOP LIMP TOJOQUIM	311,0000	17,5000	5.442,50
28	LIMPADOR PERFUMADO multiuso, indicado para superfícies laváveis de cozinha, banheiros principalmente pisos e azulejos. Deverá possuir fragrâncias que deixe o ambiente perfumado. Pode ser usado puro ou diluído. Acondicionado em embalagens plásticas resistentes de no mínimo 02 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	932,0000	5,8000	5.405,60
45	SABÃO EM BARRA AZUL à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 200g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	GIRANDO SOL	75,0000	2,9300	219,75
Total do Fornecedor:						22.633,80

Fornecedor GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (70º INPM) isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 01 litro. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROTEDEX	1.706,0000	5,4500	9.297,70
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (92,8º INPM) isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 01 litro. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	ITAJA	913,0000	6,7900	6.199,27
29	LUVA DE LÁTEX confeccionada em látex; flocada internamente; antiderrapante, não descartável, resistente, textura homogênea, boa elasticidade. Cor amarela. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	PAR	DESCARPACK	470,0000	2,2500	1.057,50
30	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, ambidestra, não esterilizada, com pó bioadbsorvível. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Caixa com 100 unidades. Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 36 meses.	CAIXA	DESCARPACK	312,0000	16,9000	5.272,80
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS classe 01, tipo E, medindo no mínimo 75 cm X 105 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 05 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	MARCA PR PRIA	1.255,0000	1,7700	2.221,35
Total do Fornecedor:						24.048,62

Fornecedor: ADEJOR DO BRASIL LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO produto destinado para a higienização das mãos. Preparação contendo álcool na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana.	UN	Araras	146,0000	29,0000	4.234,00

	Loção antisséptica hidratante rica em emolientes e umectantes. Produto sem perfume. Embalagem contendo 05 litros do produto. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.					
10	COPO DESCARTÁVEL 200 ML de polipropileno (PP), atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	Cristalcopo PP	763,0000	5,3900	4.112,57
11	COPO DESCARTÁVEL 50 ML de polipropileno (PP), atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	Copobras PP	89,0000	3,3800	300,82
19	FIBRA DE LIMPEZA MULTIUSO produto à base de fibra sintética e mineral, abrasivo, destinado para limpeza pesada. Dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência.	UN	bettanin	80,0000	2,0000	160,00
22	FÓSFORO palitos longos, para fogão industrial. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Caixas com 240 fósforos. Produto com selo de identificação conformidade.	UN	billa	62,0000	3,3000	204,60
62	VASSOURA DE PALHA reforçada, com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,10 m de altura, cerdas firmes, medindo na ponta da vassoura no mínimo 40 cm de largura e 06 cm de espessura.	UN	tok magico	133,0000	25,0000	3.325,00
64	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO, para piscinas, embalagem 10 kg, rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS	BLD	cinclor	6,0000	350,0000	2.100,00
65	SULFATO DE ALUMÍNIO, decantador para piscinas, embalagem com 02 kg, rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	rodo	36,0000	18,8000	676,80
67	ELEVADOR DE PH (PH +) PÓ, para piscinas, embalagem 01 kg, rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	rodo	24,0000	16,5000	396,00
Total do Fornecedor:						15.509,79

Fornecedor: MARATA QUIMICA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	AMACIANTE DE ROUPA aspecto líquido / viscoso. Fragrâncias diversas. Embalagem plástica contendo 05 litros do produto. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	CLEANVEX	212,0000	7,4900	1.587,88
13	DESINFETANTE LÍQUIDO, com ação germicida e bactericida. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS EXCETO PINHO. Produto destinado para uso em pisos, paredes e sanitários. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Fragrância pinho ou lavanda. Acondicionado em embalagem contendo 05 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	3A VIA INADIL	558,0000	4,9900	2.784,42
27	LIMPA VIDROS secagem rápida, indicado para limpeza de vidros. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	CLEANVEX	162,0000	2,3500	380,70
48	SABONETE LÍQUIDO produto neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	CLEANVEX	125,0000	9,9900	1.248,75
Total do Fornecedor:						6.001,75

Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	BALDE PLASTICO com alça de metal resistente. Capacidade para 15 litros.	UN	ARQPLAST	39,0000	9,2000	358,80
31	MEXEDORES PLÁSTICOS tipo remo, em material transparente, para bebidas quentes, comprimento minimo de 11 cm, pacote com 500 unidades	UN	STRAWPLAST	11,0000	15,9500	175,45
32	ODORIZADOR DE AR fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem metálica com spray de pressão. Conteúdo mínimo 360 ml/ 240g. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	BASTON	580,0000	7,3000	4.234,00
38	PAPEL ALUMÍNIO em rolo, com medidas mínimas de 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	T RMICA	126,0000	6,4500	812,70
46	SABÃO EM BARRA GLICERINA à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 400g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	LAR	195,0000	5,2500	1.023,75
56	SODA CAUSTICA em escamas finas, composição: hidróxido sódio. Produto indicado para limpeza diversa e desentupimento de ralos, pias, tanques, vasos sanitários e caixas de gordura. Embalagem de 01 kg. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS	UN	LIPON	20,0000	16,5000	330,00
Total do Fornecedor:						6.934,70

Fornecedor: CARLOS E LAZZAROTTO EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
7	BORRIFADOR COM GATILHO (PULVERIZADOR) fabricado em plástico resistente, indicado para uso geral, garrafa transparente, acompanhada com gatilho, capacidade 500ml.	UN	NOBRE	17,0000	3,0000	51,00
24	INSETICIDA AEROSOL com ação multinseticida de uso doméstico. Combate principalmente moscas, mosquitos,	UN	pro Inset	73,0000	7,0200	512,46

	pernilongos e baratas. Composto de ingredientes do grupo químico piretrinas e piretróides. Frasco com 300ml/177g. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.					
43	PRENDEDOR DE ROUPAS confeccionado de plástico resistente com presilhas de metal inoxidável. Tamanho médio. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	UN	JOB	65,0000	1,9000	123,50
Total do Fornecedor:						686,96

Fornecedor: BL PAPER LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
8	CERA LIQUIDA INCOLOR de alto brilho, indicada para pisos de madeira, lajotas, cerâmicas, mármores, etc. Produto com bom rendimento. Acondicionado em embalagem plástica com 750 ml. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Limpy Marqui	240,0000	4,3000	1.032,00
40	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Folha Simples, Cor Branca 100% celulose virgem, embalagem com 08 rolos de 10 cm x 300 metros.	FARDO	BL Paper Vinhedos	25,0000	44,9000	1.122,50
58	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Folha Simples picotada, Cor Branca 100% Fibra Celulósica Virgem, 32 GR, pacote com 06 bobinas de 20 cm x 200 metros.	FARDO	BL Paper Vinhedos	275,0000	69,9900	19.247,25
Total do Fornecedor:						21.401,75

Fornecedor: VIDEQUÍ MICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	CERA PASTA VERMELHA OU INCOLOR de boa qualidade, e fácil aplicação. Deverá possuir perfume suave. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Reflexus Alpha	50,0000	14,4000	720,00
41	PASTILHA ADESIVA para vaso sanitário, sem cestinha, alta durabilidade, aroma de lavanda. Embalagem com 03 unidades, embaladas individualmente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Sany Sany do Brasil	505,0000	4,2400	2.141,20
47	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO produto antibacteriano para higiene e anti-sepsia das mãos. Recomendado para profissionais da área da saúde e manipulação de alimentos, a base de cloro metil e metil isotiazolianonas. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	Suaves Alpha	153,0000	24,0000	3.672,00
55	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO com fragrâncias diversas. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies. Embalagem com 300 ml. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS	UN	Benfort Alpha	340,0000	2,6400	897,60
Total do Fornecedor:						7.430,80

Fornecedor: DELOSKI COM RCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO medindo aproximadamente 10 cm x 6 cm, com cerdas resistentes. Validade indeterminada.	UN	MARCA PROPRIA	52,0000	1,9000	98,80
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS classe 01, tipo A, medindo no mínimo 39 cm X 58 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 20 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	MARCA PROPRIA	555,0000	1,7000	943,50
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS classe 01, tipo B, medindo no mínimo 59 cm X 62 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	MARCA PROPRIA	1.520,0000	1,4000	2.128,00
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS classe 01, tipo C, medindo no mínimo 63 cm X 80 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	MARCA PROPRIA	1.340,0000	1,9000	2.546,00
57	TOALHA DE PAPEL BRANCA 100% fibras naturais, folha dupla picotada e texturizada. Pacote contendo 02 bobinas, contendo cada uma no mínimo 55 toalhas picotadas, de 22 x 20 cm aproximadamente. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	LIDER	700,0000	2,9000	2.030,00
Total do Fornecedor:						7.746,30

Fornecedor: LIRA DA LUZ CIA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
16	ESPONJA DE LÃ AÇO composta de aço carbono. Embalagem plástica com 8 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	UN	ASSOLAN	68,0000	2,2800	155,04
23	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples, branca, descartável, 100% fibras celulósicas. Tamanho grande. Dimensões mínimas de 30 cm x 29,5 cm. Embalagens com 50 unidades. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	DUCHEFF	422,0000	1,7800	751,16
34	PANO DE CHÃO alvejado ou cru, 100% algodão, trama fechada, duplo, com costuras laterais. Medindo no mínimo 60 x 70. Peso mínimo de 211g.	UN	BELMONDI	431,0000	8,8700	3.822,97
Total do Fornecedor:						4.729,17

Fornecedor: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
17	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, de excelente qualidade. Dimensões mínimas 10 cm x 7,1 cm x 2,0 cm. Acondicionado em embalagem individual. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	DLH	942,0000	0,5000	471,00

36	PANO FLANELA 100% algodão, medindo no mínimo 28 x 38 cm	UN	DLH	475,0000	1,2100	574,75
Total do Fornecedor:						1.045,75

Fornecedor: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
18	ESTOPA DE PANO (TRAPO COSTURADO), RETALHOS DE TECIDO DE MALHA, VÁRIAS CAMADAS, SOBREPOSTOS COSTURADOS, INDICADO PARA SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS	KG	AJP	510,0000	6,1900	3.156,90
21	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 30 unidades. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	BRIGITTA	65,0000	3,5800	232,70
37	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente 20cm x 30cm cada unidade. Rolos contendo 25 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	RL	MARTINS	37,0000	13,3800	495,06
44	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 40 cm.	UN	AJP	36,0000	4,7900	172,44
63	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI 40 CM 100% piaçava, 04 carreiras de 40 cm, cabo 1,2 m em madeira crua tratada e polida , alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente, fixação do cabo na base através de sistema de rosca, cerdas de 12 cm.	UN	DALCIM	70,0000	17,5300	1.227,10
Total do Fornecedor:						5.284,20

Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
20	FILME DE PVC esticável, transparente, não tóxico, para embalar alimentos. Bobina medindo 28 cm x 30 metros. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	guarufilme	78,0000	4,9000	382,20
53	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 1 kg/ litro. capacidade 01 kg/ litro. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 1000 (hum mil) unidades. Validade indeterminada.	UN	orleplast	55,0000	28,8900	1.588,95
54	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 5 kg/ litros. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	megamil	150,0000	5,9300	889,50
Total do Fornecedor:						2.860,65

Fornecedor: SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
25	ISQUEIRO de plástico resistente. Medindo no mínimo 08 cm. Deverá atender a norma ABNT NBR ISO 9994:2006. Deverá possuir selo INMETRO.	UN	HIPER	76,0000	3,0000	228,00
42	PRATO PLÁSTICO de poliestireno. Diâmetro de 21 cm. Produto descartável. Embalagem com 10 unidades	UN	DU DIGO	273,0000	2,2000	600,60
Total do Fornecedor:						828,60

Fornecedor: M F MACHADO SOARES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
33	PÁ PARA RECOLHER LIXO cabo curto, de material plástico reforçado, com barra de borracha frontal. Cores escuras sortidas.	UN	K R	25,0000	7,4900	187,25
Total do Fornecedor:						187,25

Fornecedor: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
35	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo no mínimo 50 x 70 cm. Peso mínimo 76g.	UN	MARTINS REF 1115	726,0000	4,0500	2.940,30
Total do Fornecedor:						2.940,30

Fornecedor: CASSPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
39	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO folha simples, neutro, macio e de alta qualidade, sendo 100% fibra natural. Rolo de 60 m X 10 cm cada, embalados em pacotes de 4 rolos. Fardo com 64 rolos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	FARDO	Florax Claramax	262,0000	73,4900	19.254,38
Total do Fornecedor:						19.254,38

Fornecedor: ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
59	TOALHA DE PAPEL para dispenser. 100% fibras celulósicas virgens. Inter folhada, duas dobras, cor branca, papel não reciclado de boa qualidade. Medindo aproximadamente 20 x 21 cm. Pacote com 1250 folhas. Validade indeterminada.	UN	Elitch Pap is	2.250,0000	10,8000	24.300,00
Total do Fornecedor:						24.300,00

IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
60	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT, 100% polipropileno. Cor branca. Com elástico simples. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	UN	IMPERIO SAUDE	112,0000	7,8900	883,68
Total do Fornecedor:						883,68

Fornecedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
61	VASSOURA DE NYLON com cabo metálico revestido de material plástico, cabo medindo no mínimo 1,10 m de altura com rosca junto à base e presilha própria para pendurar/armazenar na outra extremidade. Base medindo aproximadamente 0,25 cm de comprimento x 0,06 cm de largura x 0,10 cm de altura. Cores sortidas.	UN	DALCIN	154,0000	8,7000	1.339,80
Total do Fornecedor:						1.339,80

Total do Geral:	176.048,25

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B1BD25D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Protocolo Administrativo nº883/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, FÊMEAS E MACHOS, DENTRO DO PROGRAMA DE CONTROLEPOPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ CONFORME LEI MUNICIPALNº 2.939/2022, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO.**

Em ata datada de 18/11/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 040/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

RENATO MACHADO PINTO EPP CNPJ/MF Nº 35.534.016/0001-69				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**		
		QUANT. ESTIMADA	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Prestação de serviços de castração cirurgica para caninos macho até 10 kg, compreendendo procedimento, transoperatorio, bem como, transporte de ida e volta até o local de castração. orquiectomia	200	149,00	29.800,00
02	Prestação de serviços de castração cirurgica para caninos macho de até 11 kg a 20 kg, compreendendo procedimento, transoperatorio, bem como, transporte de ida e volta até o local de castração. orquiectomia	200	249,00	49.800,00
03	Prestação de serviços de castração cirurgica para caninos macho acima 21 kg, compreendendo procedimento, transoperatorio,bem como, transporte de ida e volta até o local de castração. orquiectomia	200	298,00	59.600,00
04	Prestação de serviços e castração cirurgica para felinos macho, compreendendo o procedimento , bem como, transporte de ida e volta até o local de castração. orquiectomia	200	120,00	24.000,00
05	Prestação de serviços de castração cirurgica para caninos femea de até 10 kg, compreendendo o procedimento transoperatorio, bem como, transporte de ida e volta até o local de castração. ovariohisterectomia	200	199,00	39.800,00
06	Prestação de serviços de castração cirurgica para caninos fêmea de até 11 kg a 20 kg, compreendendo procedimento, transoperatorio, bem como, transporte de ida e volta até o local de castração. ovariohisterectomia	200	279,00	55.800,00
07	Prestação de serviços de castração cirurgica para caninos fêmea acima de 21 kg, compreendendo procedimento, transoperatorio, bem como, transporte de ida e volta até o local de castração. ovariohisterectomia	200	368,00	73.600,00
08	Prestação de serviços e castração cirurgica para felinos fêmea, compreendendo o procedimento , bem como, transporte de ida e volta até o local de castração. ovariohisterectomia	200	189,00	37.800,00

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser efetuados de acordo com as necessidades do Município, no prazo máximo de até 03(três) dias após o recebimento da convocação que será solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal com aprovação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1919F8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 30/11/2022

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.902.860,00	62.196.049,95	8.571.888,32	13,78%	51.262.230,09	82,42%	10.933.819,86

RECEITAS CORRENTES	48.772.160,00	57.162.784,03	8.563.771,35	14,98%	48.957.291,37	85,65%	8.205.492,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.739.576,00	3.570.009,97	653.058,44	18,29%	3.688.790,72	103,33%	-118.780,75
Impostos	2.563.016,50	3.296.834,86	639.854,72	19,41%	3.423.671,36	103,85%	-126.836,50
Taxas	176.459,50	273.075,11	13.203,72	4,84%	265.119,36	97,09%	7.955,75
Contribuição de Melhorias	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	169.082,00	169.082,00	27.313,54	16,15%	100.014,33	59,15%	69.067,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	169.082,00	169.082,00	27.313,54	16,15%	100.014,33	59,15%	69.067,67
RECEITA PATRIMONIAL	132.803,00	1.617.530,67	314.969,75	19,47%	1.983.760,01	122,64%	-366.229,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.100,00	57.031,84	16.974,73	29,76%	66.464,66	116,54%	-9.432,82
Valores Mobiliários	111.703,00	1.039.998,83	297.995,02	28,65%	1.396.795,35	134,31%	-356.796,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	520.500,00	0,00	0%	520.500,00	100%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.458,00	114.473,57	39.372,87	34,39%	202.885,05	177,23%	-88.411,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.300,00	7.132,96	282,59	3,96%	4.951,35	69,42%	2.181,61
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	91.158,00	107.340,61	39.090,28	36,42%	197.933,70	184,4%	-90.593,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.416.215,00	51.231.737,31	7.441.983,94	14,53%	42.577.652,90	83,11%	8.654.084,41
Transferências da União e de duas Entidades	20.054.451,00	24.955.858,61	3.567.257,51	14,29%	20.431.386,69	81,87%	4.524.471,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.445.380,00	12.518.285,70	1.855.924,93	14,83%	10.471.922,96	83,65%	2.046.362,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	73.524,00	73.524,00	8.000,00	10,88%	44.604,00	60,67%	28.920,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0%	0,00	0%	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.832.860,00	13.674.069,00	2.010.801,50	14,71%	11.629.739,25	85,05%	2.044.329,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.026,00	459.950,51	87.072,81	18,93%	404.188,36	87,88%	55.762,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	936,00	13.667,00	3.330,17	24,37%	15.169,55	110,99%	-1.502,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	217.670,00	355.084,65	69.491,38	19,57%	283.450,53	79,83%	71.634,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	100,00	89.878,86	13.891,72	15,46%	103.770,58	115,46%	-13891,72%
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0%
Demais Receitas Correntes	1.320,00	1.320,00	359,54	27,24%	1.797,70	136,19%	-477,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.700,00	5.033.265,92	8.116,97	0,16%	2.304.938,72	45,79%	2.728.327,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	3.885.000,00	0,00	0%	0,00	0%	3.885.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	3.885.000,00	0,00	0%	0,00	0%	3.885.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300,00	111.550,00	0,00	0%	72.250,00	64,77%	39.300,00
Alienação de Bens Móveis	300,00	111.550,00	0,00	0%	72.250,00	64,77%	39.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	30.000,00	49.419,98	8.116,97	16,42%	53.072,34	107,39%	-3.652,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400,00	987.295,94	0,00	0%	2.179.616,38	220,77%	-1.192.320,44
Transferências da União e de suas Entidades	400,00	304.460,00	0,00	0%	1.496.732,44	491,6%	-1.192.272,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	682.835,94	0,00	0%	682.883,94	100,01%	-48,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.902.860,00	62.196.049,95	8.571.888,32	13,78%	51.262.230,09	82,42%	10.933.819,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.902.860,00	62.196.049,95	8.571.888,32	13,78%	51.262.230,09	82,42%	10.933.819,86
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.902.860,00	62.196.049,95	8.571.888,32	13,78%	51.262.230,09	82,42%	10.933.819,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.016.495,38					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.902.860,00	73.212.545,33	8.899.671,53	58.190.992,94	15.021.552,39	10.595.665,97	47.560.093,07	25.652.452,26	45.872.120,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.067.272,50	58.634.284,42	7.043.628,33	49.645.628,73	8.988.655,69	9.280.287,32	44.321.022,20	14.313.262,22	43.242.586,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.746.009,50	25.614.887,19	4.125.815,60	19.493.024,96	6.121.862,23	4.125.815,60	19.493.024,96	6.121.862,23	19.182.633,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	169.232,88	8.666,24	147.899,12	21.333,76	22.710,41	129.427,64	39.805,24	129.427,64	0,00
Outras Despesas Correntes	21.231.263,00	32.850.164,35	2.909.146,49	30.004.704,65	2.845.459,70	5.131.761,31	24.698.569,60	8.151.594,75	23.930.525,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.332.954,00	14.075.627,41	1.856.043,20	8.545.364,21	5.530.263,20	1.315.378,65	3.239.070,87	10.836.556,54	2.629.534,67	0,00

Investimentos	1.842.786,00	13.681.266,29	1.806.992,79	8.333.507,78	5.347.758,51	1.266.328,24	3.027.214,44	10.654.051,85	2.417.678,24	0,00
Inversões Financeiras	80.156,00	63.582,00	0,00	0,00	63.582,00	0,00	0,00	63.582,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	410.012,00	330.779,12	49.050,41	211.856,43	118.922,69	49.050,41	211.856,43	118.922,69	211.856,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	502.633,50	502.633,50	0,00	0,00	502.633,50	0,00	0,00	502.633,50	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.902.860,00	73.212.545,33	8.899.671,53	58.190.992,94	15.021.552,39	10.595.665,97	47.560.093,07	25.652.452,26	45.872.120,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.902.860,00	73.212.545,33	8.899.671,53	58.190.992,94	15.021.552,39	10.595.665,97	47.560.093,07	25.652.452,26	45.872.120,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.702.137,02			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							51.262.230,09			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depóstios Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/11/2022, Horário: 11:25:40

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2F82A65B

JURÍDICO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 30/11/2022											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Valores Expresso em Reais	
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000 LEGISLATIVA	2.343.797,00	2.337.797,00	237.365,66	1.642.952,56	2,82	694.844,44	263.263,81	1.576.894,19	3,32	760.902,81	0,00
01031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.343.797,00	2.337.797,00	237.365,66	1.642.952,56	2,82	694.844,44	263.263,81	1.576.894,19	3,32	760.902,81	0,00
04000 ADMINISTRAÇÃO	10.964.750,00	17.933.233,46	3.427.733,48	14.425.904,61	24,79	3.507.328,85	2.090.718,90	10.641.130,69	22,37	7.292.102,77	0,00
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.772.050,00	13.502.159,30	2.889.746,76	10.934.330,74	18,79	2.567.828,56	1.447.090,73	7.419.108,04	15,60	6.083.051,26	0,00
04123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.047.600,00	4.306.494,16	519.104,48	3.398.608,29	5,84	907.885,87	624.745,93	3.129.057,07	6,58	1.177.437,09	0,00
04124 CONTROLE INTERNO	143.000,00	124.480,00	18.882,24	92.965,58	0,16	31.514,42	18.882,24	92.965,58	0,20	31.514,42	0,00
04182 DEFESA CIVIL	2.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
08000 ASSISTENCIA SOCIAL	2.254.747,00	3.035.578,93	353.364,06	2.602.189,82	4,47	433.389,11	418.758,44	2.510.549,98	5,28	525.028,95	0,00
08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	738.900,00	879.819,17	138.109,15	868.164,22	1,49	11.654,95	164.011,02	818.216,15	1,72	61.603,02	0,00
08128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	970,00	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00
08241 ASSISTENCIA AO IDOSO	2.800,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
08242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	687,00	679,43	0,00	0,00	0,00	679,43	0,00	0,00	0,00	679,43	0,00
08243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	596.080,00	654.084,29	71.404,78	466.782,83	0,80	187.301,46	79.087,59	456.017,87	0,96	198.066,42	0,00
08244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	914.280,00	1.498.026,04	143.850,13	1.264.272,77	2,17	233.753,27	175.659,83	1.233.345,96	2,59	264.680,08	0,00
10000 SAUDE	8.430.123,00	12.242.614,11	1.298.415,62	10.021.126,79	17,22	2.221.487,32	1.592.150,97	8.357.602,06	17,57	3.885.012,05	0,00
10122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.800,00	147.344,54	26.850,82	137.484,32	0,24	9.860,22	26.850,82	137.439,52	0,29	9.905,02	0,00
10128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00
10301 ATENÇÃO BASICA	5.045.839,00	7.980.374,09	1.111.782,93	6.185.611,78	10,63	1.794.762,31	1.216.715,93	5.491.129,29	11,55	2.489.244,80	0,00
10302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.872.416,00	3.327.479,25	39.858,76	3.218.615,36	5,53	108.863,89	275.218,89	2.329.994,47	4,90	997.484,78	0,00
10303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	330.100,00	659.409,10	94.964,74	404.380,83	0,69	255.028,27	54.794,97	339.353,47	0,71	320.055,63	0,00
10304 VIGILANCIA SANITARIA	25.248,00	25.248,00	0,00	24.240,00	0,04	1.008,00	2.020,00	18.180,00	0,04	7.068,00	0,00
10305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	45.360,00	101.399,13	24.958,37	50.794,50	0,09	50.604,63	16.550,36	41.505,31	0,09	59.893,82	0,00
11000 TRABALHO	200,00	1.310,29	1.310,29	1.310,29	0,00	0,00	1.072,58	1.072,58	0,00	237,71	0,00
11334 FOMENTO AO TRABALHO	200,00	1.310,29	1.310,29	1.310,29	0,00	0,00	1.072,58	1.072,58	0,00	237,71	0,00
12000 EDUCAÇÃO	18.278.290,50	26.125.284,28	2.337.077,32	20.078.495,82	34,50	6.046.788,46	4.167.465,21	16.246.921,96	34,16	9.878.362,32	0,00
12122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.600,00	22.046,96	670,00	8.185,42	0,01	13.861,54	670,00	8.185,42	0,02	13.861,54	0,00
12306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	434.330,00	597.789,72	99.900,78	553.337,37	0,95	44.452,35	141.604,62	490.107,46	1,03	107.682,26	0,00
12361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.847.891,50	19.812.818,53	1.590.660,61	14.686.105,64	25,24	5.126.712,89	2.971.215,62	11.621.311,12	24,44	8.191.507,41	0,00
12364 ENSINO SUPERIOR	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.595.000,00	3.986.867,65	440.724,44	3.299.135,50	5,67	687.732,15	724.889,92	2.848.519,28	5,99	1.138.348,37	0,00
12366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	680.800,00	919.420,00	91.868,09	853.673,36	1,47	65.746,64	188.958,94	729.847,76	1,53	189.572,24	0,00
12367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	557.669,00	783.631,02	113.253,40	677.464,03	1,16	106.166,99	140.126,11	548.356,42	1,15	235.274,60	0,00
12368 EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00	2.710,40	0,00	594,50	0,00	2.115,90	0,00	594,50	0,00	2.115,90	0,00
13000 CULTURA	210.306,00	270.073,36	58.563,08	244.888,62	0,42	25.184,74	61.511,89	226.863,19	0,48	43.210,17	0,00
13392 DIFUSÃO CULTURAL	210.306,00	270.073,36	58.563,08	244.888,62	0,42	25.184,74	61.511,89	226.863,19	0,48	43.210,17	0,00
15000 URBANISMO	286.253,00	1.119.551,85	199.921,42	955.066,73	1,64	164.485,12	340.049,69	753.939,94	1,59	365.611,91	0,00

15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	286.253,00	1.119.551,85	199.921,42	955.066,73	1,64	164.485,12	340.049,69	753.939,94	1,59	365.611,91	0,00
16000 HABITAÇÃO	2.100,00	265.729,00	0,00	13.330,94	0,02	252.398,06	0,00	13.330,94	0,03	252.398,06	0,00
16482 HABITAÇÃO URBANA	2.100,00	265.729,00	0,00	13.330,94	0,02	252.398,06	0,00	13.330,94	0,03	252.398,06	0,00
17000 SANEAMENTO	74.315,00	216.215,00	26.583,18	194.554,47	0,33	21.660,53	12.999,17	179.883,36	0,38	36.331,64	0,00
17512 SANEAMENTO BASICO URBANO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17544 RECURSOS HIDRICOS	74.215,00	216.215,00	26.583,18	194.554,47	0,33	21.660,53	12.999,17	179.883,36	0,38	36.331,64	0,00
18000 GESTÃO AMBIENTAL	1.111.156,00	1.202.607,91	79.801,74	1.041.102,08	1,79	161.505,83	181.913,72	758.404,72	1,59	444.203,19	0,00
18541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	322.756,00	352.729,88	34.076,10	261.722,49	0,45	91.007,39	34.153,40	261.722,49	0,55	91.007,39	0,00
18542 CONTROLE AMBIENTAL	788.400,00	849.878,03	45.725,64	779.379,59	1,34	70.498,44	147.760,32	496.682,23	1,04	353.195,80	0,00
20000 AGRICULTURA	2.846.962,00	3.696.858,67	502.346,37	3.295.573,52	5,66	401.285,15	999.730,70	3.129.663,02	6,58	567.195,65	0,00
20122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.600,00	106.600,00	15.706,92	77.600,07	0,13	28.999,93	15.706,92	77.600,07	0,16	28.999,93	0,00
20605 ABASTECIMENTO	1.343.156,00	1.782.757,35	401.415,63	1.519.256,40	2,61	263.500,95	370.488,79	1.450.712,00	3,05	332.045,35	0,00
20606 EXTENSÃO RURAL	138.000,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,24	0,00	19.108,18	92.921,06	0,20	45.078,94	0,00
20608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.259.206,00	1.669.501,32	85.223,82	1.560.717,05	2,68	108.784,27	594.426,81	1.508.429,89	3,17	161.071,43	0,00
23000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	186.300,00	527.612,69	22.983,43	132.282,69	0,23	395.330,00	23.927,02	130.158,41	0,27	397.454,28	0,00
23695 TURISMO	186.300,00	527.612,69	22.983,43	132.282,69	0,23	395.330,00	23.927,02	130.158,41	0,27	397.454,28	0,00
25000 ENERGIA	322.400,00	322.400,00	32.625,00	306.259,66	0,53	16.140,34	65.917,23	234.419,93	0,49	87.980,07	0,00
25752 ENERGIA ELÉTRICA	322.400,00	322.400,00	32.625,00	306.259,66	0,53	16.140,34	65.917,23	234.419,93	0,49	87.980,07	0,00
26000 TRANSPORTE	39.000,00	46.440,00	10.800,00	43.440,00	0,07	3.000,00	0,00	32.640,00	0,07	13.800,00	0,00
26452 SERVIÇOS URBANOS	39.000,00	46.440,00	10.800,00	43.440,00	0,07	3.000,00	0,00	32.640,00	0,07	13.800,00	0,00
27000 DESPORTO E LAZER	325.300,00	687.271,41	98.130,80	659.213,76	1,13	28.057,65	102.335,56	335.557,70	0,71	351.713,71	0,00
27813 LAZER	325.300,00	687.271,41	98.130,80	659.213,76	1,13	28.057,65	102.335,56	335.557,70	0,71	351.713,71	0,00
28000 ENCARGOS ESPECIAIS	1.724.227,00	2.679.333,87	212.650,08	2.533.300,58	4,35	146.033,29	273.851,08	2.431.060,40	5,11	248.273,47	0,00
28843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	500.012,00	500.012,00	57.716,65	359.755,55	0,62	140.256,45	71.760,82	341.284,07	0,72	158.727,93	0,00
28845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.700,00	114.096,17	56.933,43	108.319,33	0,19	5.776,84	56.933,43	108.319,33	0,23	5.776,84	0,00
28846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.222.515,00	2.065.225,70	98.000,00	2.065.225,70	3,55	0,00	145.156,83	1.981.457,00	4,17	83.768,70	0,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	502.633,50	502.633,50	0,00	0,00	0,00	502.633,50	0,00	0,00	0,00	502.633,50	0,00
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	502.633,50	502.633,50	0,00	0,00	0,00	502.633,50	0,00	0,00	0,00	502.633,50	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>	**49.902.860,00**	**73.212.545,33**	**8.899.671,53**	**58.190.992,94**	**100,00**	**15.021.552,39**	**10.595.665,97**	**47.560.093,07**	**100,00**	**25.652.452,26**	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>	**49.902.860,00**	**73.212.545,33**	**8.899.671,53**	**58.190.992,94**	**100,00**	**15.021.552,39**	**10.595.665,97**	**47.560.093,07**	**100,00**	**25.652.452,26**	**0,00**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/11/2022, Horário: 11:26:58											

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/11/2022, Horário: 11:26:58

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4623FE6C

JURÍDICO
DEMOSNTRATIVOS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 30/11/2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
P L A N O P R E V I D E N C I Á R I O				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 30/11/2022

Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
			ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - MILITAR								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O R Ç A M E N T Á R I A
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E D E S P E S A S D O R P P S
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURI D A D E S O C I A L
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMIS S Ã O : 3 0 / 1 1 / 2 0 2 2

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/11/2022, Horário: 11:29:43

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4D0574CE

JURÍDICO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 16/11/2022		
xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.162.784,03	48.957.291,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.570.009,97	3.688.790,72
IPTU	444.083,61	417.967,64
ISS	1.775.032,29	1.883.499,44
ITBI	379.409,93	448.910,31
IR	698.309,03	673.293,97
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	273.175,11	265.119,36
Contribuições	169.082,00	100.014,33
Receita Patrimonial	1.617.530,67	1.983.760,01
Aplicações Financeiras (II)	1.039.998,83	1.396.795,35

Outras Receitas Patrimoniais	577.531,84	586.964,66
Transferências Correntes	51.231.737,31	42.577.652,90
Cota-parte do FPM	18.500.060,74	14.953.411,05
Cota-parte do ICMS	10.326.039,05	8.705.322,31
Cota-parte do IPVA	670.306,65	684.221,22
Cota-parte do ITR	160.000,00	169.606,00
Transf. LC 87/1996 (ICMS Deson.)	0,00	0,00
Transf. LC 61/1989 (IPI Exp)	139.216,00	88.134,21
Transf. do FUNDEB	13.674.069,00	11.629.739,25
Outras Transf Correntes	7.762.045,87	6.347.218,86
Demais Receitas Correntes	574.424,08	607.073,41
Outras Receitas Financeiras (III)	1.320,00	1.797,70
Receitas Correntes Restantes	573.104,08	605.275,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.121.465,20	47.558.698,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.033.265,92	2.304.938,72
Operações de Créditos (VI)	3.885.000,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	49.419,98	53.072,34
Alienação de Bens	111.550,00	72.250,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	111.550,00	72.250,00
Transferências de Capital	987.295,94	2.179.616,38
Convênios	339.208,00	1.531.528,44
Outras Transferências de Capital	648.087,94	648.087,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.098.845,94	2.251.866,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.220.311,14	49.810.564,70

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.634.284,42	49.645.628,73	44.321.022,20	43.242.586,22	356.887,88	422.051,78	422.051,78
Pessoais e Encargos Sociais	25.614.887,19	19.493.024,96	19.493.024,96	19.182.633,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	169.232,88	147.899,12	129.427,64	129.427,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.850.164,35	30.004.704,65	24.698.569,60	23.930.525,07	356.887,88	422.051,78	422.051,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	58.465.051,54	49.497.729,61	44.191.594,56	43.113.158,58	356.887,88	422.051,78	422.051,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.075.627,41	8.545.364,21	3.239.070,87	2.629.534,67	212.258,21	566.787,75	566.787,75
Investimentos	13.681.266,29	8.333.507,78	3.027.214,44	2.417.678,24	212.258,21	566.787,75	566.787,75
Inversões Financeiras	63.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	63.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.779,12	211.856,43	211.856,43	211.856,43	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	13.681.266,29	8.333.507,78	3.027.214,44	2.417.678,24	212.258,21	566.787,75	566.787,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	502.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	72.648.951,33	57.831.237,39	47.218.809,00	45.530.836,82	569.146,09	988.839,53	988.839,53

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)	2.721.742,26
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	351.500,00
Juros e Encargos Ativos (XXV)	1.435.346,40
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	129.427,64
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	4.027.661,02
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual	379.778,17

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.307.083,80	1.095.227,37
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	12.203.686,87	16.802.635,98
Disponibilidade de Caixa	12.194.694,87	16.766.619,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.787.757,10	16.790.535,88
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	593.062,23	23.916,13
Demais Haveres Financeiros	8.992,00	36.016,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.896.603,07	-15.707.408,61
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		4.810.805,54

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	569.146,10
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	4.241.659,44
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	2.935.740,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	11.016.495,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/11/2022, Horário: 10:02:53

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:ACB308E8

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 30/11/2022												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Valores Expresso em Reais	
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	**0,00**	**593.062,23**	**569.146,09**	**0,01**	**23.916,13**	**0,00**	**3.578.338,40**	**988.839,53**	**988.839,53**	**1.808.627,21**	**780.871,66**	**804.787,79**
EXECUTIVO	**0,00**	**593.062,23**	**569.146,09**	**0,01**	**23.916,13**	**0,00**	**3.578.338,40**	**988.839,53**	**988.839,53**	**1.808.627,21**	**780.871,66**	**804.787,79**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**0,00**	**593.062,23**	**569.146,09**	**0,01**	**23.916,13**	**0,00**	**3.578.338,40**	**988.839,53**	**988.839,53**	**1.808.627,21**	**780.871,66**	**804.787,79**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/11/2022, Horário: 11:31:12												
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/11/2022, Horário: 11:31:12												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2A4DBCFD

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 30/11/2022		
RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.296.834,86	3.423.671,36
1.1- IPTU	444.083,61	417.967,64
1.2- ITBI	379.409,93	448.910,31
1.3- ISSQN	1.775.032,29	1.883.499,44
1.4- IRRF	698.309,03	673.293,97
1.5- ITR (Conveniados)	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.144.906,44	30.490.821,56
2.1- Cota-parte FPM	22.036.180,74	18.431.717,41
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"	20.363.074,52	17.391.532,98
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	1.673.106,22	1.040.184,43
2.2- Cota-parte ICMS	12.903.123,05	10.881.652,82
2.3- Cota-parte IPI s/Exportação	174.020,00	110.167,73
2.4- Cota-parte ITR	195.000,00	212.007,35

2.5- Cota-parte IPVA	836.582,65	855.276,25
2.6- Cota-parte IOF/Outros	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	39.441.741,30	33.914.492,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	6.894.360,04	5.890.127,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB	2.966.075,28	2.839.553,96
5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	1.723.590,01	1.723.590,01
5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)	1.242.485,27	1.115.963,95

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.114.069,00	11.984.877,57
6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos	14.114.069,00	11.984.877,57
6.1.1- Principal	13.674.069,00	11.629.739,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	440.000,00	355.138,32
6.2- Fundeb Complementação (VAAF)		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
6.3- Fundeb Complementação (VAAT)		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.707.993,72	5.739.611,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT		3.044.595,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.287.019,47	6.927.685,47	6.927.685,47	6.795.361,54	0,00
10.1- Educação Infantil	2.358.760,87	1.759.952,55	1.759.952,55	1.727.732,70	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.928.258,60	5.167.732,92	5.167.732,92	5.067.628,84	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.186.079,89	5.502.131,36	3.891.694,26	3.823.694,02	0,00
11.1- Educação Infantil	923.840,00	847.702,89	673.169,09	654.319,17	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.262.239,89	4.654.428,47	3.218.525,17	3.169.374,85	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (10 + 11)	15.473.099,36	12.429.816,83	10.819.379,73	10.619.055,56	0,00
13- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	10.177.434,91	7.706.965,49	7.706.965,49	7.561.273,15	0,00
14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	16.897.891,07	13.696.407,48	11.982.111,18	11.762.112,13	0,00
15- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF					
16- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT					
17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL					
18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL					

INDICADORES - ART212-A			VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%)			8.389.414,30	7.706.965,49	7.706.965,49	64,31%
20- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)						
21- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%)						
INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)			VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			1.198.487,76	2.766,39	2.766,39	0,02%
INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE P/ LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v = r - s - u)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
23.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências						
23.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAT e VAAF						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)	160.700,00	154.723,66	99.609,16	74.211,79	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361 ~ 364 e 366 e 367)	3.808.572,25	2.695.339,79	1.899.880,08	1.818.765,22	0,00
26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)	3.969.272,25	2.850.063,45	1.999.489,24	1.892.977,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUIONAL			VALOR/PERCENTUAL
27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			13.981.600,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)			5.739.611,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)			
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS			
31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac))			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)			8.241.988,60
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS	8.478.623,23	8.241.988,60	24,3%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	626.157,57	108.818,50	159.851,48	446.048,09	20.258,00
34.2-Executadas com Recursos do Fundeb-Impostos	1.115.963,33	152.859,79	217.172,69	865.518,29	33.272,35
34.3-Executadas com Recursos do Fundeb-Complementação da União(VAAT+VAAF)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA	0,00	0,00
35.1- Salário Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
41- ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	22.199.248,34	18.601.386,74	15.702.542,22	15.371.279,09	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.660.457,99	8.052.286,32	8.052.286,32	7.904.737,71	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.538.790,35	10.549.100,42	7.650.255,90	7.466.541,38	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.926.035,94	1.477.109,08	544.379,74	544.379,74	0,00
47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.926.035,94	1.477.109,08	544.379,74	544.379,74	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.044.595,11	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	17.875.004,34	0,00
50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)	11.762.112,13	0,00
50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)	217.172,69	15.520,58
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.940.314,63	-15.520,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		
54- (=) SALDO FINANCEIRO	8.940.314,63	-15.520,58

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/11/2022,Horário: 11:34:21

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F1EEC128

JURÍDICO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 30/11/2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	111.550,00	72.250,00	39.300,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	111.550,00	72.250,00	39.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	168.481,74	11.626,00	11.626,00	11.626,00	0,00	0,00	156.855,74
DESPESAS DE CAPITAL	168.481,74	11.626,00	11.626,00	11.626,00	0,00	0,00	156.855,74
Investimentos	168.481,74	11.626,00	11.626,00	11.626,00	0,00	0,00	156.855,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							

Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	48.424,71	60.624,00	109.048,71

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

___
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:75EAF1A7

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 11/11/2022	
Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.902.860,00
Previsão Atualizada	62.196.049,95
Receitas Realizadas	51.262.230,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	11.016.495,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.559.063,00
Dotação Atualizada	70.874.748,33
Despesas Empenhadas	56.548.040,38
Despesas Liquidadas	45.983.198,88
Despesas Pagas	44.295.226,70
Superávit Orçamentário	5.279.031,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	56.548.040,38
Despesas Liquidadas	45.983.198,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES
Receita Corrente Líquida	60.724.328,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.251.736,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.724.328,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÈ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal	351.500,00	5.603.502,07	1594,17%
Resultado Primário	379.778,17	4.298.636,45	1131,88%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	593.062,23	0,01	569.146,09	23.916,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	593.062,23	0,01	569.146,09	23.916,13
Restos a Pagar Não Processados	3.578.338,40	1.808.627,21	988.839,53	780.871,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	3.578.338,40	1.808.627,21	988.839,53	780.871,66
Total Geral	4.171.400,63	1.808.627,22	1.557.985,62	804.787,79
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 11/11/2022, Horário: 12:10:20				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.241.988,60	25 %	24,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Ed. Básica	7.706.965,49	70 %	64,31

Percentual de 50% Complementação União FUNDEB (VAAT) Ed. Infantil			
Mínimo de 15% Complementação União FUNDEB (VAAT) Desp. Capital			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ATUALIZADO	VALOR ORÇADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	3.885.000,00	0,00	3.885.000,00
Despesa de Capital Líquida Executada	13.899.472,33	8.389.383,63	5.510.088,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens		111.550,00	72.250,00	39.300,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens		168.481,74	11.626,00	156.855,74

DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		%MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.134.878,15	15 %	12,58%

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP	VALORES ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP	
Receita Corrente Líquida	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/11/2022, Horário: 12:10:22

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E1B0679D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 874.377,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 362.022,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 2.000,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 510.355,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 323.522,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 38.500,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 2.000,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 510.355,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE novembro DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 111/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
492	1.037	3.3.90.39	0001	1.410,00	238	0.008	3.1.90.91	0001	A7
978	2.092	4.4.90.52	4011	1.000,00	462	2.040	3.3.90.30	0001	A7
978	2.092	4.4.90.52	4011	3.500,00	387	1.007	3.3.90.39	0020	A7
978	2.092	4.4.90.52	4011	1.500,00	643	2.098	3.3.90.39	0040	A7
978	2.092	4.4.90.52	4011	1.000,00	925	2.109	4.4.90.52	4050	A7
978	2.092	4.4.90.52	4011	8.000,00	238	0.008	3.1.90.91	0001	A7
673	2.010	3.3.90.40	0001	200,00	671	2.010	3.3.90.36	0001	A8.04
419	2.033	3.3.90.30	0020	1.400,00	1015	2.033	4.4.90.52	1040	A7
964	2.033	3.3.90.30	1003	2.000,00	425	2.033	4.4.90.52	0020	A7
649	2.101	3.3.90.36	0040	1.600,00	650	2.101	3.3.90.39	0040	A8.04
590	2.092	3.3.90.40	0040	100,00	589	2.092	3.3.90.39	0040	A8.04
561	2.085	3.3.90.30	0040	1.000,00	565	2.088	3.3.90.31	0040	A7
561	2.085	3.3.90.30	0040	1.500,00	566	2.088	3.3.90.32	0040	A7
561	2.085	3.3.90.30	0040	500,00	567	2.088	3.3.90.39	0040	A7
562	2.085	3.3.90.32	0040	500,00	609	2.087	3.3.90.32	0040	A7
562	2.085	3.3.90.32	0040	500,00	610	2.087	3.3.90.36	0040	A7
562	2.085	3.3.90.32	0040	500,00	611	2.087	3.3.90.39	0040	A7
562	2.085	3.3.90.32	0040	500,00	612	2.087	4.4.90.52	0040	A7
603	2.105	3.3.90.30	0040	3.000,00	238	0.008	3.1.90.91	0001	A7
603	2.105	3.3.90.30	0040	2.000,00	594	2.093	3.3.90.30	0040	A7
603	2.105	3.3.90.30	0040	5.000,00	637	2.096	3.3.90.39	0040	A7
641	2.096	4.4.90.52	0040	2.400,00	635	2.096	3.3.90.30	0040	A7
641	2.096	4.4.90.52	0040	500,00	638	2.096	3.3.90.40	0040	A7
641	2.096	4.4.90.52	0040	500,00	639	2.096	3.3.90.93	0040	A7
641	2.096	4.4.90.52	0040	500,00	640	2.096	4.4.90.40	0040	A8.04
641	2.096	4.4.90.52	0040	500,00	636	2.096	3.3.90.36	0040	A7
590	2.092	3.3.90.40	0040	100,00	589	2.092	3.3.90.39	0040	A8.04
730	2.050	3.3.90.30	0001	200,00	736	2.050	4.4.90.52	0001	A7
603	2.105	3.3.90.30	0040	5.000,00	643	2.098	3.3.90.39	0040	A7
463	2.040	3.3.90.32	0001	1.500,00	457	2.039	3.3.90.30	0001	A7
330	2.068	3.3.90.40	0001	4.500,00	387	1.007	3.3.90.39	0020	A7
484	2.072	3.3.90.40	0001	1.000,00	643	2.098	3.3.90.39	0040	A7
366	2.077	3.3.90.40	0001	4.000,00	643	2.098	3.3.90.39	0040	A7
353	2.075	3.3.90.40	0001	4.000,00	238	0.008	3.1.90.91	0001	A7
380	2.022	3.3.90.40	0001	1.600,00	387	1.007	3.3.90.39	0020	A7
554	2.084	3.3.90.40	0040	500,00	643	2.098	3.3.90.39	0040	A7
590	2.092	3.3.90.40	0040	2.000,00	238	0.008	3.1.90.91	0001	A7
923	2.100	3.3.90.32	4050	1.000,00	238	0.008	3.1.90.91	0001	A7
326	2.068	3.3.90.14	0001	500,00	757	2.058	3.3.90.30	0001	A7
326	2.068	3.3.90.14	0001	500,00	758	2.058	3.3.90.32	0001	A7
326	2.068	3.3.90.14	0001	500,00	760	2.058	3.3.90.39	0001	A7
326	2.068	3.3.90.14	0001	500,00	755	2.057	3.3.90.30	0001	A7
392	1.010	3.3.90.30	0020	1.000,00	389	1.008	3.3.90.39	0020	A7
392	1.010	3.3.90.30	0020	100,00	396	1.031	3.3.90.30	0020	A7
393	1.010	3.3.90.39	0020	460,00	385	1.006	4.4.90.52	0020	A7
393	1.010	3.3.90.39	0020	140,00	328	2.068	3.3.90.36	0001	A7
756	2.057	3.3.90.39	0001	1.000,00	385	1.006	4.4.90.52	0020	A7
756	2.057	3.3.90.39	0001	1.050,00	328	2.068	3.3.90.36	0001	A7
493	2.073	3.3.90.30	0001	30.000,00	494	2.073	3.3.90.39	0001	A8.04
493	2.073	3.3.90.30	0001	30.000,00	526	1.001	4.4.90.30	0001	A7
493	2.073	3.3.90.30	0001	30.000,00	527	1.001	4.4.90.39	0001	A7
428	2.035	3.3.90.30	0020	20.000,00	67	2.035	3.1.91.13	0020	A7
753	2.056	3.3.90.30	0001	8.000,00	745	2.052	3.3.90.30	0001	A7
329	2.068	3.3.90.39	0001	1.000,00	664	2.108	3.3.90.14	0001	A7
329	2.068	3.3.90.39	0001	1.000,00	665	2.108	3.3.90.30	0001	A7
329	2.068	3.3.90.39	0001	1.000,00	666	2.108	3.3.90.36	0001	A7
329	2.068	3.3.90.39	0001	1.000,00	667	2.108	3.3.90.39	0001	A7
329	2.068	3.3.90.39	0001	1.000,00	668	2.108	3.3.90.93	0001	A7
329	2.068	3.3.90.39	0001	11.000,00	342	2.069	4.4.90.52	0001	A7
515	2.004	3.3.90.30	0001	6.000,00	516	2.004	3.3.90.39	0001	A8.04
1025	2.092	3.3.90.30	4500	13.000,00	920	2.098	3.3.90.39	4500	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	10.000,00	645	2.099	3.3.90.36	0040	A7

989	2.100	3.3.93.32	0040	5.000,00	642	2.098	3.3.90.36	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	12.000,00	656	2.102	3.3.90.93	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	1.000,00	870	2.103	3.1.90.07	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	2.000,00	124	2.103	3.1.90.11	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	1.000,00	217	2.103	3.1.90.16	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	1.000,00	218	2.103	3.1.90.94	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	3.000,00	125	2.103	3.1.91.13	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	500,00	613	2.103	3.3.90.14	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	500,00	615	2.103	3.3.90.36	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	500,00	616	2.103	3.3.90.39	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	500,00	617	2.103	3.3.90.40	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	500,00	618	2.103	3.3.90.93	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	500,00	619	2.103	4.4.90.40	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	1.000,00	871	2.104	3.1.90.07	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	1.000,00	220	2.104	3.1.90.16	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	9.000,00	643	2.098	3.3.90.39	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	15.000,00	653	2.099	3.3.90.93	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	762,00	879	1.043	4.4.90.52	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	2.300,00	654	2.102	3.3.90.36	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	6.000,00	655	2.102	3.3.90.39	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	1.700,00	657	2.102	3.3.93.39	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	30.000,00	307	1.022	3.3.90.39	0001	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	1.000,00	883	1.047	3.3.90.39	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	20.000,00	589	2.092	3.3.90.39	0040	A7
989	2.100	3.3.93.32	0040	11.000,00	387	1.007	3.3.90.39	0020	A7
Total				**362.022,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
1024	2.092	4.4.90.52	4293	3.500,00	1.3.2.1.00.1.1.01.03.52	4293	A8.06
1056	2.085	3.3.90.39	4090	5.855,00	1.7.2.8.03.1.1.13.02.00	4090	A8.06
1055	2.033	3.3.90.30	0031	143.000,00	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	0031	A8.06
1054	2.031	3.3.90.30	0031	358.000,00	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	0031	A8.06
Total				**510.355,00**			

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**	**Amparo**
					Superávit Financeiro	
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**RV**	
1057	2.061	3.3.90.39	1005	2.000,00	1005	A8.05
Total				**2.000,00**		

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**		**Superavit por RV**			**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**			**RV**	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	323.522,00	Onera		1005	2.000,00		4293	3.500,00
A8.01	-	Folha			-		4090	5.855,00
A8.02	-	Precat/Dívida			-		0031	501.000,00
A8.04	38.500,00	Elemento			-			-
A8.05	2.000,00	Superavit			-			-
A8.06	510.355,00	Excesso			-			-
Total	**874.377,00**			**Total**	**2.000,00**		**Total**	**510.355,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CEE2E411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 68.740,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 68.740,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 68.240,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 500,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE novembro DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 112/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
463	2.040	3.3.90.32	0001	900,00	795	2.112	3.3.90.39	0001	A7
732	2.050	3.3.90.39	0001	1.500,00	745	2.052	3.3.90.30	0001	A7
463	2.040	3.3.90.32	0001	740,00	745	2.052	3.3.90.30	0001	A7
455	2.038	3.3.90.39	0001	3.900,00	745	2.052	3.3.90.30	0001	A7
764	2.059	3.3.90.30	0001	2.800,00	766	2.059	4.4.90.52	0001	A7
427	2.031	3.3.90.14	0020	3.000,00	795	2.112	3.3.90.39	0001	A7
352	2.075	3.3.90.39	0001	500,00	350	2.075	3.3.90.35	0001	A8.04
354	2.075	3.3.90.93	0001	1.000,00	849	2.075	3.1.90.07	0001	A7
273	2.081	3.3.90.14	0001	4.000,00	356	2.075	4.4.90.52	0001	A7
277	2.081	3.3.90.39	0001	900,00	356	2.075	4.4.90.52	0001	A7
277	2.081	3.3.90.39	0001	2.200,00	324	2.067	3.3.90.39	0001	A7
762	1.021	4.4.90.39	0001	12.800,00	324	2.067	3.3.90.39	0001	A7
277	2.081	3.3.90.39	0001	500,00	580	2.091	3.3.90.36	0040	A7
646	2.099	3.3.90.39	0040	12.000,00	651	2.101	3.3.90.93	0040	A7
650	2.101	3.3.90.39	0040	5.000,00	643	2.098	3.3.90.39	0040	A7
602	2.105	3.3.90.14	0040	3.000,00	643	2.098	3.3.90.39	0040	A7
603	2.105	3.3.90.30	0040	10.000,00	643	2.098	3.3.90.39	0040	A7
606	2.105	3.3.90.39	0040	4.000,00	643	2.098	3.3.90.39	0040	A7
Total				**68.740,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	68.240,00	Onera
A8.04	500,00	Elemento
Total	**68.740,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E2AD9509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Executivo/Indiretas	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
5º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	22.522.200,00
Previsão Inicial	22.522.200,00
Previsão Atualizada	22.522.200,00
Receitas Realizadas	20.819.180,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.611.000,00
DESPESAS	21.922.700,00
Dotação Inicial	21.922.700,00
Dotação Atualizada	28.285.410,32
Despesas Empenhadas	22.206.161,61
Despesas Liquidadas	18.016.511,66
Despesas Pagas	17.771.241,68
Superávit Orçamentário	2.802.669,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.206.161,61
Despesas Liquidadas	18.016.511,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.652.826,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.438.282,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.438.282,67
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-1.748.854,00	2.816.439,22	-161,04
Resultado Nominal - Acima da linha	1.138,00	3.237.745,13	284.511,87

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.591,76	0,00	52.591,76	0,00
Poder Executivo	52.591,76	0,00	52.591,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	197.493,68	34.047,34	163.416,34	30,00
Poder Executivo	197.493,68	34.047,34	163.416,34	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**250.085,44**	**34.047,34**	**216.008,10**	**30,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	5.296.417,86	<18% / 25%>	33,07 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	1.459.936,95	70%	73,16 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	641.545,84	1.018.454,16	
Despesa de Capital Líquida	6.708.163,15	1.710.331,87	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			421.689,17	-398.389,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			6.708.163,15	1.710.331,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	2.632.603,96		15,00 %	16,54 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 17 de novembro de 2022 e hora de emissão 08h e 34m				
Referências Complementares:				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 17 de novembro de 2022, bem como disponibilizados no site https://simdigifred.net/mormaco/contas				

MORMAÇO - RS, 17 de novembro de 2022

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:7E894C65

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 5º BIMESTRE LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
5º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	435.580,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	649.500,00
Dotação Inicial	649.500,00
Dotação Atualizada	649.500,00
Despesas Empenhadas	442.400,75
Despesas Liquidadas	435.580,48
Despesas Pagas	431.060,44
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	442.400,75
Despesas Liquidadas	435.580,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-431.611,19	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-431.611,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.625,40	0,00	4.625,40	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.625,40	0,00	4.625,40	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.625,40**	**0,00**	**4.625,40**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.780,00	3.220,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 17 de novembro de 2022 e hora de emissão 08h e 53m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 17 de novembro de 2022, bem como disponibilizados no site https://simdigifred.net/mormaco/contas	

Mormaço - RS, 17 de novembro de 2022

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:DCEEC85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 33 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 33 / 2022, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de mudas de árvores, tendo como contratadas as empresas: NILSON SECHTIG ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	un	150	Alecrim de 2 m.	38,00
02	un	200	Araçá de 2 m.	30,00
03	un	200	Cambuim de 2 m.	40,00
05	un	200	Chal chal de 2 m.	45,00
07	un	200	Primavera de 2 m.	55,00
08	un	200	Ingá feijão de 2 m.	43,00
09	un	200	Escovinha de garrafa de 2 m.	46,00
10	un	200	Extremosa de 2 m.	30,00
11	un	200	Ipê amarelo de 2 m.	30,00
12	un	200	Ipê roxo de 2 m.	28,00
14	un	100	Manacá da serra de 2 m.	48,00
18	un	200	Araçá de 1 m.	24,99
19	un	200	Canafistula de 1 m.	18,00
20	un	200	Cerejeira de 1 m.	18,00
22	un	200	Cedro de 1 m.	20,00
23	un	200	Grevilha robusta de 1 m.	21,00
24	un	200	Ingá feijão de 1 m.	16,00
26	un	200	Aroeira vermelha de 1 m.	17,00
27	un	200	Ipê amarelo de 1 m.	16,00
28	un	200	Ipê roxo de 1 m.	16,00
30	un	200	Louro de 1 m.	19,00
31	un	200	Guavirova de 1 m.	18,00
33	un	200	Sete capotes de 1 m.	22,00
34	un	200	Tipuana de 1 m.	15,00
36	un	200	Branquilho de 1 m.	17,00
38	un	200	Alecrim de 3-4 metros.	125,00
39	un	100	Araçá de 3-4 metros.	90,00
40	un	100	Cambuim folha miúda, 3-4 metros.	150,00
42	un	100	Primavera de 3-4 metros.	150,00
44	un	100	Escovinha de garrafa de 3-4 metros.	120,00
45	un	100	Extremosa de 3-4 metros.	70,00
46	un	100	Ipê amarelo de 3-4 metros.	120,00
47	un	100	Ipê roxo de 3-4 metros.	115,00
50	un	100	Manacá da serra de 3-4 metros.	140,00
53	un	100	Ipê branco de 3-4 metros.	140,00
55	un	150	Bergamota Ponkan	14,00
56	un	150	Bergamota Montenegrina	15,00
57	un	150	Bergamota Comum	15,00
58	un	150	Laranja do Céu	15,00
59	un	150	Laranja Comum	15,00
60	un	150	Laranja Valência	15,00
61	un	150	Laranja de Umbigo	15,00
62	un	150	Pêssego Branco	15,00
63	un	150	Pêssego Amarelo	15,00
64	un	150	Ameixa Vermelha	15,00
65	un	150	Ameixa Amarela	15,00
66	un	150	Pera	15,00
67	un	150	Figo	15,00
68	un	150	Limão Taiti	15,00

NEWINSKI E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
04	un	100	Cerejeira de 2 m.	45,00
06	un	100	Cocão de 2 m.	48,00
13	un	200	Guabiju de 2 m.	60,00
15	un	200	Pitangueira de 2 m.	45,00
16	un	150	Sete capotes de 2 m.	60,00
21	un	200	Canjarana de 1 m.	24,00
25	un	200	Aroeira periquita de 1 m.	16,00
29	un	200	Guabiju de 1 m.	22,00
32	un	200	Pitangueira de 1 m.	15,00
35	un	200	Rabo de bugiu de 1 m.	16,00
37	un	200	Guajuvira de 1 m.	19,00
41	un	100	Cambuim folha larga, 3-4 metros.	150,00
43	un	100	Ingá feijão de 3-4 metros.	65,00
48	un	100	Guabiju de 3-4 metros.	160,00
49	un	100	Guamirim de 3-4 metros.	160,00
52	un	100	Sete capotes de 3-4 metros.	180,00
54	un	100	Cerejeira de 3-4 metros.	190,00

ROGER DOS REIS VOGEL, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
17	un	100	Hibisco de 2 m.	39,00
51	un	100	Pitangueira de 3-4 metros.	180,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:92EE400F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 178/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de testes rápidos de Covid-19 e Dengue**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a **aquisição de testes rápidos de Covid-19 e Dengue**, conforme especificação segue:

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
07	5.250	UN	UN	Teste rápido DENGUE ANTICORPOS IgG e IgM, imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para o vírus da dengue tipos 1,2,3 e 4 no sangue total humano, soro ou plasma. **Marca: Hangzhou Alltest Biotech Co. Ltda.**	**R$ 4,46**

ECO DIAGNÓSTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
05	7.500	**UN**	**UN**	Teste rápido Dengue. Imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, soro ou plasma para auxiliar o diagnóstico das infecções de dengue. **Marca: Eco Diagnóstica.**	**R$ 5,50**

NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
06	2.500	**UN**	**UN**	Teste rápido Dengue. Imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, soro ou plasma para auxiliar o diagnóstico das infecções de dengue. **Marca: Eco Diagnóstica.**	**R$ 7,56**
08	1.750	UN	UN	Teste rápido DENGUE ANTICORPOS IgG e IgM, imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para o vírus da dengue tipos 1,2,3 e 4 no sangue total humano, soro ou plasma. **Marca: Eco Diagnóstica.**	**R$ 7,74**

SUPER SERVICE MARKETING EIRELI.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	**17.500**	**UN**	**UN**	Teste rápido Antígeno COVID-19 para detecção qualitativa do antígeno SARS-COV-2 em amostra de esfregaço nasofaríngeo humano. A sensibilidade do teste deve ser superior a 97% e a especificidade deve ser superior ou igual a 99%. Os materiais a serem fornecidos no KIT do teste devem possuir Dispositivo de Extração, Tampão, tubo de extração com tampa e swab nasofaríngeo para coleta. **Marca: Wondfo.**	**R$ 3,83**
04	**2.500**	**UN**	**UN**	Teste rápido Coronavírus IgG/Igm Sorológico, resultado de 05 a 15 min, que seja IgG e IgM em linhas separadas, que use de 05 a 20 microlitros de amostra. **Marca: Wondfo.**	**R$ 5,19**

TERMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	**52.500**	**UN**	**UN**	Teste rápido Antígeno COVID-19 para detecção qualitativa do antígeno SARS-COV-2 em amostra de esfregaço nasofaríngeo humano. A sensibilidade do teste deve ser superior a 97% e a especificidade deve ser superior ou igual a 99%. Os materiais a serem fornecidos no KIT do teste devem possuir Dispositivo de Extração, Tampão, tubo de extração com tampa e swab nasofaríngeo para coleta. **Marca: Vachek Biotech (Hangzhou) Co. Ltda.**	**R$ 1,85**

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
03	**7.500**	**UN**	**UN**	Teste rápido Coronavírus IgG/Igm Sorológico, resultado de 05 a 15 min, que seja IgG e IgM em linhas separadas, que use de 05 a 20 microlitros de amostra. **Marca: Vida**	**R$ 3,95**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:7CB4FD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE DESISTÊNCIA DOS LOTES 05, 08, 20, 21, 23 E 27 - SRP PE 10025/2021 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a DESISTÊNCIA do preço registrado nos **Lotes 05, 08, 20, 21, 23 e 27,** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 10025/2021 – SRP - FMS,** aquisição futura de materiais médicos - infusão conforme solicitação do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, veiculado neste periódico aos 19/01/2022, edição 3236, **Código Identificador:** D042610E, DOM. A desclassificação se dá em decorrência da solicitação da empresa e não havendo interesse das demais licitantes tornando os lotes supramencionados **FRACASSADOS**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 36.577.844/0001-47 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
05 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	R$ 9,97
08 - Cânula/ torneirinha 3 vias (Dânula), descartável, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,76
20 - Equipo macrogotas. Aplicador para soluções parenterais, produto descartável, com câmara de gotejamento. Ponta perfurante, que permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete, que mantém gotejamento necessário do soro, além de tubos flexíveis, transparentes e íntegros	R$ 1,02
21 - Equipo microgotas. Aplicador para soluções parenterais, produto descartável, com câmara de gotejamento. Ponta perfurante, que permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete, que mantém gotejamento necessário do soro, além de tubos flexíveis, transparentes e íntegros	R$ 1,49
23 - Equipo para nutrição enteral descartável. Ponta perfurante, para conexão segura aos frascos de alimentação. Tubos flexíveis, transparentes, íntegros e devidamente acabados. Validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 1,11
27 - Seringa descartável 20ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 0,54

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:EA71C1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.836,00(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$18.836,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (101)	R$ 700,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1803	PROJ/ATIV. CONVÊNIO 2068/2022 - POÇO ARTESIANO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1320)	R$ 18.136,00
Total		**R$ 18.836,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1803	PROJ/ATIV. CONVÊNIO 2068/2022 - POÇO ARTESIANO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1319)	R$ 18.136,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1117)	R$ 700,00
Total		**R$ 18.836,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito)dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36A68D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 639/2022
Chamada Pública n° 11/2022
Contrato n° 281/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cooperativa Languiru Ltda
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Item 02), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	100	un	Bebida láctea UHT de sabor chocolate em embalagem de 1000g. A embalagem deve conter o prazo de validade e a identificação do fornecedor. A validade deve ser de no mínimo 02 meses, no ato da entrega.	R$ 7,31	**R$ 731,00**

Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:70F55179



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL MENSAL (EXECUTIVO)													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021													
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") - Versão atualizada: MDF 8ª Edição													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (D T P)	EVOLUÇÃO DA DTP EXECUTADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.289.070,21	2.007.594,73	1.675.899,96	1.541.742,93	1.594.156,05	1.606.860,05	1.617.156,53	1.665.093,47	1.958.022,69	1.578.420,10	1.603.468,74	1.628.465,18	21.765.950,64
Pessoal Ativo	3.109.469,11	1.780.188,00	1.472.795,99	1.427.613,78	1.486.330,09	1.501.980,77	1.515.646,57	1.567.923,11	1.649.912,79	1.468.573,29	1.496.629,73	1.515.178,31	19.992.241,54
Venvimentos, Vantagens e Outras Despesas V	2.559.971,69	1.494.996,27	1.197.531,04	1.184.792,75	1.232.136,34	1.246.396,02	1.257.968,22	1.301.074,60	1.368.656,58	1.218.116,92	1.242.149,54	1.257.180,16	16.560.970,13
Obrigações Patronais	549.497,42	285.191,73	275.264,95	242.821,03	254.193,75	255.584,75	257.678,35	266.848,51	281.256,21	250.456,37	254.480,19	257.998,15	3.431.271,41
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.601,10	227.406,73	203.103,97	114.129,15	107.825,96	104.879,28	101.509,96	97.170,36	308.109,90	109.846,81	106.839,01	113.286,87	1.773.709,10
Aposentadorias, Reserva e Reformas	129.087,92	64.543,96	79.721,82	65.672,18	64.291,27	64.809,04	65.111,16	65.111,16	65.111,16	65.111,16	65.111,16	65.111,16	858.793,15
Pensões	14.874,32	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	8.537,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	97.783,08
Outros Benefícios Previdenciários	35.638,86	155.425,61	115.944,99	41.019,81	36.097,53	32.633,08	28.961,64	23.522,04	235.561,58	37.298,49	34.290,69	40.738,55	817.132,87
Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentar													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF)	35.638,86	155.425,61	115.944,99	41.019,81	36.097,53	32.633,08	28.961,64	23.522,04	235.561,58	37.298,49	34.290,69	40.738,55	817.132,87
Indenizações por Demissões e Incentivos à De	3.906,57	123.693,37	91.458,71	16.533,53	13.055,97	10.516,44	6.466,99	1.405,40	213.444,94	15.181,85	12.174,05	19.016,85	526.854,67
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período	31.732,29	31.732,24	24.486,28	24.486,28	23.041,56	22.116,64	22.494,65	22.116,64	22.116,64	22.116,64	22.116,64	21.721,70	290.278,20
Inativos e Pensionistas com Recursos Vincula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	3.253.431,35	1.852.169,12	1.559.954,97	1.500.723,12	1.558.058,52	1.574.226,97	1.588.194,89	1.641.571,43	1.722.461,11	1.541.121,61	1.569.178,05	1.587.726,63	20.948.817,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.399.844,62	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE INDIVIDUAIS ART.166 DA C.F.) - (V)	508.061,31	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE BANCADAS ART.166 DA C.F.) - (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII = IV - V - VI)	49.891.783,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	20.948.817,77	41,99
LIMITE MÁXIMO (IX)	26.941.562,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X)	25.594.484,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI)	24.247.406,69	48,60

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:53:04

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4F462673

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 11/11/2022														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.813.401,97	7.265.595,87	5.637.370,65	5.684.027,06	5.338.349,14	5.824.672,48	6.501.690,10	5.475.962,89	5.770.529,59	4.992.274,35	4.591.761,36	5.030.780,52	67.926.415,98	63.512.068,03
Impostos, Taxas e Contrib. Melhor	519.848,06	320.690,47	186.208,93	289.126,99	543.249,04	462.827,51	529.475,09	366.628,08	367.649,93	290.566,71	312.646,13	340.412,31	4.529.329,25	3.570.009,97
Iptu	6.671,37	15.028,36	6.317,65	48.510,68	179.932,86	125.294,44	14.226,51	20.741,32	10.780,31	4.787,38	3.220,35	4.156,14	439.667,37	444.083,61
Issqn	65.251,80	165.925,31	117.934,24	157.413,65	207.007,74	209.873,99	260.911,95	195.514,70	231.240,38	164.000,54	154.191,35	185.410,90	2.114.676,55	1.775.032,29
Itbi	402.042,28	40.483,35	13.195,91	12.314,14	26.008,94	28.031,45	157.699,37	37.634,45	22.282,97	37.152,60	54.074,18	60.516,30	891.435,94	379.409,93
Irrf	39.197,24	92.972,19	44.142,35	50.276,12	58.829,61	58.798,81	65.209,65	68.167,45	75.699,18	73.885,30	93.939,28	84.346,22	805.463,40	698.309,03
Outras Receitas Tributárias	6.685,37	6.281,26	4.618,78	20.612,40	71.469,89	40.828,82	31.427,61	44.570,16	27.647,09	10.740,89	7.220,97	5.982,75	278.085,99	273.175,11
Receita de Contribuições	13.661,19	14.369,49	0,00	14.100,79	13.954,14	15.981,71	14.626,36	14.037,79	0,00	0,00	14.049,52	13.264,02	128.045,01	169.082,00
Receita Patrimonial	60.963,29	83.202,52	616.016,58	105.906,78	127.970,22	113.897,57	159.966,45	168.997,97	178.260,39	197.774,30	156.571,00	158.398,75	2.127.925,82	1.617.530,67
Rend. de Aplic. Financeiras	58.901,43	81.600,23	94.598,24	104.676,12	123.541,74	112.378,12	152.143,45	159.990,28	167.469,55	183.379,19	148.473,36	149.521,66	1.536.673,37	1.038.998,83
Outras Receitas Patrimoniais	2.061,86	1.602,29	521.418,34	1.230,66	4.428,48	1.519,45	7.823,00	9.007,69	10.790,84	14.395,11	8.097,64	8.877,09	591.252,45	578.531,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.971,62	9.914,36	6.257,49	9.274,88	22.576,04	24.348,63	37.743,31	25.030,39	23.538,43	14.743,01	18.391,86	20.981,01	218.771,03	114.473,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.186.936,95	6.788.912,54	4.732.182,70	5.223.374,40	4.609.363,81	5.183.370,19	5.726.162,85	4.855.647,48	5.171.988,07	4.464.935,70	4.042.887,35	4.457.867,12	60.443.629,16	57.581.021,31
Cota-Parte do FPM	1.672.642,26	2.490.054,66	1.727.971,99	2.412.103,19	1.462.314,83	1.733.360,87	1.928.190,99	1.804.190,63	2.428.327,06	1.764.311,02	1.624.904,85	1.546.041,98	22.594.414,33	22.036.180,74
Cota-Parte do ICMS	1.443.766,94	1.459.006,29	885.428,32	1.112.406,37	1.193.767,13	1.073.551,03	1.331.539,80	1.058.468,06	1.067.869,18	1.108.740,64	1.038.870,75	1.011.011,54	13.784.426,05	12.903.123,05
Cota-Parte do IPVA	3.026,96	207.948,35	191.216,23	65.306,25	127.533,81	206.404,62	135.558,28	52.831,02	34.528,20	18.338,97	16.152,33	7.406,54	1.066.251,56	836.582,65
Cota-Parte do ITR	6.504,46	4.275,43	6.123,35	4.657,57	1.179,70	2.473,06	2.163,64	2.066,75	2.971,39	4.475,40	41.145,27	144.751,22	222.787,24	195.000,00
Transf. da LC 87/1996 - Icms De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	13.784,27	12.690,34	12.002,27	14.657,19	13.251,07	12.048,27	9.227,50	8.565,10	10.408,85	7.256,18	10.975,91	11.775,39	136.642,34	174.020,00
Transf. do FUNDEB	1.288.950,84	1.283.051,64	1.293.559,61	1.237.218,44	1.196.708,94	1.136.096,42	1.478.360,95	1.107.126,15	1.049.351,42	1.120.515,82	1.006.873,30	1.003.928,20	14.201.741,73	13.674.069,00
Outras Transferências Correntes	758.261,22	1.331.885,83	615.880,93	377.025,39	614.608,33	1.019.435,92	841.121,69	822.399,77	578.531,97	441.297,67	303.964,94	732.952,25	8.437.365,91	7.762.045,87
Outras Receitas Correntes	26.020,86	48.506,49	96.704,95	42.243,22	21.235,89	24.246,87	33.716,04	45.621,18	29.092,77	24.254,63	47.215,50	39.857,31	478.715,71	459.950,51
DEDUÇÕES (II)	627.944,91	684.015,64	564.548,38	721.826,06	559.609,31	605.567,51	681.335,91	585.224,22	532.620,50	580.624,35	514.573,21	544.197,32	7.202.087,32	6.349.284,00
Contr. Serv. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos com Recursos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	627.944,91	684.015,64	564.548,38	721.826,06	559.609,31	605.567,51	681.335,91	585.224,22	532.620,50	580.624,35	514.573,21	544.197,32	7.202.087,32	6.349.284,00
TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>	5.185.457,06	6.581.580,23	5.072.822,27	4.962.201,00	4.778.739,83	5.219.104,97	5.820.354,19	4.890.738,67	5.237.909,09	4.411.650,00	4.077.188,15	4.486.583,20	60.724.328,66	57.162.784,03
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
(-) Trf. Emend. Parlm. Indiv. (IV)	3.001,51	4.419,79	3.680,91	3.788,79	54.793,52	4.161,67	4.194,95	374.887,76	5.150,96	4.958,69	4.866,89	4.686,34	472.591,78	443.448,00
RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM. (V=III-IV)	5.182.455,55	6.577.160,44	5.069.141,36	4.958.412,21	4.723.946,31	5.214.943,30	5.816.159,24	4.515.850,91	5.232.758,13	4.406.691,31	4.072.321,26	4.481.896,86	60.251.736,88	56.719.336,03
(-) Trf. Emend. Parlm. Bancad. (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJ. LIM. DTP. (VI=V-VI)	5.182.455,55	6.577.160,44	5.069.141,36	4.958.412,21	4.723.946,31	5.214.943,30	5.816.159,24	4.515.850,91	5.232.758,13	4.406.691,31	4.072.321,26	4.481.896,86	60.251.736,88	56.719.336,03

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/11/2022, Horário: 11:20:34

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5E011BD7

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Outubro de 2022 - EMISSÃO: 30/11/2022				
RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 12ª Edição			R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.563.016,50	3.296.834,86	3.423.671,36	103,85%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	430.367,00	444.083,61	417.967,64	94,12%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	352.000,00	364.148,96	373.669,77	102,61%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.367,00	79.934,65	44.297,87	55,42%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.100,00	379.409,93	448.910,31	118,32%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	350.000,00	379.309,93	448.910,31	118,35%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.116.349,50	1.775.032,29	1.883.499,44	106,11%
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.099.975,50	1.758.658,29	1.870.732,12	106,37%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.374,00	16.374,00	12.767,32	77,97%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	666.200,00	698.309,03	673.293,97	96,42%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.746.420,00	34.471.800,22	29.450.637,13	85,43%
Cota-parte FPM	17.680.600,00	20.363.074,52	17.391.532,98	85,41%
Cota-parte ITR	175.000,00	195.000,00	212.007,35	108,72%
Cota-parte IPVA	831.380,00	836.582,65	855.276,25	102,23%
Cota-parte ICMS	12.885.420,00	12.903.123,05	10.881.652,82	84,33%
Cota-parte IPI-Exportação	174.020,00	174.020,00	110.167,73	63,31%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0%
Outras	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.309.436,50	37.768.635,08	32.874.308,49	87,04%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.133.831,00	3.563.330,29	2.649.582,75	74,36%	2.135.179,19	59,92%	2.067.766,88	58,03%	514.403,56
Despesas Correntes	2.835.296,00	2.585.994,40	1.953.534,77	75,54%	1.921.691,23	74,31%	1.854.278,92	71,7%	31.843,54
Despesas de Capital	298.535,00	977.335,89	696.047,98	71,22%	213.487,96	21,84%	213.487,96	21,84%	482.560,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.238.722,00	2.478.722,00	2.405.046,14	97,03%	1.738.891,32	70,15%	1.738.891,32	70,15%	666.154,82
Despesas Correntes	2.238.522,00	2.458.522,00	2.388.521,76	97,15%	1.738.891,32	70,73%	1.738.891,32	70,73%	649.630,44
Despesas de Capital	200,00	20.200,00	16.524,38	98,27%	0,00	0%	0,00	0%	16.524,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	172.900,00	222.900,00	165.478,65	74,24%	119.328,12	53,53%	117.221,67	52,59%	46.150,53
Despesas Correntes	172.800,00	222.900,00	165.478,65	74,24%	119.328,12	53,53%	117.221,67	52,59%	46.150,53
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.200,00	4.200,00	4.040,00	96,19%	4.040,00	96,19%	4.040,00	96,19%	0,00
Despesas Correntes	4.200,00	4.200,00	4.040,00	96,19%	4.040,00	96,19%	4.040,00	96,19%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	109.900,00	147.444,54	137.484,32	93,24%	137.439,52	93,21%	135.220,18	91,71%	44,80

Despesas Correntes	109.900,00	147.444,54	137.484,32	93,24%	137.439,52	93,21%	135.220,18	91,71%	44,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	5.659.553,00	6.416.596,83	5.361.631,86	83,56%	4.134.878,15	64,44%	4.063.140,05	63,32%	1.226.753,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.361.631,86	4.134.878,15	4.063.140,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.361.631,86	4.134.878,15	4.063.140,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.931.146,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	430.485,59	-796.268,12	-868.006,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo 15% conforme LC n° 141/12 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,31%	12,58%	12,36%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)[1] (l)=(h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p - (o + q)) se < 0, então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.931.146,27	4.134.878,15							
Empenhos de 2021									
Empenhos de 2020									
Empenhos de 2019									
Empenhos de 2018 e anteriores									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 4 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)[1] (aa)=(w-(x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.748.234,00	3.515.062,88	3.162.638,72	89,97%
Proveniente da União	2.162.048,00	2.713.720,88	2.465.550,45	90,85%
Proveniente dos Estados	586.186,00	636.186,00	531.884,27	83,61%
Proveniente de outros Municípios	0,00	165.156,00	165.204,00	100,03%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.748.234,00	3.515.062,88	3.162.638,72	89,97%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.912.008,00	4.417.043,80	3.536.029,03	80,05%	3.355.950,10	75,98%	3.184.762,91	72,1%	180.078,93
Despesas Correntes	1.891.188,00	4.247.068,25	3.506.864,78	82,57%	3.326.785,85	78,33%	3.155.619,74	74,3%	180.078,93
Despesas de Capital	20.820,00	169.975,55	29.164,25	17,16%	29.164,25	17,16%	29.143,17	17,15%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	633.538,00	794.656,44	759.504,41	95,58%	591.103,15	95,58%	589.087,15	95,58%	168.401,26
Despesas Correntes	621.066,00	657.621,18	622.769,15	94,7%	485.473,15	94,7%	483.457,15	94,7%	137.296,00
Despesas de Capital	12.472,00	137.035,26	136.735,26	99,78%	105.630,00	99,78%	105.630,00	99,78%	31.105,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	157.200,00	371.305,10	223.702,18	60,25%	204.825,35	55,16%	202.095,55	54,43%	18.876,83
Despesas Correntes	152.200,00	334.305,10	204.003,38	61,02%	185.126,55	55,38%	183.799,75	54,98%	18.876,83
Despesas de Capital	5.000,00	37.000,00	19.698,80	53,24%	19.698,80	53,24%	18.295,80	49,45%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.048,00	21.048,00	20.200,00	95,97%	14.140,00	67,18	14.140,00	67,18%	6.060,00
Despesas Correntes	21.040,00	21.040,00	20.200,00	96,01%	14.140,00	67,21%	14.140,00	67,21%	6.060,00
Despesas de Capital	8,00	8,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.360,00	101.399,13	50.794,50	50,09%	41.505,31	40,93%	29.200,09	28,8%	9.289,19
Despesas Correntes	34.360,00	95.246,29	46.124,50	48,43%	41.505,31	43,58%	29.200,09	30,66%	4.619,19
Despesas de Capital	11.000,00	6.152,84	4.670,00	75,9%	0,00	0%	0,00	0%	4.670,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.520,00	2.520,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	1.260,00	1.260,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.771.674,00	5.707.972,47	4.590.230,12	80,42%	4.207.523,91	73,71%	4.019.285,70	70,42%	382.706,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.045.839,00	7.980.374,09	6.185.611,78	77,51%	5.491.129,29	68,81%	5.252.529,79	65,82%	694.482,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.872.260,00	3.273.378,44	3.164.550,55	96,68%	2.329.994,47	71,18%	2.327.978,47	71,12%	834.556,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	330.100,00	594.205,10	389.180,83	65,5%	324.153,47	54,55%	319.317,22	53,74%	65.027,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.248,00	25.248,00	24.240,00	96,01%	18.180,00	72,01%	18.180,00	72,01%	6.060,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.360,00	101.399,13	50.794,50	50,09%	41.505,31	40,93%	29.200,09	28,8%	9.289,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	112.420,00	149.964,54	137.484,32	91,68%	137.439,52	91,65%	135.220,18	90,17%	44,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.431.227,00	12.124.569,30	9.951.861,98	82,08	8.342.402,06	68,81	8.082.425,75	66,66	1.609.459,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.765.470,00	5.820.917,28	4.658.992,73	80,04%	4.222.221,71	72,54%	4.033.983,50	69,3%	436.771,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.196.697,00	17.945.486,58	14.610.854,71	81,42%	12.564.623,77	70,02%	12.116.409,25	67,52%	2.046.230,94

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/11/2022, Horário: 12:01:38

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9A10084D